BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

0297

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO XCV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.759

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1986

As Primeiras Damas se reúnem em Belém

Ultimam-se os preparativos para a realização do I Encontro das Primeiras Damas Estaduais e Municipais do Norte e Centro-Oeste na Prevenção ao Abuso de Drogas, a ocorrer no auditório da Sudam, a partir de domingo e até ao dia 24 do mês corrente, promovido pelo Governo do Estado, através do Conselho Estadual de Entorpecentes, Secretaria de Estado de Educação e da Asipag. Participação desse Encontro, além de esposas de governadores e de prefeitos, aos diretores de estabelecimentos de ensino de 1º Grau da nossa rede escolar, a representante da consorte do presidente da República bem como as senhoras dos ministros da Educação e da Reforma Agrária.

A programação está assim elaborada: dia 22, inscrições e, às dezenove horas, solenidade de abertura do Encontro, a ser presidida pelo governador do Pará; posse dos membros do Conselho Estadual de Entorpecentes, também a ser procedida por essa autoridade, às vinte horas; homenagens especiais; conferência sob o título "Abuso de Drogas no Brasil", pelo dr. Benedito Roque da Silveira; e, às 21:30 horas, coquitel. Dia 23, conferência "A Prevenção das Drogas", também pelo dr. Benedito Roque da Silveira; e debates em plenário; conferência "Aspectos Farmacológicos" pelo dr. Fernando Carvalho; painel "Abuso das Drogas", com debatedores desse tema; debate aberto ao plenário, às 17:30 horas; e reunião das primeiras damas, no final da tarde. Dia 24, conferência "Aspectos Legais", pelo dr. Benedito Roque; debate ao plenário, às nove horas; painel "Mecanismos de Prevenção", com debatedores da Polícia Federal, da Divisão de Entorpecentes da Segup-Pa., do Juizado de Menores, da Promotoria Pública e representação das diretoras de escolas; exposição "Previda Nacional e Previda Estadual"; conferência do dr. Fernando Carvalho, "O Professor e a Escola, na Prevenção" (às quinze horas); conferência "A Comunidade e a Prevenção", na palavra do dr. Benedito Campos, às 16:15 horas; discussão e aprovação dos documentos apresentados durante o Encontro; e encerramento solene.

Paralelamente a esse encontro de primeiras damas, Elcione Barbalho proporcionará às suas convidadas um programa social, que inclui passeios a pontos pitorescos e históricos de Belém.

Vez da mulher rural

Reunindo 88 mulheres pertencentes a 42 comunidades de dez municípios, a Emater realizou o I Encontro da Mulher Rural Paraense, que teve lugar na cidade de Castanhal.

A solenidade inaugural foi iniciada com o hasteamento da bandeira nacional, seguindo-se apresentação das delegações. Considerações gerais sobre a importância de as mulheres paraenses se manterem organizadas em todos os sentidos foram feitas por Conceição Duarte, e às dez horas, iniciou-se a apresentação, discussão e condensação dos problemas e necessidades femininas no meio rural. De tarde, deu-se a eleição de Teófila Lisboa Ferreira, do município de Maracanã, como Mulher Rural 1986. Depois, as participantes do Encontro apresentaram trabalhos de grupo, que foram apreciados por representantes de órgãos públicos. Por volta das quinze horas, foram apresentadas as conclusões quanto a esses trabalhos e ocorreu o encerramento.

Além de Teófila Lisboa Ferreira, participaram do I Encontro da Mulher Rural Paraense, Leonilda Gama, Antônia Xavier, Maria Ermita Costa, Teodora Amaral e Benedita Neves, que representaram a população feminina dos municípios de Maracanã, Castanhal, Santa Izabel do Pará, Marapanim, Santa Maria do Pará, Curuçá, Inhangapi, São Francisco do Pará e São Caetano de Odivelas.

Jader vai a Soure e atende reivindicação

Os problemas do município de Soure foram encarados mais de perto pelo governador Jader Barbalho. Ele efetuou uma viagem administrativa e deu pronta solução e alguns deles. O prefeito, Raimundo Carlos Cassiano, os vereadores, as demais autoridades de Soure e o povo, receberam o governador, que recebeu reivindicações, fez inaugurações e avançou com novas determinações em favor dos sourenses.

Em se tratando de inspecionar um reduto paraense que vive sobretudo da pesca, o chefe Executivo deu ênfase ao apoio que vai proporcionar a reabilitação do tradicional sistema empregado ali pelos pescadores.

Reabilitação pesqueira

Constatou o governador que os pescadores marajoaras trabalham com muita dificuldade, não somente por estarem desaparelhados como em virtude de lutarem contra a concorrência mantida pelas empresas especializadas na pesca industrial. Encontrou os membros da Colônia de Pesca Z-1 completamente desarticulados, muitos já não podendo continuar com a pesca artesanal. Por isso, determinou a constituição de um grupo de trabalho a ser imediatamente formado e composto de representantes de órgãos públicos, entidades e instituições que se relacionem à pesca, bem como membros da comunidade sourense, objetivando soluções que satisfaçam a todos. Fez isso ao visitar o que resta das instalações do entreposto de pesca da Sudepe, que funcionou durante apenas dois anos e se encontra desativado desde 1981, após ser confiado à Cooperativa dos Pescadores do Norte (Copenorte) e entidade ora em situação de pré-insolvência.

Perante o coordenador regional da Sudepe, Edson Roffé Borges, o governador determinou ao secretário de Planejamento, também participando da comitiva, a realização de estudos urgentes no sentido de apontar a forma pela qual o Governo poderá salvar esse posto de comercialização pesqueiro, reativá-lo e, provavelmente, instalar um terminal de pesca. Ao mesmo tempo, o governador Jader Barbalho anunciou que dentro em breve retornará a Soure, levando técnicos da Saqri e da Sudepe, para lá, em conjunto com a Colônia de Pescadores e demais interessados na reabilitação pesqueira sourense, discutirem sobre a melhor forma organizacional necessária para a reativação do referido organismo terminal de pesca.

Reinaugurações

Deslocando-se para Vila de Pesqueiro, o governador procedeu, ali, a reinauguração da Escola Municipal "Sta. Luzia" e do Posto de Saúde de "Taurino Rodrigues", reconstruídos com obras de recuperação e ampliação. Ao visitar essa localidade, determinou a conclusão da estrada Soure-Cajuuna. Ao diretor de operações da Celpa, Clóvis Teixeira, autorizou dispêndios de 200.000 cruzados para solução do problema de fornecimento de luz elétrica, tanto para Pesqueiro como para os lugarejos denominados Céu e Cajuuna.

Novas determinações

Atendendo a reivindicações apresentadas, o governador determinou que a Cosanpa perfure uma dezena de poços artesianos, capazes de estender a rede d'água de Soure aos bairros da periferia como os de Pacoval e Bairro Novo, no que serão aplicados mais de dois milhões de cruzados. À Celpa foi determinado, ainda, a extensão da rede elétrica da cidade, para ficar servido de luz artificial o Bairro Novo.

Com a Prefeitura Municipal de Soure, o governador do Estado firmou convênio alocando verba de 430.000 cruzados, para execução de obras urbanas preparando aquela cidade para a temporada de veraneio que se aproxima.

Paes Loureiro no Centur

Escolhido pelo governador Jader Barbalho para dirigir a Fundação Cultural "Tancredo Neves", que será instalada no próximo dia 27, data em que se dará a inauguração do prédio do Centur, João de Jesus Paes Loureiro deixa o cargo de secretário municipal de Educação.

A partir de julho, já investido no novo cargo, o superintendente do Centur reunirá esforços que completem os espaços existentes quanto à Cultura e ao Turismo, acrescentando atividades de cunho científico.

POTENCIAL

Compromete-se Paes Loureiro a efetuar uma administração de plena concordância com as iniciativas já tomadas pelos intelectuais paraenses e pelas autoridades que incrementam as várias modalidades turísticas, com o escopo de conseguir que o potencial a ser explorado pelo Centur não se restrinja a eventos dentro daquele conjunto arquitetônico, mas sim alcance outras potencialidades do Pará.

Ainda não foram definitivamente escolhidos os elementos que ocuparão os cargos de confiança dentro da Fundação Cultural "Tancredo Neves", mas nos próximos dias serão anunciados.

ANO XCV - 96º DA REPUBLICA - Nº 25.759 BELEM - QUINTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JÁDER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

LEI Nº 5.317
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA PG 40/86
Do DER-PA

APOSTILA, ATOS, EDITAIS e ACÓRDÃOS
Do Tribunal Regional Eleitoral

PROVIMENTO Nº 004 e PORTARIA
Da Corregedoria Geral da Justiça

1 *CADERNO*
24 Páginas

IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente — 226-0078
Departamento de Administração — 226-1196
Departamento Técnico — 228-1769

Diretor-Presidente, em exercício
NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual	CZ$ 1.080,00
Semestral	CZ$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual	CZ$ 1.903,50
Semestral	CZ$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ$ 2,00).

Publicações:
Página comum, cada centímetro CZ$ 72,67. Preço por Página CZ$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Cadernos Especial elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.317, DE 05 DE JUNHO DE 1986.
Dispõe sobre níveis e cargos no Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Aos atuais servidores do tribunal de Contas do Estado do Pará, não ocupantes de cargos de provimento efetivo, fica assegurado o enquadramento no Plano de Classificação de Cargos do referido Órgão, exceção feita àqueles que, pela natureza da atividade desempenhada, devam ser regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - Para atender o disposto nesta lei, ficam criados, no Quadro de pessoal do tribunal de Contas do Estado os níveis TC-AT-1 e TC-AT-2, referentes a cargos de provimento efetivo de Assistente de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, com correspondência plena de vencimento e vantagens aos níveis TC-NM-09 e TC-NS-03, respectivamente, aplicando-se aos seus titulares o disposto no parágrafo 3º do art. 1º da Lei nº 4.803/78 e no Art. 1º da Lei nº 5.221/85.

Art. 3º - Os atuais servidores que desempenham atividades correspondentes às Carreiras de Apoio e Execução de Controle Externo ou de outras de Nível Médio, serão enquadrados em cargos compatíveis com a natureza dessas atividades.

Art. 4º - Os funcionários integrantes do Plano de Classificação de Cargos do Tribunal de Contas do Estado, titulares de cargos de nível médio, terão estes transpostos para o nível superior, desde que possuam ou venham a possuir diploma de curso superior.

Art. 5º - O disposto nos artigos 1º e 2º fica aplicado aos funcionários efetivos, que a data de vigência desta Lei, estejam no exercício de cargos para cujo provimento a efetividade não é condição.

Art. 6º - Na execução desta Lei, o Tribunal de Contas do Estado efetuará as transformações e transposições necessárias.

Art. 7º - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado 4 (quatro) cargos em comissão de Assistente de Gabinete - TC-NM-07; 04 (quatro) cargos efetivos de Auxiliares de Controle Externo - TC-AC-10 e 06 (seis) cargos efetivos de Adjunto de Controle Externo - TC-AC-12.

Art. 8º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 5.221/85.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos orçamentários destinados ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1986
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
LUÍS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA
Secretário de Estado de Justiça
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. reg. nº 14.447)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 812, DE 02 DE JUNHO DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,
RESOLVE:
Retificar a Port. nº 544, de 02.05.85, que colocou à disposição até ulterior deliberação da Prefeitura municipal de Ponta de Pedras, DONATILA CAVALCANTE FERREIRA, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe "C" lotado na Secretaria de Estado de Educação, cujo ônus passa a ser para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 02 de junho de 1986
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14.390)

PORTARIA Nº 822, DE 04 DE JUNHO DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do decreto nº 593, de 15.02.80, e,
Considerando os termos do Memº nº 129/86-SEAD.
RESOLVE:
Redistribuir "ex-offício" PAULO ROBERTO DA SILVA ALMEIRA, ocupante da função de Assistente Técnico Ref. XXVII, lotado na Secretaria de Estado de Administraçao para a Secretaria de Estado de Educação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de junho de 1986
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14.369)

PORTARIA Nº 827, DE 05 DE JUNHO DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. nº 094/86-SEGUP.
RESOLVE:
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, NELSON GUIMARÃES PINTO, do cargo em comissão de Delegado de polícia da Delegacia Municipal de Faro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de junho de 1986
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14.385)

PORTARIA Nº 828, DE 05 DE JUNHO DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. nº 094/86-SEGUP.
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749 de 24.12.53, DELBANOR RODRIGUES MENDONÇA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Faro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de junho de 1986
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14.383)

PORTARIA Nº 829, DE 05 DE JUNHO DE 1986.
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. nº 095/86-SEGUP.
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, Nicanor Bitencourt da Costa, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Faro.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de junho de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14383)

PORTARIA Nº 830 DE 05 DE JUNHO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. nº 093/86-SEGUP.
RESOLVE:
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, Ademir Nogueira de Barros, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Limoeiro do Ajuru.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de junho de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14383)

PORTARIA Nº 831 DE 05 DE JUNHO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 00686/86-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Abrigo "João de Deus", Benedita Ferreira de Miranda, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de junho de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1439)

PORTARIA Nº 833 DE 05 DE JUNHO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e,
Considerando os termos do Proc. nº 00411/86-SEAD.
RESOLVE:
Redistribuir "ex-offício" Linda Guimarães Pacheco, ocupante do cargo de Odontólogo, Código GEP-ANSO-614.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação para a Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de junho de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14385)

PORTARIA Nº 834 DE 05 DE JUNHO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada través do decreto nº 593, de 15.02.80, e,
Considerando os termos do Proc. nº 00380/86-SEAD.
RESOLVE:
Redistribuir "ex-offício" Lucila Janeth Esteves Pereira, ocupante do cargo de Odontólogo, Código GEP-ANSO-614.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação para a Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de junho de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14385)

PORTARIA Nº 837 DE 06 DE JUNHO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 00957/86-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Castanhal, Jorget Maria Pinto de Souza, ocupante da função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de junho de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14383)

PORTARIA Nº 838 DE 06 DE DE JUNHO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 00862/86-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Governo deste Estado, Francisco Moreira Menezes, funcionário do Ministério de Educação e Cultura, sem prejuizo de seus vencimentos, direitos e vantagens.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de junho de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14383)

PORTARIA Nº 845 DE 10 DE JUNHO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Memº nº 138/86-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da SUNAB, Antonio Artur da Silva Almeida, ocupante da função de Auxiliar Administrativo, Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de junho de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14390)

PORTARIA Nº 859 DE 11 DE JUNHO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. nº 104/86-GAB-DG.
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, Item II da Lei nº 749/53, de 24.12.53, 1º Sargento PM R/R - Wilson Fernnades Gonçalves, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Limoeiro do Ajuru.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de junho de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14425)

PORTARIA Nº 860 DE 11 DE JUNHO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. nº 104/86-GAB-DG
RESOLVE:
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, Item II da Lei nº 749, de 24.12.53, Ademir Nogueira de Barros, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Limoeiro do Ajuru.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de junho de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14425)

EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS

ADMISSÃO

- Port.nº 3619 de 30.04.86. Admitir MARIA TEREZA DA CONCEIÇÃO FREITAS, Servente Ref.I, para a EE. Inácio Moura no Mun. de Sto.Antonio do Tauá.
- Port.nº 3620 de 30.04.86. Admitir ANTONIO CARLOS DAMASCENO DO NASCIMENTO, Prof.Horista Lic.Pleno,para a 15ª DRE no Mun.de Breves.
- Port.nº 3621 de 30.04.86. Admitir para o Mun.de Marapanim.
Professor Ref.IV-MARIA MONTEIRO OEIRAS.
Servente Ref.I-MARIA LUCIDALVA COSTA DE SOUZA.
- Port.Col.nº 3547 de 02.05.86. Admitir para o Mun de Portel.
Professor Ref.IV-SEZANA NEGRÃO DE FREITAS.
Prof.Não Titulado Ref.I-SEBASTIÃO BARBOSA DA CUNHA, ROSILDA DA COSTA BALIEIRO, RENILDE DE DEUS MACHADO, REGINA CELIA DOS SANTOS VIEIRA, NILZA MARIA GOMES DA COSTA, MARIA JOSÉ ALMEIDA GOMES, MARIA VALCY VALENTE DA SILVA, MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CRUZ CARDOSO, LEISE LEANDO BURÇÃOS, LUIZ TAVARES DA COSTA, JAIRO MEIRELES DA PONTE, IRANIL DE MOREIRA COELHO, FRANCISCA MONTEIRO DE SENA, EZEQUIAS MOREIRA DA SILVA, ELOI DOS REIS SILVA,ELZENIRA JARDIM MONTEIRO, DONZILA NOGUEIRA CARDOSO, DILMA DOS SANTOS CARVALHO, BENEDITO FIALHO MACHADO, ALICE TERRA DA COSTA PALHA, ANA DA LUZ LOPES DIAS, ANGELA MARIA DE SOUZA FIALHO, JOSELY MOREIRA DE ALMEIDA.
Escrevente Datilógrafo Ref.III-ISTAEL OLIVEIRA DE SOUSA.
Servente Ref.I-CLEMENTINA SOARES DA SILVA, RAIMUNDA PORTO DOS SANTOS, MARIA DAMIANA LEITE, MARIA GOMES DA PAZ, ESMERALDA NICÁCIO DE OLIVEIRA.
Vigia Ref.I-RAIMUNDO ALVES FILHO.
- Port.Col.nº 3549 de 02.05.86. Admitir para o Município de Bagre.
Prof.Não Titulado Ref.I-FELICIANA CUSTÓDIA CARDOSO NASCIMENTO.
Escrevente Datilógrafo Ref.III-LEILA MARIA NOGUEIRA CARVALHO.
- Port.Col.nº 3575 de 02.05.86. Admitir para o Município de Tucurui.
Professor Ref.IV-MARY VASQUES LOBATO,
Servente Ref.I-RAIMUNDO NONATO DA SILVA.
- Port.nº 3576 de 02.05.86. Admitir RAIMUNDA BENEDITA LIDUINA DO CARMO PINHO, Prof.Horista, para o Mun. de Tucurui.
- Port.nº 3594 de 02.06.86. Admitir FRANCISCA ANACLETA DE SOUZA FREITAS, Servente Ref.I,para a 10ª DRE no Mun. de Castanhal.
- Port.nº 3597 de 02.05.86. Admitir para o Mun.de Castanhal, JOAQUIM PEREIRA DE FREITAS na função Vigia Ref.I.
- Port.nº 3601 de 02.05.86. Admitir GEOMAR SIQUEIRA DE ARAÚJO, Vigia Ref.I para o Mun. de Castanhal em substituição de Gilberto Barbosa da Silva,(dispensado).
- Port.nº 3602 de 02.05.86. Admitir SHEILA MARA DE LUCA PINTO, Prof.Horista para o Mun. de Monte Alegre.
- Port.nº 3604 de 02.05.86. Admitir INÊS DE OLIVEIRA ALMEIDA, Servente Ref.I, para a Mun. de Castanhal, em substituição de Maria Assunção Marinho Carvalho,(dispensada).
- Port.nº 3605 de 02.05.86. Admitir HUI IKEGAMI, Professor Horista, para o Mun. de Monte Alegre.
- Port.nº 3622 de 02.05.86. Admitir IVANILDE MARINHO DE OLIVEIRA, Servente Ref.I, para o Mun. de Castanhal.
- Port.nº 3798 de 02.05.86. Admitir para o Mun.de Inhangapi, EDNA DO SOCORRO FERREIRA MEIRELES, na função de Prof.Ref.IV.
- Port.nº 3368 de 07.05.86. Admitir TELMA DOS SANTOS COSTA, Prof.Ref.I, para o Mun. de Barcarena.
- Port.nº 3369 de 07.05.86. Admitir MARILENE AMERICO DE ASSUNÇÃO, Prof.Ref.IV, para o Mun. de Cametá.
- Port.nº 3370 de 07.05.86. Admitir ROSINÉA MAGALHÃES TELES, Professor Ref.I, para o Mun. de Oeiras do Pará.
- Port.nº 3630 de 07.05.86. Admitir para o Mun.de Irituia.
Prof.Não Titulado Ref.I-MARIA LUIZA FERREIRA NASCIMENTO, MARLENE ALVES DE OLIVEIRA, MARIA LAERCE ANDRADE DOS REIS.
- Port.nº 3631 de 07.05.86. Admitir MARIA DE FÁTIMA BOGÉA BARBOSA, Professor Horista para o Mun.de Irituia.
- Port.nº 3632 de 07.05.86. Admitir para o Mun.de São Caetano de Odivelas.
Prof.Não Titulado Ref.I-LAURINÉIA SALDANHA VALENTIM.
Vigia Ref.I-EVANGELISTA DE JESUS MONTEIRO.
- Port.nº 3633 de 07.05.86. Admitir MARIA DE NAZARÉ FERREIRA SANTOS, Servente Ref.I, para o Mun.de Vigia.
- Port.nº 3764 de 07.05.86. Admitir para o Mun.de Faro.
Servente Ref.I-MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUERREIRO, MARIA DE JESUS RIBEIRO DE AZEVEDO.
- Port.nº 3766 de 07.05.86. Admitir CELMA LEAL DE ALMEIDA, Prof.Não Titulado Ref.I, para o Mun. de Bujaru.
- Port.Col.nº 3371 de 08.05.86. Admitir para o Município de Itupiranga.
Professor Ref.IV-MARIA RAIMUNDA CHAVES DOS SANTOS, ISANETE MARACAIPE LIMA, GILCILÉIA GOMES MASCENA, MARIA DE JESUS CONCEIÇÃO DA SILVA, DULCE MARIA DE CARVALHO, MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES PIMENTEL, REGINALDO OLIVEIRA E SILVA, NEDIR SARDINHA VERBENO.
Esc.Datilógrafo Ref.III-WELLINGTON JOSÉ GONÇALVES, NAGETE NAZARÉ LEMOS MIRANDA.
Servente Ref.I-MARIA NILZA DE SOUZA CERNEIRO.
Vigia Ref.I-JOSEMAR GOMES FERREIRA, DEUZIMAR PEREIRA, UBIRAJARA DA COSTA DA SILVA.
- Port.nº 3373 de 08.05.86. Admitir MARIA DAS GRAÇAS MARTINS, Professor Ref.I, para o Mun. de Itupiranga.
- Port.nº 3374 de 08-05-86. Admitir para o Mun.de Itupiranga.
Prof. Horista-DAVI DE SOUZA MIRANDA,IVANILDO AMARAL GONÇALVES.
- Port.Col.nº 3778, de 09.05.86. Admitir para a EE. de São Geraldo do Araguaia,no Mun. de Xinguara.
Professor Ref. I - VALDORA LOPES SILVA, INEZ RODRIGUES DA SILVA, VANIA MARIA ALCANTARA GONÇALVES, CLEUZENICE MARIA DOS ANJOS.
- Port.Col.nº 3779, de 09.05.86. Admitir para o Município de Soure.
Escrevente Datilógrafo Ref.III - DALVA DAS MERCÊS MOURA, ANTONIA MARIA COSTA FERREIRA.
Servente Ref. I - SABINO CARVALHO OLIVEIRA, MARIA DE FATIMA SANTOS SOUZA.
- Port.Col.nº 3816, de09.05.86. Admitir para o Mun. de Abaetetuba.
Escrevente Datilógrafo Ref.III - ANTONIO UADIR SANTOS COSTA, ANA MARIA ALMEIDA DA SILVA, SILVIA MÁRCIA FILGUEIRAS DOS SANTOS, DEUZÉLIA DOS SANTOS PEREIRA, JUCELI RODRIGUES FARIAS, MANOEL MARIA SILVA NEGRÃO, RAIMUNDO CIZINIO DOS PASSOS SENA, SEBASTIÃO DE JESUS RODRIGUES DE LIMA, MARIA BATISTA BARBOSA, MARIA DAS GRAÇAS FARIAS, DORANEI LIMA FELGUEIRAS, RAIMUNDO AIRTON MARINHO, CARLOS AUGUSTO CESÁRIO DA CUNHA, JOANA MARGALHO RODRIGUES.
Servente Ref. I - CÉLIA FERREIRA DA SILVA, MARIA HELENA GONÇALVES MACHADO, MARIA DE FÁTIMA, MARILENE NEGRÃO DOS SANTOS, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA DOS ANJOS, MARIA DE NAZARÉ AMORIM, ODETE DIAS FERREIRA, MIRIAM CARDOSO DA SILVA, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA VIEGAS, RAIMUNDA NAZARÉ DA SILVA DIAS, MARIA DO CARMO SANTOS DA SILVA.
Vigia Ref. I - MANOEL DE JESUS SILVA RODRIGUES, CELINO MACEDO FARIAS,
- Port.Col.nº 3817, de 09.05.86. Admitir para o Município de Abaetetuba.
Professor Ref.IV - ROSELENA MARQUES LOPES, ROSÂNGELA DE SOUZA DIAS.
Professor Ref. I - MARIA ELIANA DE CARVALHO CAMPOS NAZARÉ, RAIMUNDO DINALDO DA COSTA LIMA, MARIA ANTONIA MARTINS DE ALMEIDA, ANGELA MARIA DOS SANTOS CARDOSO, HILTA VASCONCELOS RIBEIRO, MANOEL RODRIGUES DE VILHENA, CLEONICE DO SOCORRO BARRETO SILVA, CLÉA DE CASTILHO LOBATO PEREIRA, RINALDO GOMES DOS SANTOS, MARIA EMILIA LOBATO GONÇALVES, MARIA EUNICE DE SOUSA LOBATO, JOÃO NEPOMUCENO FERREIRA, RAIMUNDO DOS SANTOS DE OLIVA BELO, AMIRALDO COSTA FIGUEIREDO ROSELENE CORREA DA SILVA, NERLI FARIAS FERREIRA, CLÉIA DO SOCORRO ASSUNÇÃO SANTOS, MARIA ROSA MACHADO FONSECA, BENEDITO CARDOSO CORREA.
- Port.nº 3821, de 12.05.86. Admitir WALMIR BASTOS DE SOUSA, Professor Horista, para a EE Padre José Delgardes, no Mun. de Barcarena.
- Port.nº 3828,de 10.05.86. Admitir MARIA LÚCIA MELO LIMA, Professor Horista, para a EE Profª Terezinha Ferreira, no Mun. de Abaetetuba.
- Port.Col.nº 3875, de 09.05.86. Admitir para o Município de Jacundá.
Professor Ref. IV - IVONE MARIA BARBOSA DE AGUIAR.
Professor Ref. I - MARIA ANTONIA ALVES SANTOS,MARIA IZITA SOUSA SANTOS, RAIMUNDO DA SILVA DE OLIVEIRA, JOSEFA DE OLIVEIRA DANTAS, GUIOMAR ORNELAS TOLENTINO, GENI OLIVEIRA AMARAL, JACIRENE MARINHO DOS SANTOS, MARIA DE FÁTIMA GARCIA SANTOS CARDOSO, MARIA RODRIGUES, DEUZIMAR PEREIRA DA SILVA MACHADO,VALMIR FERREIRA DA SILVA, MARIA GUIOMAR BARBOSA DOS REIS,
Escrevente Datilógrafo Ref. III - ANGELA MARIA FERNANDES DA SILVA.
Servente Ref. I - JOANA BARROS MEDEIROS MOTA,ISABEL LEITE DOS SANTOS, ODETE FERREIRA MIRANDA.
Vigia Ref. I - NASCIMENTO GOMES SOUSA.
-Port.Col.nº 3876, de 09.05.86. Admitir para o Mun. de Jacundá.
Professor Horista - ANA MARIA DA SILVA BARBOSA DE AGUIAR, MARY MAGALHÃES PAULINO, SEBASTIÃO FELIX ALVES DA SILVA, LÚCIA ALVES DA SILVA.
- Port.Col.nº 3879, de 09.05.86. Admitir para o Município de Marabá.
Professor Ref.IV - ALDIR DIAS DE SOUSA PERES.
Professor Ref.I - JOSÉ FERREIRA LIMA, SOLANGE DOS SANTOS RIBEIRO, MARIA RAIMUNDA DA SILVA BARROS,CLEYTA DIAS DE SOUSA.
Escrevente Datilógrafo Ref.III - NOEMA JESUS SERRA, MARIA FRANCISCA DE LIMA FREIRE, JÂNIO ALVES FRANCO, WILMA LEMOS SOUSA E SILVA, DORALICE MARQUES DE OLIVEIRA.
Servente Ref.I - MARIA ZENAIDE SOUSA MOREIRA, NEUZA SOARES CASTRO, HOSANA PEREIRA DA SILVA, MARIA RAIMUNDA COSTA LIMA, MARIA ROSALINA PEREIRA CHAVES, IRACI COSTA DE SOUSA, HELENA PEREIRA DA SILVA ROCHA FRANCISCA IVONE ROCHA, FAUSTINA ALVES PEREIRA, BELINHA DA CONCEIÇÃO BARBOSA, HELENA COELHO AMADOR, NEUZA DA CONCEIÇÃO SILVA, MARIA PEREIRA DE SOUSA, VITURINA ROZA DE SOUZA COELHO, REGINA DA CONCEIÇÃO GOMES, LUIZANETE GOMES DO NASCIMENTO, MARIA BARBOSA DE MORAES, ALDENORA LINOS MARQUES CARDOSO.
Vigia Ref.I - GUILHERME VIEIRA DA SILVA, FRANCISCO CHAVES ALVES DE SOUZA, MANOEL ALVES DE SOUZA.
- Port.Col.nº 3882, de 09.05.86. Admitir para o Município de Marabá.
Professor Horista - BENEDITA DA SILVA RODRIGUES, MARINEIDE SOUSA BASTOS, APARECIDA VERONEZ LOPES YRIHOSHI, CELIO RIBEIRO DA CUNHA, MARIA ANGELICA FRANCO MOREIRA, MARY NEY RODRIGUES ARAÚJO, OLCINEIA DOS SANTOS ROSA, RITA SCHNORRENBERGER, SUELY APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES, NADIR ALBRECHT, MARCELO ALEXSSANDRO SANTOS FLORES.
Port.nº 3877, de 10.05.86. Admitir EDIMAR FREITAS RODRIGUES, Professor Ref. I, para a EE. Agua Fria, no Mun. de São João do Araguaia.
-Port.Col.nº 3831, de 10.05.86. Admitir para o Mun. de Bragança.
Professor Horista - CARLOS ALBERTO LOUREIRO FIGUEIRA, CLEIDE FIGUEIRA PALHA, IVO DINIZ BRAGA.
-Port.Col.nº 3832, de 10.05.86. Admitir para o Mun. de Marabá.
Professor Ref.IV - MARILENE DE OLIVEIRA COSME,MARIA DO SOCORRO GALVÃO REIS, MARIA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES ALENCAR.
Professor Ref. I - EDMILSON GOMES RAIOL, MARIA PERPÉTUO SOCORRO SANTOS NOGUEIRA, OSCARINA BORGES RIBEIRO, ELIENE NOBRE DAMACENA, MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO BORGES, MARIA LUCIA DE CASTRO SOUSA, ANGELA MARIA SOUSA SANTOS, MARIA JOSÉ MATIAS BORGES, GILSON MATOS GONÇALVES, TEREZINHA DE JESUS DA FONSECA, CECILIA DOS ANJOS AYRES, ANORANA COSTA DE VASCONCELOS, MARIA TEREZA DA SILVA, ELIAS BATISTA DE SOUZA, MARIA ALVES ARAÚJO, TEREZINHA LOURDES NUNES LEITE, MARIA DE JESUS DIAS DA SILVA, JOSÉ GOMES BEZERRA FILHO, VALDINAR DOS SANTOS SANTA ROSA, MARIA SANTINA BARBOSA DE SOUSA, MARIA LILIA ALVES.
Escrevente Datilógrafo Ref. III - WALDIR NONATO DE OLIVEIRA.
Servente Ref. I - RAIMUNDA ANA DA SILVA, ANTONIA MARTINS CHAVES DE SOUZA, RAIMUNDA MARLENE BOUSSE NOBRE, DILVA MARIA ARAÚJO DE SOUSA, NECI VIEIRA DA SILVA, MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA, TEREZINHA DE JESUS BATISTA, MARIA SUELI LIMA DE SOUZA, MARIA JOSÉ DA SILVA, LINDINALVA VIEIRA DE AZEVEDO, FRANCISCA DA SILVA PEREIRA, MARIA OFELHA DE SOUZA, MARIA BRIGIDA DE FARIAS, MARIA NONATO DE OLIVEIRA, VALDENICE NASCIMENTO DA SILVA.
Vigia Ref. I - FRANCISCO DE ARAÚJO SILVA,
- Port. Col.nº 3833, de 10.05.86, Admitir para o Município de Marabá.
Professor Horista - DANUZIA JOSÉ DA SILVA, NILZA MARIA NICODEM.
- Port. Col.nº 3874, de 10.05.86. Admitir para o Município de São João do Araguaia.
Professor Ref.IV - MADALENA BARBOSA DA SILVA, JACILÉIA MARIA SANTOS OLIVEIRA, TEREZINHA ANDRADE HERTEL.
Professor Ref. I - MARIA DA PAZ DA COSTA MARTINS, MARIA BATISTA PAIXÃO, RAIMUNDA LIMA OLIVEIRA, JOSÉ GEDEÃO ALVES ALEXANDRINO, VIRGINITA DA ROCHA OLIVEIRA, JOSÉ VIVALDO VIEIRA DE MATOS, ANA EUFRÁSIA DE MATOS LACERDA, JOAQUIM RUFINO DA SILVA, ANTONIA ANA DA SILVA, IRLÉIA MUTZ, MARIA APARECIDA DE MEDEIROS, NAIR DE FÁTIMA NASCIMENTO, MARIA LUIZA SOUSA OLIVEIRA.
Servente Ref. I - LUIZA RODRIGUES DA SILVA FELIX, IOLANDA SOUZA, SIDINAI RIBEIRO ALVES, MARIA DE LOURDES LIMA DOS SANTOS, JUELI FRANCISCO DO AMARAL, MARIA DALVA AVELINO DOS SANTOS, LUIZA DA SILVA NASCIMENTO, MARIA DAS GRAÇAS BRANDÃO.
- Port.Col.nº 3872, de 10.05.86. Admitir para o Município de São João do Araguaia.
Professor Ref.IV - JUCINEIDE SILVA RAFAEL, ELIETE GOMES DA SILVA, EDNALVA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, SUERLY MARIA AIRES CORREIA, RAIMUNDA JÚLIA DE VASCONCELOS SILVA.
Professor Ref.I - DIVA RIBEIRO FAGUNDES, GERCILEIDA CHEIM VIANA, FÁBIO DIAS DE SOUZA, MARIA DOS SANTOS SILVA, MARIA SOUZA DA SILVA, MARIA JOSÉ ARAÚJO LOPES, RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA, MARINETE DE ARAÚJO, RAIMUNDA DA SILVA MOREIRA.
Escrevente Datilógrafo Ref. III - SEBASTIANA DE JESUS LEAL CRUZ.

PÁGINA ILEGÍVEL

Servente Ref. I - LEIR HERINGER RIBEIRO, MARIA OLGA DOS SANTOS CRUZ, MARIA NAIDES FERREIRA DA SILVA, ANTONIO DIAS BORGES, BERTILDE ALVES MARQUES.
Vigia Ref. I - CARLOS BARBOSA NUNES, ENOQUE FRANCISCO GALVÃO, ELIOMÁ MIRANDA COSTA CRUZ.
- Port.Col.nº 3873, de 10.05.86. Admitir para o Município de São João do Araguaia.
Professor Horista - ERENITA ALVES NOGUEIRA, VIRGINIA CUTRIM SILVA, MARIA CÉLIA RAMOS DE PAIVA, MARIA MADALENA COSTA DE SOUSA.
- Port.Col.nº 3885, de 11.05.86. Admitir para o Município de Igarapé-Miri.
Escrevente Datilógrafo Ref. III - JOÃO LOBATO FARIAS, RISONETE VIANA MACHADO.
Servente Ref. I - MARIA LÚCIA DA COSTA DOS SANTOS, MARIA TRINDA BRAGA PUREZA, BENEDITA CELINA GOMES DA CUNHA, BENEDITA ELZA LOBATO FARIAS, JOANA FERREIRA DOS SANTOS.
- Port.Col.nº 3887, de 11.05.86. Admitir para o Município de Marabá.
Professor Horista - ANILZO FRANCELINO DE SOUZA, CARLOS MAURÍCIO ROSA, FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA, JOSÉ RIBAMAR MARTINS JORGE, JORGE JACKSON REPÔLHO AZEVEDO.
- Port.Col.nº 3827, de 11.05.86. Admitir para o Município de Marabá.
Professor Ref.IV - TÂNIA MARIA BARBOSA GONÇALVES, MARIA DO CARMO SILVA, MARIA ROBERTO SANTOS MELO, AMBIACY ALMEIDA CAVALCANTE PEREIRA, SUELY SIQUEIRA SILVA, MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS COSTA, MARIA LICE PERES DOS SANTOS, MARIA DO SOCORRO FERNANDES DA SILVA, RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA.
Professor Ref. I - MARIA DO ROSÁRIO BARBOSA OLIVEIRA, DORILENE MORAES ROCHA, FÉ RIBEIRO DE JESUS SILVA, BERNARDO FILHO PEREIRA SOUSA, ABADIA CONCEIÇÃO ROSA FIGUEREDO, AURORA MARIA DE JESUS LIMA BARROS, IZABEL RODRIGUES LOPES FILHA, SONIA MARIA GOMES, IRACI PEREIRA DE SOUZA, ROSALIA RAIOL DE OLIVEIRA, JULIANA DE SOUZA DOS SANTOS, IOLANDA GUIMARÃES SOUSA, MARIA LÚCIA FELIX DA SILVA, MARIA DO LIVRAMENTO ARAUJO ROCHA, REGINALDO OLIVEIRA E SILVA.
Escrevente Datilógrafo Ref. III - AGUINALDO JOSÉ DE MATOS, JANETE CAVALCANTE MARTINS, MARIA NILZETE MOURA DE MELO, ANA MARY RUBIM COSTA, RAUNITA ELIAS BRANDÃO.
Servente Ref. I - NAIR ALVES DE JESUS, MARIA MERCÊS FREIRE GOMES, CLEIDIMAR DOS SANTOS ARCANJO, JOCILIA SILVA NASCIMENTO, DORILDA MARTINS RODRIGUES, RAIMUNDA DOS SANTOS SOUZA, FRANCISCA VERAS DE ARAÚJO, ERMELINA PEREIRA DOS SANTOS, EUNICE MENDONÇA DA SILVA DINAH VIANA COELHO, ALBERTINA CHAVES, RAIMUNDA GOMES MONTEIRO, ANTONIA BATISTA DE SOUSA, DEUZINA LOPES PEREIRA FERREIRA, MARIA SALOMÉ CARVALHO DO NASCIMENTO, IRENILDE SILVA MATOS, HILDA MARIA ALVES OLIVEIRA, ARTILINA MARIA DE OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUSA.
Vigia Ref. I - GRACILIANO COSTA, RAIMUNDO BATISTA DE SOUSA, JOSÉ INALDO COSTA, JOÃO ROLDÃO DA SILVA, ANTONIO AMORIM, JUSCELINO GOMES NASCIMENTO.
- Port.nº 3829, de 11.05.86. Admitir EMILIANA AMURIM DOS SANTOS, Professor Ref. I, para a EE Laranjeira, no Mun. de Marabá.
- Port.Col.nº 3830, de 11.05.86. Admitir para o Município de Marabá.
Professor Horista - MARINEI VIEIRA MACHADO, ELAIDE LENIR ZORZO GOLFETO.
- Port.nº 3880, de 11.05.86. Admitir TEREZINHA DE JESUS MAIA MIRANDA, Escrevente Datilógrafo Ref.III, para a EE. Antonio de Oliveira Gordo, no Mun. de Moju.
-Port.nº 3881, de 11.05.86. Admitir JOCIVALDO SANTOS SILVA, Professor Horista, para a EE. Maximiano Rodrigues, no Munic. de Abaetetuba.
- Port.nº 3883, de 11.05.86. Admitir ALDAIR RODRIGUES DA COSTA, Servente Ref. I, para a EE. Profº Leônidas Monte, no Mun. de Abaetetuba.
- Port.nº 3769 de 08.05.86. Admitir HELDER DA SILVA PONTES, Prof.Horista, para o Mun. de Tucurui.
- Port.nº 3770 de 08.05.86. Admitir ARISSILVIA LEMOS DE MACEDO, Escrevente Datilógrafo Ref.III para o Mun. de Conceição do Araguaia.
- Port.nº 3171 de 08.05.86. Admitir DEOCLECIANO ALVES MOREIRA, Escrevente Datilógrafo para o Mun. de Conceição do Araguaia.
- Port.nº 3814 de 08.05.86. Admitir para o Mun. de Jacundá.
Prof.Horista-MARIANA PINHO FERREIRA DE SOUZA, MARIA DA GRAÇA SILVA DE FARIA, ROSANGELA CÂNDIDA DE SIQUEIRA FALCÃO, JOSÉLIO PAULO DA SILVA, DINÁRIO PEREIRA SEPTIMIO.
- Port.nº 3815 de 08.05.86. Admitir BENEDITO OSCAR FERREIRA DOS PRAZERES, Prof.Horista, para o Mun.de Abaetetuba.

- Port.Col.nº 3826 de 13.05.86 Admitir para o Município de Marabá.
Professor Horista- ANTONIO LANDRY LÓPES SOBRINHO, DENIA COELHO MENEZES, PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, ELAINE SOUSA LUSTOSA.
- Port.Col.nº 3836 de 13.05.86 Admitir para o Município de Marabá.
Professor Referência IV-MARIA JOSÉ DA SILVA SANTIAGO, ALIR MARINHO PEREIRA, MARIA JULIA RODRIGUES DOS SANTOS, EDNEE DOS SANTOS SOBRAL MENDONÇA, ANA LUIZA LIMA ROLINS, SANTANA DE ARAÚJO LIMA, MARIA NORMA PEREIRA DA SILVA, MARIA DAS GRAÇAS ROCHA BRISOLINO ELZA DE FARIAS BRITO.
Professor Referência I-MICHEL COSTA ALVES, MARIA LUCIA DE OLIVEIRA, MARIA CARMELA DA SILVA PEREIRA, RAIMUNDO LOPES DE ALMEIDA, TEREZA DE CASTRO LIMA, FRANCISCA MARIA LUIZ UCHOA, MARIA IVONETE ALVES DOS SANTOS, MARIA ARLETE ALMEIDA DOS SANTOS, MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA FÉLIX, MARIA IRAIDES CAMPOS DA COSTA, REMIRA ROSA BARBOSA, IVANILDE CARVALHO COSTA, MARIA LILIANE RODRIGUES SILVA, MARIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.
Escrevente Datilógrafo Ref.III-ANA LUCIA DE DEUS MACIEL, LÚCIA MENDES, MARIALUCIA LOPES BARBOSA, MARIA DO SOCORRO ALENCAR.
Servente Ref.I- VANDA LILI MOREIRA, CECILIA DA CRUZ GOMES, MARIA SOUZA BRASIL COSTA, LUIZA GONÇALVES BRAGA, RAIMUNDA LOPES DA SILVA, DIVA DE MELO PEREIRA, MARIA DA SILVA MORAIS, JULIA MOURA DE MIRANDA, MARIA EDITH ALVES DOS SANTOS, MARIA GLIZA CHAVES, ANTONIA ALVES DA SILVA, MARIA LEIDE DE SOUSA CHAVES, MARIA DAS GRAÇAS SOUZA GUIMARÃES, RAIMUNDA NEVES PEREIRA, RITA RODRIGUES DE SOUSA.
Vigia Referência I- FRANCISCO DE ANDIS ALVES DE SOUSA, ELIO RIBEIRO DE ALMEIDA, ALMERINDO SILVA MARTINS ALONSO RAMOS DA SILVA.
- Port.Col.nº 3886 de 13.05.86 Admitir para o Município de São João do Araguaia.
Professor Ref.IV- CORINA BARROS FEITOSA.
Professor REF.I-ANTONIA DA SILVA SOUSA, MARIA JOSÉ MARTINS COSTA, MARIA ALVES DE SOUSA, JOSÉ LIMA GUIMARÃES, CLEUZA DIVINO MOREIRA, EMMILSON ALVES FEITOSA LINDETE GONÇALVES LACERDA, GERACINA GONÇALVES CALVÃO EDMILTA ALVES CARVALHO, MARIA JOSÉ CRISTIN MASCARENHAS, ANA LUISA MARTINHO DA SILVA, JOSÉ LOURENÇO FERREIRA DA SILVA, MARIA NEUSA VICENTE DE OLIVEIRA, DALVINA DIAS DE OLIVEIRA, REINALDO HERCILINO CAMPOS, MAURINA ALVES DOS SANTOS, ISABEL PEREIRA RODRIGUES, OSVALDINA PEREIRA LARINHO, FRANCISCA MOREIRA DA SILVA, MACRINA JARDIM VIEIRA, ANTONIA PEREIRA DE LIMA, ELISETE MOREIRA DA SILVA, SONIA CRISTINA LIMAS, RAIMUNDA NUNES DA SILVA.
Servente Ref.I- MARIA DA GUIA SILVA VIEIRA, SONIA DO SOCORRO ALVES GOMES, MARLI ALMEIDA SOUSA DE ANDRADE, ISABEL PEREIRA DE SOUZA ARAÚJO, MARIA IRENE MARTINS HIPOLITO, RICARDINA RODRIGUES DOS SANTOS, MARIA JOSÉ OLIVEIRA GOMES.
- Port.Col.nº 3890 de 13.05.86 Admitir para o Município de Mocajuba.
Professor Ref.IV- ROSA MARIA RODRIGUES DA COSTA.
Professor Ref.I- FRANCISCA DE FÁTIMA COSTA MEDEIROS LEONANINA BENASSURY BARROS, CARLOS ALBERTO CORRÊA, MARIA SILVA FERREIRA RIBEIRO.
Escrevente Ref.III- ANGELINA DE SOUZA MURRADO, MARIA DE FATIMA BARRADAS DOS SANTOS, EVANDRA MARIA PINHEIRO DIAS, MARIA JOSÉ BARROS DE ALMEIDA, MARIA JOSÉ FRANCO MEDEIROS, NAIDE MORAIS COSTA, ANA RAQUEL VALENTE GOMES, MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA LEITE, EDILENA VALENTE PEREIRA, LUIZ ALADO NEVES MAIA.
Servente Ref. I- MARIA DO SOCORRO BRAGA DUTRA, MARIA ANCLINÁRIA DOS SANTOS GOMES, MARIA DE NAZARÉ GARCIA PEREIRA.
- Port.Col.nº 3892 de 13.05.86 Admitir para a EE de 1º Grau Duque de Caxias no Município de Marabá.
Professor Horista- MARIA IMACULADA NEVES SANTONI, ANA MARIA APRIGIO DA SILVA.
- Port.Col.nº 3893 de 13.05.86 Admitir para o Município de Marabá.
Professor Horista- MARIA IOLANDA COELHO DE OLIVEIRA MILZA COELHO RODRIGUES, LUIZ LOPES DE AGUIAR FILHO, SONIA DE LOURDES MAIA JADÃO, ANTONIO LANDRY LOPES SOBRINHO, MOISÉS DIAS JADÃO, SAMUEL BATISTA DOS SANTOS
- Port.Col.nº 3916 de 13.05.86 Admitir para o Município de Xinguara.
Professor Ref.IV- ELIANE MOURA DOS SANTOS, IVONEIDE RODRIGUES DA SILVA, MARIA EUGENIA SANTOS GOULINHO LOPES, MARLI COELHO DE QUEIROZ.
Professor Ref.I- GILMAR AFONSO TADORDA, VÊDA GONÇALVES DE CARVALHO, IRACI OLIVEIRA DOS SANTOS.
Escrevente Datilógrafo Ref.III- MARIA LUCIMAR REBELLO DE SOUZA, IRANI MOREIRA DE SOUSA, SONIA OLIVEIRA DOS SANTOS, TEREZA VIEIRA DA CRUZ PEREIRA, NAUSA SILVA ARAUJO, MARIA ELIZETA VERAS DA SILVA, LUCIENE PEDROSO DE ALMEIDA, IRACI RIBEIRO DE LIMA, MARIA LUCISA DA SILVA
Servente Ref.I- MARIA CRUZA BULHÃO LIMA.
- Port.Col.nº 3917 de 13.05.86 Admitir para o Município de Muramã.
Professor Ref.IV- MARIA DOS ANJOS PEREIRA CONTENTE
Professor Ref.I- MARIA ANTONIA NETO MARTINS, MARIA JOSÉ MACEDO NOVAÉS, VILTAIR DA COSTA CONCEIÇÃO, EULALIA NUNES DE PAULA.
Servente Ref.I- MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA CAVALCANTE, ANTONIA DA SILVA MAIAL.
- Port.nº 3920 de 13.05.86 Admitir MARIA ANTONIA LOURENÇO MOURÃO SILVA, Professor Referência IV, na EE de 1º Grau Marechal Rondon.

- Port.Col.nº3825 de 13.05.86. Admitir para o Município de MARABÁ.
Professor Referência IV-ANTONIA DA PAZ LIMA ROCHA, MARIA DO SOCORRO BEZERRA SOUSA OLIVEIRA, LORÊDO DE SOUSA LIMA, RAIMUNDA ARAÚJO BRITO, MARIA RODRIGUES MARTINS E BRITO, VANETE BARBOSA DE ANDRADE, MARIA ROSIANA CHAVES FARIAS.
Professor Referência I-LENIR DE SOUSA DA SILVA, LUZIA BATISTA DA SILVA, MARIA DAS GRAÇAS MAIÃO DA SILVA, JAMILA DE SOUSA CAVALCANTE, SILVANA BATISTA DO NASCIMENTO, CONCEIÇÃO DE MARIA RODRIGUES LOIOLA, ANTONIA LIMA BARROS, RAIMUNDA JARDIM PEREIRA, LEONDINA LOPES DE OLIVEIRA, VANILDA BATISTA DE OLIVEIRA, ROSINETE PEREIRA DA SILVA.
Escrevente Datilógrafo Ref.III-MARISILDA MAURICIO MEDEIROS, FRANCISCA AGLAILDA DA SILVA, MARIA BORGES DA SILVA, JOÃO JOSÉ GOMES MARTINS, MARIA DO CARMO RODRIGUES DE ALMEIDA, MARIA ISABEL DA SILVA.
Servente Referência I-HERMINIA GOMES DA SILVA, MARIA DA SOLEDADE DIAS DA SILVA, DORIVAN MARIA PEREIRA, MARIA DOMICILIA SILVA, LUIZA GOMES DE GUSMÃO, MARIA DO SOCORRO CONCEIÇÃO NASCIMENTO, MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DOS SANTOS, MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, RITA GOMES LIMA, CÍCERA MOTA AZEVEDO, TEREZINHA BARBOSA DOS SANTOS.
Vigia Referência I-MARTINS MARQUES DE OLIVEIRA, JOSÉ CALDAS FERREIRA, ANTONIO FEITOSA DIAS, VALDECY FERREIRA MOTA, JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO.
- Port.Col.nº3889 de 13.05.86.Admitir para o Município de VISEU.
Professor Referência IV-ELMA DA SILVA BEZERRA, FRANCISCA DE JESUS DA CRUZ BESERRA, BENEDITA MARIA SILVA.
Professor Referência I-LUIZ FERNANDO DA SILVA MONTEIRO, MARIA IVONE DA SILVA ALVES, MARIA DO ROSÁRIO GUIMARÃES MENDES, MARIA CLEMÊNCIA PINHEIRO DO NASCIMENTO, LOURDES ALVES DA SILVA, LUCIOLA MARIA RODRIGUES SIQUEIRA, VERA LÚCIA TORRES DE ABREU, RAIMUNDA OLIVEIRA DE SOUZA, EDNA SILVERA DOS SANTOS, NAZARÉ VIEIRA LIMA, FRANCISCA IRENE SALES, LUZENI VIEIRA DOS SANTOS, ROSENIRA PIQUIÁ RAMOS, MARIA IVANILDE PEREIRA DA ROSA, ANTONIA CLEIDE ANDRADE DA COSTA, FRANCISCA MARIA MAGALHÃES.
Servente Referência I-ESPERANÇA DE LIMA DIAS, EULINA PEREIRA BARROS.
- Port.nº3891 de 13.05.86.Admitir MARIA ATAÍDE MARTINS DIONIZIO, Servente Referência I para a EE. Dr. Gaspar Viana no Munic. de Marabá.
- Port.nº3944/86 de 13.05.86.Admitir para o Município de Santarém.
Escrevente Datilógrafo Referência III-DEBÓRA PEREIRA NAVARRO, WILSON PAULO DA SILVA CAVALCANTE.
- Port.nº 3943 Col.de 13.05.86. Admitir para o Município de SANTARÉM.
Servente Referência I-CATARINA PEREIRA DA MOTA, IRACEMA PEDROSO CARVALHO, MARILENA DA SILVA, REGINA CALDEIRA MARTINS, SEBASTIANA DE MELO NUNES, MARIA SOARES DA SILVA, TEREZINHA CALDEIRA ALMEIDA, ANTONIA SILVA DE BARROS, MARIA EUNICE LOBATO, MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SIQUEIRA, MARIA LUCEMIRA CASTRO SOARES, MARIA DO SOCORRO PEREIRA ARAÚJO, JANICE VASCONCELOS DE OLIVEIRA, TEREZINHA DOS REIS SOUSA, ELIAS ROSÁRIO SIQUEIRA, ADAISE TAVARES DA SILVA, MARIA VIRGINIA SANTOS DE OLIVEIRA, MARIA DE FREITAS AMÓRAS, MARIA VILANI ALMEIDA DOS SANTOS, AUDENIRA MARIA DE JESUS COELHO, FELICIANA SANTOS DA SILVA, JACIRA SILVA DE SOUSA, ANA NEIVA SILVA SOUSA, MARIA PACHECO DOS SANTOS, MARIA VALDELICE DE MELO, MARIA EDILZA PARENTE RIBEIRO, ANA GILZALINA BATISTA LIRA, RAIMUNDO SANTANA FIGUEIRA.
- Port.nº3945 de 13.05.86.Admitir LEONEL MOTA, Professor Horista para a EE.de 1º Grau Almirante Soares Dutra no Munic. de Santarém.
- Port.nº3946 Col. de 13.05.86. Admitir para o Município de Rurópolis.
Professor Referência I-CLEIDE DA SILVA CAVALCANTE, MARGARIDA MARIA COSTA DOS SANTOS, WILSON SOARES, LUTERO MARTINS.
Escrevente Datilógrafo Ref.III-ROSA MARIA DE SOUSA, MARIA EUDES BEZERRA.
Servente Referência I-ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO.
- Port.Col.nº3972 de 13.05.86.Admitir para o Município de Monte Alegre.
Escrevente Datilógrafo Ref.III-MARIA DO SOCORRO DA SILVA, OSVALDINO ALVES PEREIRA, CATARINA SHIMIZU, ELINALDO MUNHOZ MAIA, LIEUZA MACHADO DA SILVA, MARIA LUIZA HIRES DE OLIVEIRA, JUDITE UENO DA COSTA, ROSANGELA MARIA DO NASCIMENTO, SILVANIRA DA COSTA ARAGÃO.
Servente Referência I-MARIA JOSÉ VENTURA DE OLIVEIRA.
Vigia Referência I-RAIMUNDO GERMANO DA SILVA, JOSÉ MATEUS DE ALMEIDA.
- Port.Col.nº3947 de 13.05.86.Admitir para o Município de Santarém.
Professor Horista-ALOIZIO DE MATOS BENTES, DELCIO EVANGELISTA SALGADO.
- Port.Col.nº 3921 de 13.05.86.Admitir para a EE. de 2º Grau Professora Edda de Sousa Gonçalves no Munic. de Soure.
Professor Horista-MARIO LUIZ MONTEIRO, ANTONIO CARLOS CARNEIRO CASSIANO.
- Port. nº3949 de 13 de 05 de 1986. Admitir RAIMUNDO GOMES DA COSTA, Professor Horista para a EE. de 1º Grau Clotilde Pereira no Munic.de Castanhal.

- Port.Col.nº 3780/86 de 12.05.86. Admitir para o Mun. de Breves.
Professor Horista- MAURO TADEU GOMES MARQUES, SANDRA LÚCIA CORRÊA PASSOS, JUCELINO ARLINDO DO CARMO BESSA
- Port.Col.nº 3781/86 de 12.05.86. Admitir para o Mun. de Irituia.
Professor Ref.IV-JOÃO FRANCISCO VIEIRA BRITO.
Professor Ref.I-MARIA DE FÁTIMA DO CARMO SILVA, MARIA DE JESUS PENICHE DA SILVA.
- Port.Col.nº 3782/86 de 12.05.86. Admitir para o Município de São Miguel do Guamá.
Professor Horista-RUI GUILHERME DE LIMA VASCONCELOS, JOSÉ DE ANCHIETA ASSIS DO NASCIMENTO.
- Port.Col.nº 3783/86 de 12.05.86. Admitir para o Mun. de Xinguara.
Escrevente Datilógrafo Ref.III-CELIA DA SILVA BERLANDA.
Servente Ref.I- HILDA MARIA DOS SANTOS.
Vigia Ref.I- PEDRO VIEIRA DA SILVA.
- Port.Col.nº 3799/86 de 12.05.86. Admitir para o Mun. de Castanhal.
Escrevente Datilógrafo Ref.III- DULCIRENE SOUSA SANTOS, RAIMUNDA FERNANDES MONTEIRO NOBRE.

Servente Ref.I- ANTONIA RODRIGUES SIQUEIRA.
- Port.Col.nº 3871/86 de 12.05.86. Admitir para o Mun. de Itupiranga.
Professor Horista- HULGO ALVES GOMES,MARISTELLA TINELLI.
-Port.nº 3884/86 de 12.05.86. Admitir para a EE. Palestina, no Mun. de São João do Araguaia,JOSÉFA DE OLIVEIRA TAVARES,Professor Ref.I.
- Port.Col.nº 3800/86 de 12.05.86. Admitir para o Mun. de Castanhal.
Escrevente Datilógrafo Ref.III- MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUSA,OCIVALDO MOISÉS SILVA,MARIA DOS ANJOS DE SOUSA CIRINO,ELIZETE CRUZ MONTEIRO,HELIANE DO SOCORRO PINA FERREIRA.
Servente Ref.I- MIGUEL RODRIGUES DOS REIS,ELIANA MARIA DO NASCIMENTO,IRANEIDE GAMA DO ROSARIO, ODALEIA TEIXEIRA MAIA,MARGARIDA MACEDO RAICL,JOSÉ HAROLDO RODRIGUES DE LIMA.
Vigia Ref.I- RUBVAN SANTOS E SILVA,JOSÉ MORAES DE LIMA.
- Port.Col.nº 3801/86 de 12.05.86. Admitir para o Mun. de Castanhal.
Escrevente Datilógrafo Ref.III- MARIA NILCE ALENCAR LIMA.
Servente Ref.I- MARIA LUIZA DOS ANJOS SANTOS,GESONITA VIDAL DE ALMEIDA.
Vigia Ref.I- ORLANDO DE NAZARÉ MOURA,VALDIR DO O' AMORIM DE SOUSA.
- Port.Col.nº 3802/86 de 12.05.86. Admitir para o Mun. de Castanhal.
Escrevente Datilógrafo Ref.III- MARIA IRIA DA SILVA, ROSA DOS SANTOS ALMEIDA,RAIMUNDA HILMA GOMES MELO.
Servente Ref.I- ANA RUTE DE BRITO E BRITO,MARIA DE FÁTIMA SILVA,MARIA BARBOSA DAS NEVES,JOANA BARROS MONTEIRO.
Vigia Ref.I- ILSON SANTOS MONTEIRO,RAIMUNDO DE SOUZA FILHO.
- Port.nº 3803/86 de 12.05.86. Admitir para Servente Ref.I,ALTEMAR JOSÉ MEDEIROS SAMPAIO,para a EE. Alvaro Adolfo,no Mun. de Santarém.
- Port.Col.nº 3824/86 de 12.05.86. Admitir para o Mun. de Itupiranga.
Professor Ref.I- MARIA DA GLORIA BARBOSA DE OLIVEIRA,LOZIVAL EONOMO,HILDENILDE DE SOUZA LIMA, MARIA ANTONETH OLIVEIRA DE OLIVEIRA,ALDENIR ROCHA DE SOUZA,ODÉIA CORDEIRO ACERBI,MARIA HELENA DA SILVA LIMA JOSÉ ARNALDO FERNANDES MARQUES,MARIA DO CARMO SILVA DUARTE,DIVINO ALVES DA SILVA,MARIA DE LOURDES MONTEIRO,EDNA SOUSA BARRETO,MARIA DEUSELINA DE SOUSA DA SILVA,MARIA DO SOCORRO LINHARES RODRIGUES.
Escrevente Datilógrafo Ref.III- GENI TERESINHA LUNARDI.
Servente Ref.I- DELMIRA VERBENO CORDEIRO,IRENI MARIA BORGES DA SILVA,MARIA DE LOURDES COELHO DE OLIVEIRA,FRANCISCA MARIA DAS CHAGAS SOARES,INÊS DA SILVA RIZZARI,ZÉLIA OLIVEIRA SILVA,MARIA APARECIDA BONFIM,ZEILA MARTINS DE OLIVEIRA,MARIA DE OLIVEIRA ALVES,MARIA NEUSA DO NASCIMENTO SANTOS.
Vigia Ref.I- CLÓVIS RAMALHO FREITAS.
- Port.Col.nº 3834/86 de 12.05.86. Admitir para o Mun. de Marabá.
Professor Horista- CLAUDET NEVES DA SILVA,MARIA DE FÁTIMA ALCOFORADO DE QUEIROZ.
- Port.Col.nº 3835/86 de 12.05.86. Admitir para o Mun. de Marabá.
Professor Ref.IV- MARIA LOPES DA SILVA FRANCO, RITA DO SOCORRO SANTOS CAVALCANTE,MARIA DAS GRAÇAS SILVA CORREIA,RAIMUNDA DA SILVA NASCIMENTO,NEUSA DE SOUSA GOMES,LAUDEMIRA RIBEIRO SILVA,JOANA PEREIRA DOS SANTOS,MARIA IZABEL VITOR DOS SANTOS,LUIZ GONZAGA DE SOUZA LIMA,EURLENE ALVES CARVALHO BARRETO SILVA, JOSEFA SILVA DE SOUSA,MARIA FERREIRA DA CRUZ LEITE,MARIA DO AMPARO COSTA,MARIA DAS GRAÇAS SILVA CORREIA.
Professor Ref.I- HOZANIRA LIMA DOS SANTOS,MARIA ELIZABET DA COSTA BATISTA LEITE,NOEME RIBEIRO DOS SANTOS,SONIA MARIA GOMES DA SILVA,DELCIRA OLIVEIRA SILVA,ELMA MARIA CARNEIRO DOS REIS,MARIA LUCIA JACINTO MONTEIRO,IRANI QUEIRÓZ DA SILVA,VALDIR ALVES BARROS
Escrevente Datilógrafo Ref.III- LEIDILENE MAMEDIO ARAÚJO,NEUSA ABREU PINTO,WILLAMS SOARES DE SOUSA, RAIMUNDA CARNEIRO DE OLIVEIRA,JOSÉ AMADEU MOREIRA, MARIA ALVES SOUZA,SEBASTIANA PEREIRA GOMES, ELENI PEREIRA PINTO MARCIEL,CLEUDIMAR ALVES DE SOUZA.
Servente Ref.I- RAIMUNDA PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS, DINAH MARTINS DOS SANTOS,ISABEL DE ARAÚJO CARVALHO SOUSA,ARIADENES CHAVES DA SILVA,CELMA PAIVA DE AGUIAR,RAIMUNDA SANTOS RODRIGUES,EVA VIEIRA DE SOUSA,JOSEFA BEZERRA CAVALCANTE,LUZIA ROZALINA DA CONCEIÇÃO,RAIMUNDA LIMA SILVA,BEATRIZ FRANCISCA DE GÓIS,IVANILDE MEDEIROS COSTA,ANTONIA GOMES AGUIAR, MARGARINDA ALVES,GERMINA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA.
Vigia Ref.I- ARTUR SENA DOS SANTOS,LUIZ VIEIRA MENDONÇA.
- Port.Col.nº 3886/86 de 12.05.86. Admitir para o Mun. de Moju.
Professor Ref.IV- ROSALINA DOS SANTOS SILVA.
Professor Ref.I- DINALDO VALENTE MARTINS.
Vigia Ref.I- MANOEL PEDRO ROCHA CARVALHO.
- Port.nº 3911/86 de 12.05.86. Admitir LIBERATO DINIZ BARROSO,Professor Horista,para a EE. Jader Fontineles Barbalho,no Mun. de Xinguara.
- Port.Col.nº 3912/86 de 12.05.86. Admitir para o Mun. de Salvaterra.
Escrevente Datilógrafo Ref.III- ROSANA DAS MERCÊS MODESTO DE ASSIS.

Servente Ref.I- EULÁLIA PAMPLONA SALVADOR.
- Port.Col.nº 3913/86 de 12.05.86. Admitir para o Mun. de Irituia.
Escrevente Datilógrafo Ref.III- LÚCIA OLIVEIRA LOPES.
Servente Ref.I- MARIA ROSENIR OLIVEIRA DE ABREU.
Vigia Ref.I- RAIMUNDO LUDGERO DE ABREU FILHO.
- Port.nº 3914/86 de 12.05.86. Admitir SEVERINA MARIA DE CARVALHO DANTAS,Professor Horista,para a EE. Maria de Nazaré no Mun. de Paragominas.
- Port.Col.nº 3915/86 de 12.05.86. Admitir para o Mun. de Tucuruí.
Servente Ref.I- MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES BRITO,MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA,RAIMUNDA SILVA,ILMA ALVES DE SOUSA,MARIA ZITA GAIA DOS REIS,MARLENE CARDOSO MARÇAL.
- Port.Col.nº 3935/86 de 12.05.86. Admitir para o Mun. de Santa Maria do Pará.
Professor Ref.IV- MARIA CELINA PINHEIRO DE OLIVEIRA SOLANGE PINHEIRO MAIA.
Professor Ref.I- MARIA ROSINEIDE ALVES DA SILVA,ANA MARIA ALVES MONTEIRO,MARIA CENIRA PEREIRA PINHEIRO, MARIA AUDILEIA MAIA FERREIRA.
Escrevente Datilógrafo Ref.III- JOSÉ LAERCIO ALVES DA SILVA,MARIA DO SOCORRO CUNHA BARBOSA,MARIA CELY PEREIRA PINHEIRO.
Servente Ref.I- MARIA MERCES DOS PRAZERES ROLIM,SEVERINA MENEZES DA SILVA.
- Port.Col.nº 3936/86 de 12.05.86. Admitir para o Mun. de Santa Maria do Pará.
Professor Ref.IV- EDMILSON FERREIRA DE SOUZA,BEATRIZ PEREIRA DE ARAÚJO LIMA,MARIA ODENIR FELIX DA SILVA,MARIA DO SOCORRO CAMARA PARADL,NELIA MARIA SANTIAGO,ELZA YOKO TANIYAMA DANTAS.
Escrevente Datilógrafo Ref.III- ANA NEIRE PEREIRA DE ARAÚJO,MARIA RIVANDA DO CARMO BARROZO,FRANCELINE MOTA SALES,CELIA MARIA DA COSTA OLIVEIRA.
Servente Ref.I- MARIA SOARES DA SILVA, FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA,OSVALDINA RODRIGUES DE MOURA,ODETE DA SILVA LIMA,MARIA DE NAZARÉ FARIAS DE SOUZA,MARIA AMÉLIA BARROS GOMES,MARIA COSME DA SILVA CRUZ, MARINA MACIEL GONÇALVES.
Vigia Ref.I- JORGE LEITE DE LIMA,JOÃO RISOMAR ALVES DE ARAÚJO.
- Port.nº 4088/86 de 12.05.86. Admitir LIANA DE FÁTIMA BARREIROS AVIZ,Professor Horista,para a EE. no Mun. de Breves.
- Port.Col.nº 3937/86 de 12.05.86. Admitir para o Mun. de Santa Maria do Pará.
Professor Ref.IV- NELY LOPES DE PAULA.
Professor Ref.I- ELIANA DE LIMA MIRANDA,RUTH FERNANDES DE SOUSA.
Escrevente Datilógrafo Ref.III- ANTONIA DALVA MATIAS DE LEMOS,LINDALVA BATISTA GALVÃO,ALDAMIRA LEITÃO BARBOSA,ANGELA MARIA PINHO DE AMORIM.
Servente Ref.I- MARIA RAIMUNDA BRAGA GOUVÊA,DAMARES LOPES DE LIMA,MARIA ODETE DE SOUZA BARROS.
- Port.Col.nº 3938/86 de 12.05.86. Admitir para o Mun. de Santa Maria do Pará.
Professor Ref.IV- TEREZINHA DE JESUS SOUSA COÊLHO, MARIA ROSIMAR PEREIRA DA SILVA.
Escrevente Datilógrafo Ref.III- JOSÉ OLANDA DE SOUSA,MARIA DO SOCORRO FLORÊNCIO DE SOUSA,ANTONIEDE MOTA ARAÚJO.

Servente Ref.I- OLINDINA DO NASCIMENTO SOUSA,LUCIMAR FELIX DA SILVA,REGINA CELIA ALENCAR DOS REIS, RAIMUNDA ALENCAR DE SOUZA.
Vigia Ref.I- FRANCISCO ANTONIO COSTA LIMA, ANTONIO ALVES DE LIMA.
- Port.Col.nº 3939/86 de 12.05.86. Admitir para o Mun. de Santa Maria do Pará.
Professor Ref.IV- MARIA DO SOCORRO DA SILVA SALOMÃO ONEIDE CALADO FARIAS.
- Port.Col.nº 3940/86 de 12.05.86. Admitir para o Mun. de Santa Maria do Pará.
Professor Ref.IV- SANDRA MORETE EUFRAZIO DA SILVA, ANTONIO MENDES LEITE.
Escrevente Datilógrafo Ref.III- CLAUDIO LIMA DA SILVA,MARIA NATALINA DE LIMA SILVA,JOÃO LIMA DA SILVA.
Servente Ref.I- MARIA LEONI DA SILVA NASCIMENTO,MARIA DE NAZARÉ LIMA DA SILVA.
- Port.Col.nº 3941/86 de 12.05.86. Admitir para o Mun. de Santa Maria do Pará.
Escrevente Datilógrafo Ref.III- ROSIMEIRE PINHEIRO DO ROSARIO,RAIMUNDA SUELY DE FREITAS SILVA,MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA COSTA,LEONOR DA SILVA PINTO.
Servente Ref.I- IRACY DA SILVA LIMA.
Vigia Ref.I- FRANCISCO ODIVALDO SALES.
- Port.nº 3942/86 de 12.05.86. Admitir MARIA ANTONIA DA SILVA ARAÚJO,Professor Ref.I,na EE.Maria Estela Pereira, no Mun. de Santa Maria do Pará.
- Port.nº 4043/86 de 12.05.86. Admitir RAYMUNDO ELADIO COSTA VASCONCELOS,Professor Horista,na EE.Álvaro Adolfo da Silveira, no Mun. de Santarém.
- Port.Col.nº 4044/86 de 12.05.86. Admitir para o Mun. de Santarém.
Professor Ref.I- CLEIDE MACHADO NEVES,DINEUZA SILVA NEVES,ONOFRE PARANHOS COSTA.
- Port.nº 4071/86 de 12.05.86. Admitir para o Mun. de Santarém,DELSON EDUARDO DA SILVA MENDES,Professor Horista,na EE. Frei Ambrósio no Mun. de Santarém.
- Port.nº 4076/86 de 12.05.86. Admitir EMANUEL GONÇALVES DE LIMA,Professor Horista,nas EE. no Mun. de Santarém.
- Port.nº 3948/86 de 13.05.86. Admitir SALOMÃO DOS SANTOS MORAES,Professor Ref.I, no Mun. de Acará.
- Port.Col.nº 3967/86 de 13.05.86. Admitir para o Mun. de Tomé Açu.
Professor Horista- SILVIMAR ABDON DINIZ,ANANIAS PINHEIRO DA SILVA.
- Port.Col.nº 3947/86 de 13.05.86. Admitir para o Mun. de Santarém.
Professor Horista- ALOIZIO DE MATOS BENTES, DELCIO EVANGELISTA SALGADO.

- Port.Col.nº 3793 de 08.05.86. Admitir para o Mun. de Acará.
Professor Ref.I-ANGELA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA, MARIA DINAIR DA SILVA BATISTA, INACIA VIANA GOMES, CAROLINA DA COSTA CAMPOS, ROSA MARIA DE SOUZA COUTINHO, OCELINA BORGES FERREIRA, LUIZ CARLOS DA SILVA, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SOUZA, ROSIANE DOS SANTOS FÔRO.
Servente Ref.I-RAIMUNDO MACIEL DOS SANTOS, RAIMUNDO DE SOUZA BARROS.

- Port.Col.nº 3822, de 14.05.86. Admitir para o Município de Marabá.
Escrevente Datilógrafo - Ref.III - ANTONIO CARLOS PEREIRA RODRIGUES, IRENE HOLANDA BARBOSA, EDINEIA DE JESUS VIANA MARINHO, MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA SANTOS, ACIOLINA MONTEIRO DA SILVA, JOSIANE SOARES MARTINS, ARSENIA MARIA FRANCO DE FARIAS.
Servente - Ref. I - ANA ZÉLIA FERNANDES DIAS, ANTONINA MONTEIRO DA SILVA, MARIA COSTA DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA RODRIGUES, ZILDA SOARES DE MELO, HELENA GOMES DE OLIVEIRA, MARIA HELENA DOS SANTOS, FRANCISCA ALVES DA SILVA, DEUSANIRA DE JESUS DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, ANA BORGES MARINHO, MARIA DE FÁTIMA CARVALHO ALVES, MARIA CAVALCANTE DA SILVA, IZABEL NUNES DE ANDRADE, RAIMUNDA PAULA DE SOUSA.
Vigia - Ref. I - JOÃO LINDOSO DA SILVA, FRANCISCO MOTA DA SILVA, MARCIO JOSÉ NASCIMENTO BATISTA.
- Port. Col.nº 3823, de 14.05.86. Admitir para o Município de Marabá.
Prof. Horista - MARIA DA GLÓRIA MEIRELES, ELI ROSA FERREIRA DE SOUZA, CARLOS ANIBAL LOPES, MARIA DO SOCORRO MILHOMEM ABBADE, IVO JOSÉ CALDAS SIMÃO, MARISE ROCHA MORBACH, MARIANA NOBREGA FEREIRA DA SILVA, CARMEM APARECIDA POLATTO, ALÍRIO TRINDADE DA SILVA BEJAMIN, MARIA DO CARMO RAMOS EMERY DE CASTRO, ROSILDA ALVES BATISTA.
- Port. Col.nº 3894, de 14.05.86. Admitir para o Município de Marabá.
Professor Ref. IV - MARIA CONCEIÇÃO DE MATOS, MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA DUARTE, DELMA OLIVEIRA FREITAS SILVA, RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA, CLARICE DE SOUSA GOMES, MARIA HELENA DE SÁ NERES, MARIA LAGO PEREIRA, FRANCISCA CIZA PINHEIRO MARTINS.
Professor Ref. I - MARIA MENDES DA SILVA, OLYMPIO ALMEIDA DE MENEZES, IOLANDA GUIMARÃES SOUZA, MANOEL RODRIGUES COSTA, MARIA DO LIVRAMENTO ARAÚJO ROCHA, ESTELA NOEMY BORGES DE SOUSA, SOLANGE COELHO MENDES, GERALDA ZÉLIA, MARIA JOAQUINA PINHEIRO COSTA, MARIA DAS DÔRES LIMA, MARIA LÚCIA FÉLIX DA SILVA.
Escrevente Datilógrafo - Ref. III - VANDA DO CARMO PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS RAMOS VASCONCELOS, EDILEUZA MARIA DINIZ, MARIA LÚCIA DE MATOS, MARI STELLA REIS MORAES.
Servente Ref. I - EUNICE INÁCIA NEVES, MARIA DO SOCORRO SILVA BRIANO, MARIA DE JESUS LIMA DE SOUSA, ALDEMY DE LEMOS MUNIZ, MARIA IRACÍ DOS SANTOS REIS MARIA DAS DORES ALVES SILVA, MARIA DE OLIVEIRA NOVAIS, MARIA DA SILVA SANTOS, BENEDITA OLIVEIRA DOS SANTOS, MARIA NETA SALES DE ALMEIDA MORAES, MARIA ARAÚJO.
Vigia Ref. I - JOSÉ BRITO DOS SANTOS, ATAIDE CAMPOS BRAGA.

- Port. Col.nº 3895, de 14.05.86. Admitir para o Município de Marabá.
Professores Horistas - JACIRA CAMPOS DA SILVA, JOSÉ FRANCISCO DE BRITO, ILMA ALVES ROLIM, ANTONIO CARLOS ELIAS DE SOUZA, GERSON FERREIRA DA SILVA, MARIA HELENA DE SÁ NERES, INÊS MARIA DE OLIVEIRA, MARIA DO CARMO CREMIT GOMES, VALMIR OLIVEIRA PEREIRA.
- Port. Col.nº 3974, de 14.05.86. Admitir para o Município de Óbidos.
Professor Ref. IV - MARY TAVARES DA ROCHA, PÉROLA MARIA DO AMARAL RODRIGUES, DIONEIA ROCHA DE FREITAS, DELVAIR DA ROCHA VIEIRA, DALVA AMARAL PALHÃO LOBATO, MARIA ISABEL SAVINO RODRIGUES.
Escrevente Datilógrafo Ref. III - EDNA MARLENE MIRANDA TOURÃO, EMILIA MARIA GUIMARÃES SAVINO, MARIA EUZALENE DA SILVA PINTO, ELVIRA BENTES DE VASCONCELOS.
Port. nº 3975, de 14.05.86. Admitir - TELMA DE ANDRADE TAVARES, Professor Ref. IV, para o Município de Óbidos.
Port. nº 3976, de 14.05.86. Admitir - AUZINEIDE MARIA DA SILVA BENTES, Professor Ref. IV, para o Município de Óbidos.
- Port. nº 3977, de 14.05.86. Admitir - INEZ LUZIA BORGES CAETANO, Professor Ref. IV, para o Município de Óbidos.
- Port. nº 3979, de 14.05.86. Admitir - ERMELINA MARIALVA TAMBORINE, Professor Ref. I, para o Município de Óbidos.
- Port. nº 3980, de 14.05.86. Admitir - ICLEIA FATIMA MELO DE AMORIM, Professor Horista, no Município de Prainha.
- Port. nº 3995, de 14.05.86. Admitir - MARIA EDILEUZA SOARES ARANHA, Professor Ref. I, para o Município de Santa Maria do Pará.
- Port. nº 3996, de 14.05.86. - Admitir - EDNA TAVARES DA SILVA, Professor Horista, para o Município de Castanhal.
- Port. nº 3997, de 14.05.86. - Admitir - ROCELI VIEGAS PINHEIRO, Professor Ref. I, para o Município de Acará.
- Port. Col. nº 4002, de 14.05.86. Admitir para o Município de São Sebastião da Boa Vista.
Professor Ref. I - GILMAR GOMES DE AZEVEDO, MARIA DE NAZARÉ TAVARES BARBOSA, MARIA DA LUZ DA SILVA ANDRADE, RAIMUNDA PINHEIRO MALATO, MARIA DE JESUS MELO RODRIGUES, EDILEUZA RODRIGUES DA COSTA,
Escrevente Datilógrafo Ref. III - MARIA LUZANIRA DE SENA MAGNO, BENEDITA ADELAIDE DA S. RODRIGUES, RAIMUNDO GOMES SENA.
Servente Ref. I - RITA DO SOCORRO NASCIMENTO FERREIRA, ANA MAGALHÃES DA SILVA PANTOJA, ROSIMAR DE FÁTIMA MIRANDA GOMES, MARIA DE NAZARÉ FORTES GOMES MARIA MORAES TEIXEIRA.
Vigia Ref. I - BENEDITO PANTOJA BARROS, GILDO DE OLIVEIRA DA CRUZ, EDSON NAHUM SANTOS.
- Port. Col. nº 4003, de 14.05.86. Admitir para o Município de Rurópolis.
Professor Ref. I - ENIGABETE APARECIDA PAVANETI, ODETE TEREZINHA GANZER SCALABRIN, MARLY DA SILVA CONCEIÇÃO, JOECIR FERREIRA RODRIGUES.
- Port. nº 4004, de 14.05.86. Admitir - OLIONETE DOS SANTOS ROCHA, Professor Ref. IV, para o Município de Prainha.
- Port. nº 4039, de 14.05.86. Admitir - ANA MARIA DAS CHAGAS SILVA, Professor Ref. I, para o Município de Curuçá.
- Port. 4040, de 14.05.86. Admitir - JOSELENA NOGUEIRA DA SILVA, Servente Ref. I, para o Município de Santarém.

- Port. nº 4041, de 14.05.86. Admitir - ELGMENA ARAÚJO FLEXA, Professor Ref. I, para o Município de Prainha.
- Port. nº 4042, de 14.05.86. Admitir - DINORAH DO ESPIRITO SANTO, Professor Horista, para o Município de Castanhal.
- Port. nº 4264, de 23.05.86. Admitir - GILBERTO SANTANA DE SOUZA NUNES, Professor Horista, para o Município de Prainha.
- Port. Col. nº 4178, de 23.05.86. Admitir para o Município de Prainha.
Professor Ref. IV - IVONETE DA CUNHA FERREIRA.
Professor Ref. I - MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO.
Vigia Ref. I - RAIMUNDO VASCONCELOS PORTO, BENEDITO LÓBATO ZAQUIL.
Port. Col. nº 4204, de 03.06.86. Admitir para o Município de MARABÁ.
Professores Horistas - HUMBERTO FARIAS DA SILVA, JOSINA PEREIRA DOS SANTOS.
- Port. nº 4205, de 03.06.86. Admitir - MARIA ILAN RODRIGUES, para Professor Horista no Município de Marabá.
- Port. nº 4206, de 03.06.86. Admitir - MARIA ILAN RODRIGUES JADÃO, Professor Horista, para o Município de Marabá.
- Port. nº 4207, de 04.06.86. Admitir - JOSÉ VALDAIR AGUIRRE VELOSO, Professor Horista para o Município de Marabá.
- Port. Col. nº 4200, de 02.06.86. Admitir para o Município de Abaetetuba.
Professor Ref. IV - ANALÉA RIBEIRO DE SOUZA, MARY DIAS BECHIR, MARIA DO SOCORRO MACIEL QUARESMA, CARMEM MARIA FERREIRA DE MACEDO.
Professor Ref. I - BENEDITO CARDOSO CORREA, SEBASTIANA SILVA DA COSTA, MARIA FERREIRA VAZ CARVALHO NILVANA DO SOCORRO MENEZES NOGUEIRA, ODETE KEMPNER, MARIA ELISA SANTOS CUNHA, EDILENE DO SOCORRO SILVA SOUZA.
Escrevente Datilógrafo Ref. III - ANA BRÍGIDA CARVALHO E SILVA, ANA MARIA CALANDRINI DE AZEVEDO BARBOSA, MANOEL DE JESUS DOS SANTOS SOARES, MARCEL ESPIRITO SANTO CARVALHO LOBATO, MIGUEL DE SOUZA LIMA, SUELY DO SOCORRO SANTOS LIMA, MARIA DE JESUS SILVA, CARMELITA DA SILVA LOPES, DAIZE CLÉ CARVALHO RODRIGUES, MARIA DO CARMO SANTOS IWABUCHI, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DAS MERCÊS, BÁRBARA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE ALMADA, TÂNIA MARIA CARDOSO, MARCILÉA DO CARMO SILVA COSTA, MARIA EUNICE FERREIRA BARBOSA, REGINA DO SOCORRO RÊGO GOMES.
Servente Ref. I - MARIA DO SOCORRO LOBATO RODRIGUES, ANGELA MARIA RODRIGUES DA COSTA, DEUZADETE FERREIRA DA SILVA, MARIA LUIZA FIGUEIREDO VIEGAS, FELICIANA GONÇALVES DOS SANTOS, ANDRELINA DE LIMA CARDOSO, VANILDA DE AZEVEDO BARBOSA, MARGARIDA MATIAS DA SILVA SANTOS, REGINA NUNES DE SOUZA, PALMIRA SENA BARBOSA, EDINEIA DO SOCORRO OLIVEIRA PINHEIRO, ESTER LOPES SARGÊS, CATARINA TAVARES DIAS ALDENEIDE DE NAZARÉ MATOS FERREIRA.
Vigia Ref. I - JOSÉ ALCÂNTARA DE WILHENA, BENEDITO SARDINHA DA SILVA, JOELCIO DA SILVA PEIXOTO, GERSON SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO QUARESMA DA COSTA EDVALDO RAIMUNDO DOS SANTOS CARDOSO.
- Port. nº 4201, de 02.06.86. Admitir - HÉLIO ARAÚJO DOS REIS E SILVA, Professor Horista, para o Município de Abaetetuba.
- Port. nº 4202, de 03.06.86. Admitir - EDNA SOCORRO DE OLIVEIRA, Professor Ref. IV, para o Município de Bragança.
- Port. Col. nº 4203, de 04.06.86, Admitir para o Município de Bragança.
Professor Ref. IV - MARIA DE NAZARÉ DA SILVA OLIVEIRA, ARLINDO FERREIRA DE LIMA, MARIA DO SOCORRO FONTEL DE MATOS, BENEDITO DA SILVA FERREIRA, LUCIDALVA FERREIRA SILVA, MARIA MEIRES RODRIGUES DA SILVA, MARIA ISABEL COSTA FEREIRA, MARIA DE NAZARÉ CASTRO PEREIRA, RAIMUNDA ONEIDE DE QUADROS.
Professor Ref. I - MARIA MARILENE DE SOUSA FIGUEIREDO, JAIR MARÇAL OLIVEIRA MATOS., DULCINEIA PADILHA DA COSTA, DALDI GUIMARÃES MONTEIRO, RAIMUNDA CORRÊA ALVES, BENEDITO SOUSA DOS SANTOS, ALDA MARIA GOMES MONTEIRO, MANOEL PAULO DOS SANTOS, ANTONIO MANOEL DA SILVA, MARIA ILDA DA SILVA, LAURA MARIA DA SILVA COSTA, RAIMUNDO ALVES DA SILVA, MARIA DO SOCORRO SOARES OLIVEIRA, ALMERINDA MELO DA SILVA, RAIMUNDA REGINA REIS DE SOUSA, IRACEMA DA COSTA SILVA, MARIA ALDEVINA DE SOUZA MATOS, MARIA DE BETÊNIA FERREIRA SOUSA, ANDRELINA SILVA DE OLIVEIRA, LÚCIA MARIA COSTA DA SILVA, DORALICE FERREIRA DE MELO, MARIA DE NAZARÉ SOUSA OLIVEIRA, DARILENE REIS DE SOUSA, TELMA CRISTINA SARMENTO MATOS

ELY BANDEIRA DE LIMA, MARIA DO SOCORRO SOARES CARRERA, MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA, TERESA DE SOUSA FARIAS, MARIA ISABEL FERNANDES DE ASSUNÇÃO, ANGELA MARIA GOMES DA SILVA, SÔNIA MARIA DA SILVA MATOS, HELENA LUZ RODRIGUES, MARIA DA DIVINA PROVIDÊNCIA DA LUZ MOTA.
Servente Ref. I - FÁTIMA DOS SANTOS PADILHA.
- Port. Col. nº 4289, de 03.06.86. Admitir para o Município de Itupiranga.
Escrevente Datilógrafo Ref. III - MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE ALMEIDA.
Servente Ref. I - MARIA GOMES MEDEIROS, MARIA MADALENA MELO DE BRITO, MAGNÓLIA DA COSTA, MARIA DAS GRAÇAS MILHOMEM VALÉRIO.
- Port. nº 4276, de 03.06.86. Admitir - BENEDITA VIEIRA MARTINS, Professor Ref. IV, para o Município de Ponta de Pedras.
- Port. Col. nº 4277, de 03.06.86. Admitir para o Município de São Miguel do Guamá.
Professor Ref. IV - MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUNES.
Escrevente Datilógrafo Ref. III - JOSÉ MARIA DE SOUZA FERREIRA, MARIA INEZ PORFÍRIO.
Servente Ref. I - ROSALINA CUNHA DA SILVA, ANTONIA GREGÓRIA DA COSTA LIRA.
- Port. Col. nº 4271, de 03.06.86. Admitir para o Município de São Caetano de Odivelas.
Professor não titulado Ref.I - IDENIL RODRIGUES DE CAMPOS NAZARÉ, SUELY DO SOCORRO ATAIDE, MARIA MADALENA DOS SANTOS REIS, LUCI ANTONIA DE NAZARÉ BARROS.
Servente Ref. I - RAIMUNDA MARIA RODRIGUES ATAIDE.
- Port. Col. nº 4394, de 02.06.86. Admitir para o Município de Bonito.
Professor Ref. I - ANTONIA FERNANDES DA SILVA, ELZA MARIA FERREIRA BATISTA, LUZIA OLIVEIRA GUERREIRO, MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA, MARIA ELIETE FERREIRA BATISTA, WANDA MARIA ALMEIDA DE BRITO.
Servente Ref. I - ANA LÚCIA CRISÓSTOMO VIANA, FRANCISCA BARBOSA DE FARIAS, JOANA DA COSTA RODRIGUES, LUZIA BRITO DE LIMA, MARIA MOREIRA DOS SANTOS, MARIA DE FÁTIMA LIMA JEREMIAS, MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS LIMA, RAIMUNDA DE LOURDES MARQUES DA SILVA, ZULEIDE DOS SANTOS MOTA, LUZIA DO SOCORRO P. DE LIMA.
- Port. Col. nº 4270, de 03.06.86. Admitir para o Município de São Domingos do Capim.
Professor Ref. IV - REGINAIDE CONCEIÇÃO DE SOUZA, VANIA SUELY MENDES TEIXEIRA, MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS.
Professor não titulado Ref. I - MARIA IRENE INO CENCIO BONFIM.
Escrevente Datilógrafo Ref. III - SÔNIA LENY DE LIMA, IRENE VIEIRA SOARES, MARIA EDILENA OLIVEIRA DA SILVA, ALAIDE GLORIA DOS SANTOS SILVA.
- Port. nº 4272, de 03.06.86. Admitir - VERA HELENA LOBATO DE CASTRO, Professor não Titulado Ref. I, para o Município de Breves.
- Port. Col. nº 4279, de 03.06.86. Admitir para o Município de Tucuruí.
Escrevente Datilógrafo Ref. III - NATALINA VALENTE, CLÉIA MIRANDA BRANDÃO, MARIA VERA DA COSTA PEREIRA.
Servente Ref. I - MARIA DO CARMO OLIVEIRA NASCIMENTO.
- Port. nº 4278, de 03.06.86. Admitir - MARIA CRISTINA MOIANA DE TOLEDO, Professor Horista, para o Município de Tucuruí.
- Port. nº 4273, de 03.06.86. Admitir - KÁTIA DO SOCORRO VULCÃO MORAES, Professor Regente Ref. II, para o Município de Bagre.
- Port. nº 4274, de 03.06.86. Admitir - EDSON DA ASSUNÇÃO DA SILVA FRANÇA, Professor Ref. IV, para o Município de Bagre.
- Port. nº 4275, de 03.06.86. Admitir - MARLI MARIA DA SILVA, Professor Horista, para o Município de Santa Cruz do Arari.
- Port.nº 3772 de 08.05.86. Admitir EVANILDE FERREIRA VILA NOVA DE ARAÚJO, Servente Ref.I, para o Mun. de Conceição do Araguaia.
- Port.nº 3773 de 08.05.86. Admitir ZILMA MACHADO ÂNGELO, Prof.Horista para o Mun. de Conceição do Araguaia.
- Port.nº 3774 de 08.05.86. Admitir LÉA BENCID CORRÊA, Prof.Ref.IV, para o Mun. de Chaves.
- - Port.nº 3775 de 08.05.86. Admitir para o Mun. de Rondon do Pará.
Professor Ref.IV-ELIETE RIBEIRO TRINDADE.
Prof.Não Titulado Ref.I-LANE CRISTINA FEREIRA.
Servente Ref.I-ELENITA VALE MOREIRA, LUCIANA GOMES VIEIRA SANTOS, SONIA MARIA BRITO FREIRE.
- Port.nº 3777 de 08.05.86. Admitir FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES OLIVEIRA, Prof.Horista para o Mun.de Bujaru.

Departamento de Pessoal, 10.06.86
BENEDITA MARIA DINIZ DA SILVA
Diretora
(Ext. Nº 7449 - Reg. Nº 19377 - Dia: 19.6.86)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Empreitada PG.40/86.Partes:DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DERPA e a firma COINPA-CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA.Proc.1783/86.Fundamento Legal:Nem° 172/86-DR-O.Objeto: Aluguel de equipamento para execução de serviços de manutenção do leito estradal nas Rodovias PA-242,trecho Capanema/Bragança e PA-112,trecho Bragança/Monte Negro/BR-316.Prazo: 45 dias.Valor: Cz$-3.897.090,00.Dotação: 52.01.16.91.574.1004.Verba:4.1.4.0.00.Nota de Empenho, 1440-SEO.
Belém, 16 de junho de 1986
VISTO: DR.HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral
ENG°.ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA.
(T. Nº 06925 - Reg. Nº 19381 - Dia: 19.6.86)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0303

ERRATA:
Decreto nº 4349 de 28.05.86
onde se lê: art. 6º § 1º - alinea "c"
leia-se : art. 6º § 1º - alinea "a"

onde se lê: art. 6º 2º - alinea "d"
leia-se : art. 2º § 2º - alinea "b"

onde se lê : art. 22 - 31 de janeiro de 1986
leia-se - art. 22 - 31 de janeiro 1987

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretaria de Estado da Fazenda
(Ext. Nº 7448 - Reg. Nº 19379 - Dia: 19.6.86)

RESUMO DO ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO SOCIAL E ESPORTIVA DOS FUNCIONÁRIOS DO GRUPO BACIA AMAZÔNICA"APROVADOS EM SEÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1985.

Denominação:ASSOCIAÇÃO SOCIAL E ESPORTIVA DOS FUNCIONÁRIOS DO GRUPO BACIA AMAZÔNICA.
Fundo Social:O patrimônio da Associação será constituido de bens móveis e imóveis,contribuições,doações e legados.
Fins:Associação sem fins lucrativos.O BACIA CLUBE,tem por finalidade,congregar,com espirito de cooperação e companheirismo,todos os funcionários do Grupo Bacia Amazônica,proporcionando-lhes: a)Assistência com fins reconhecidamente sociais; b)Condições para a prática de esportes em geral: e c)Empréstimos financeiros com recursos próprios, para os associados.
Sede:Vila de Icoaraci,Municipio de Belém,Estado do Pará.
Data da Fundação:01 de Setembro de 1985.
Administração e Representação: Diretoria.
Prazo do mandato da Diretoria: 1 ano.
Duração: Tempo indeterminado.
Responsabilidade:Os associados não respondem,nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraidas pela Associação.
Dissolução:No caso de dissolução,o patrimônio liquido da Associação será revertido em beneficio de entidade congenere que represente os associados ou sociedade beneficiente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.
Diretoria:Presidente:Antonio Guilherme Palheta,brasileiro, solteiro,Montador Naval,residência Rodovia Arthur Bernardes,Passagem Conceição nº.21.
Secretario:Antonio Pereira de Oliveira Reis,brasileiro,industriario.
Tesoureiro:Mauricy Miranda Fortes,brasileiro,casado, Industriario.

Belém-Pa.,13 de junho de 1986.
ANTONIO GUILHERME PALHETA
CI.94.779 - SECUP - PA.
(T. Nº 06928 - Reg. Nº 19385 - Dia: 19.6.86)

Associação dos Moradores de Vila Forquilha - Resumo do Estatuto.
Denominação - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VILA FORQUILHA.
Data de Fundação - Onze de Maio de 1986.
Tempo de Duração - Indeterminado.
Séde - Vila Forquilha - Município de Tomé-Açú.
Foro - Tomé-Açu - Estado do Pará.
Órgãos - Assembléia Geral,Diretoria e Conselho Fiscal.
Composição da Diretoria - Presidente,Vice-Presidente,Secretário Geral,1º Secretário,Tesoureiro e Conselho Fiscal.
Assembléia Geral Ordinária - Atribuições:a)Eleger a Diretoria e empossa-la,b)Julgar o balanço do ano / com o parecer do Conselho Fiscal.c)Reformar,alterar ou modificar o presente Estatuto após o parecer da Diretoria.
Assembléia Geral Extraordinária - a)Só poderá tratar dos assuntos para os quais o convocarem.b)Será instalada sempre que for convocada pela Diretoria, Conselho Fiscal ou por 10% de seus sócios,devendo ser publicado Edital com 15 dias de antecedência.
Finalidade/Objetivos - a)Representar a comunidade junto aos órgãos governamentais em suas reivindicações.b)Promover o convívio comunitário através da participação das atividades:culturais,econômicas,sociais e desportivas.c)Conscientizar a comunidade da necessidade de organizar-se para desenvolver a luta por seus legítimos direitos.

Vila Forquilha,12 de maio de 1986.
José Josias Leite
Presidente

EMPRESA BRASILEIRA DE RECREAÇÃO LIMITADA - EBR, sociedade por quota de responsabilidade, com / sede á Rua 28 de setembro, 330 Altos, em Belém/ Estado do Pará e capital social, no valor de / CZ$ 100.000,00 (cem mil cruzados) distribuidos/ em partes iguais entre os sócios ANTONIO GEBS / FRANÇA E JOSÉ RAMOS DA COSTA, tem por objetivo/ social a promoção de atividades sócio recreativa, em geral.

RESUMO DO ESTATUTO DO CLUBE DAS MÃES DA VILA DE JENIPAPO-MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI-PARÁ.,fundado no dia 27 de Abril de 1985, é uma entidade que tem por finalidade, promover a integração social das mães da Vila de Jenipapo e assistência comunitária às familias de Jenipapo, sem distinção de raça, condição social, credo político ou religioso, funcionará por tempo indeterminado, com sede provisória na Escola João Farias de Barros.Vila de Jenipapo, Municipio de Santa Cruz do Arari, em 27 de Abril de 1985. RAIMUNDA SOARES- PRESIDENTE

COMDESA — COMPANHIA DE DENDÊ DA AMAZÔNIA

C.G.C. — 04.369.633/0001-22

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Em cumprimento a Lei das Sociedades Anônimas e ao Estatuto Social, vimos apresentar a V. Sas. as Contas de nossa gestão referentes ao período de implantação de janeiro a dezembro de 1985.

Permanecemos ao inteiro dispor de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém-Pará, 14 de março de 1986.

A Administração

BALANÇO PATRIMONIAL

	1985	1984
ATIVO	167.787.290	52.536.960
Ativo Circulante	690.297	3.072.112
Disponível	690.297	3.072.112
Caixa	690.297	3.072.112
Ativo Permanente	167.096.993	49.464.848
Diferido	167.096.993	49.464.848
Despesas Pré-Operacionais	167.096.993	49.464.848
PASSIVO	167.787.290	52.536.960
Patrimônio Líquido	167.787.290	52.536.960
Capital Social Realizado	52.536.960	16.663.588
Capital Social Autorizado	100.000.000	100.000.000
(—) Capital Social a Subscrever	47.463.040	83.336.412
Reserva de Capital	115.250.330	35.873.372
Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado	115.250.330	35.873.372

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	Capital Realizado	Res. de Capital Res. da Cor. Mon. do Cap. Real.	TOTAL
1984			
Realização do Capital Social, em dinheiro	16.663.588		16.663.588
Correção Monetária do Balanço		35.873.372	35.873.372
TOTAL	16.663.588	35.873.372	52.536.960
1985			
No início do exercício	16.663.588	35.873.372	52.536.960
Aumento do Capital com Reserva	35.873.372	(35.873.372)	—
Correção Monetária do Balanço		115.250.330	115.250.330
TOTAL	52.536.960	115.250.330	167.787.290

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS	1985	1984
Nihil	—	—
APLICAÇÕES		
Ativo Permanente		
Diferido	2.381.615	723.560
Capital Circulante	(2.381.615)	(723.560)

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

DISCRIMINAÇÃO	1985	1984	Variação
Ativo Circulante	690.297	3.072.112	(2.381.615)
Passivo Circulante	—	—	—
Capital Circulante	690.297	3.072.112	(2.381.615)

NOTAS EXPLICATIVAS:

Diretrizes Contábeis Adotadas:

As Demonstrações Financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, foram adaptadas aos novos procedimentos fiscais de conformidade com o Decreto-Lei 1598/77, como segue:

a) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, foram corrigidos monetariamente pelo Método da Correção Direta dos Saldos das Contas; e,

b) O Resultado da Correção Monetária foi lançado à conta Despesas Pré-Operacionais, de acordo com a Portaria 475, de 23 de agosto de 1978.

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1985.

Conselho de Administração
JOSÉ EDUARDO LIMA FREITAS - Presidente
HAMILTON MENDES Membro
CÉLIO ROUVE SARAIVA LIMA - Membro

Diretoria
JOSÉ EDUARDO LIMA FREITAS - Presidente
RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA LIMA - Diretora

ANTONIO TRINDADE PANTOJA
Téc. em Contabilidade
CRC-Pa.-1018
CPF-016.194.462-00

((Ext.nº 7450-Reg.nº 19.389-Dia 19.06.86)

INSTITUTO DE FOMENTO À PRODUÇÃO DE FIBRAS VEGETAIS DA AMAZÔNIA - IFIBRAM

ASSEMBLÉIA GERAL - EXTRA-ORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

De acordo com o Artigo 22, Item "B", combinado com o Artigo 23 do Estatuto Social, ficam convocadas as Associadas do Instituto de Fomento à Produção de Fibas Vegetais da Amazônia-IFIBRAM, para Reunião de Assembléia Geral Extra-Ordinaria, a ser realizada na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, na sede do Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem do Estado do Rio de Janeiro, à Rua do Mexico, 168 7º Andar, as 10:00 Horas do dia 27 de Junho do corrente ano, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Reforma dos Estatutos

2. Programa Sementes de Malva/86

3. Proposta do IPT

4. O que Ocorrer

Belém(Pa), 18 de Junho de 1986

DILERMANDO GUEDES CABRAL
Presidente do IFIBRAM

(T. Nº 06926 - Req: Nº 19382 - Dia: 19.6.86)

AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S.A.
CGC nº 05.023.692/0001-07

Capital Autorizado: Cz$ 22.680.000,00
Capital Subscrito: Cz$ 5.781.800,00
Capital Integralizado: Cz$ 5.781.800,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30.05.86

Às 10:00 horas, na sede social, sita à rua Avertano Rocha, nº 392, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 1.133.334 ações ordinárias, e 3.400.000 ações preferenciais, todas nominativas a serem subscritas pelos acionistas titulares de ações ordinárias, aquelas, e pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, estas, no valor nominal de Cz$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, totalizando Cz$... 1.133.334 (hum milhão, cento e trinta e três mil e trezentos e trinta e quatro cruzados) e Cz$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzados) respectivamente, relativo ao exercício financeiro de 1986, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Of. GS nº 00756/86, de 19.03.86. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletins de Subscrição de 30.05.86, assinado pelos acionistas: Cia Seguros Marítimos e Terrestres Phenix de Porto Alegre; Agropecuária Firmeza S.A.; Antonio Delapieve S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários; Delapieve S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; Agropecuária Delapieve S.A. Indústria e Comércio; Antonio Delapieve; Marco Antonio da Fonseca; Antonio Delapieve Filho; José Gomes Móglia; Paulo Tavares Móglia e Paulo Gomes Móglia, e de 03.06.86, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, assinado pelos senhores Jorgenei da Silva Ribeiro, Diretor Financeiro, e Luiz E.P. Lobão, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações. Ambos os Boletins de Subscrição foram assinados ainda por Antonio Delapieve, representante da Empresa. Referida ata foi encerrada em 04.06.86 tendo o seu texto integral sido lavrado no livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará. Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo: 09JUN86 001098 Secretário Geral - Alfredo Ferreira Coelho.

(T.nº 06932-Reg.nº 19.394-Dia 19.06.86)

SANTA ANA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A
CGC/MF 05.157.482/0001-01

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 02 DE JUNHO DE 1986 - Às 10:00 horas, na sede social sito à Rua 15 de Novembro 226, 14º andar, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 6.000.000.000 de ações nominativas, no valor de Cz$ 0,001 cada uma, sendo 3.000.000.000 de ações ordinárias integralizadas com recursos próprios dos detentores do controle acionário e 3.000.000.000 de ações preferenciais a serem subscritas pelo FINAM, relativo ao exercício de 1986, autorizado pela SUDAM, conforme ofício GS nº 01462/86 de 14/05/86. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima conforme Boletim de Subscrição de 04/06/86, assinado pelos Srs. Heinz Hans Thielemann e Edmundo Ferreira, representantes da empresa e pelos Srs. Jorgenei da Silva Ribeiro, Diretor Financeiro e Luiz E.P. Lobão, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida ata foi encerrada em 04/06/86, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA, no dia 10 de junho de 1986, sob o nº 001095/86, por despacho do Sr. Alfredo Ferreira Coelho, Secretário da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T.nº 06931-REg.nº 19.388-Dia 19.06.86)

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DE FAZENDA RIO CURUÁ S.A., REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 6 DE MAIO DE 1986.

C.G.C. nº 004.744.520/0001-60

Aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e seis, às dez horas, na sede social, nesta cidade de Alenquer, Estado do Pará, reuniram-se, em primeira convocação, em Assembléia Geral Ordinária e em Assembléia Geral Extraordinária, realizadas cumulativamente como faculta o art. 131, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76, os acionistas de Fazenda Curuá S.A. Presentes a totalidade de acionistas portadores de ações ordinárias, com direito a voto. Por aclamação, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Antonio Augusto de Araújo Faria Guedes, que convidou a mim, Roland Philipp Malimpensa, para funcionar como secretário, ambos os componentes da mesa representantes legais de acionistas. Declarou inicialmente o Sr. Presidente instaladas as assembléias que foram convocadas por anúncio publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, em 24, 25 e 28 de abril de 1986, do seguinte teor: "Convocação - Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária - Convocamos os Srs. acionistas de Fazenda Rio Curuá S.A. a se reunirem, na sede social, em Alenquer, PA, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 6 de maio de 1986, às 10,00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) **Matéria Ordinária:** (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985; (b) aprovar a correção monetária do capital social; (c) efetuar a capitalização da reserva de correção do capital realizado; (II) **Matéria Extraordinária:** deliberar sobre o aumento do capital autorizado. Alenquer, PA, 23 de abril de 1986. (as) David Beaty III, Presidente do Conselho de Administração". A seguir, o Presidente esclareceu que o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985 foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal de Santarém em 27 de março de 1986, achando-se um exemplar de cada um sobre a mesa, à disposição dos acionistas, declarando mais estarem presentes os administradores da sociedade para atender a qualquer pedido de esclarecimento necessário. Dando início à ordem do dia, no que respeita à **matéria ordinária,** e após as discussões e deliberações, verificou-se que a assembléia, por unanimidade e com a abstenção dos legalmente impedidos: **primeiro** - aprovou as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985; **segundo** - aprovou a correção da expressão monetária do capital social realizado, constante do balanço de encerramento do exercício como reserva de capital; e aprovou a correção no limite de autorização, conforme preceitua o art. 168 § 2º, da Lei nº 6.404/76, pelos mesmos índices adotados para a correção do capital social; **terceiro** - aprovou, conforme determina o art. 167 da Lei de S.A., a capitalização da importância de Cz$ 1.378.779,56 (um milhão trezentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e nove cruzados e cinquenta e seis centavos), constante da referida conta de reserva do capital realizado, mantendo-se o saldo restante, a fim de evitar fracionamento, na referida rubrica, para posterior capitalização; em decorrência, o capital social subscrito e realizado, atualmente de Cz$ 730.844,70 (setecentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e quatro cruzados e setenta centavos), foi elevado em Cz$ 1.378.779,56 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e nove cruzados e cinquenta e seis centavos), mediante a emissão de 1.378.779.560 (um bilhão, trezentas e setenta e oito milhões, setecentas e setenta e nove mil, quinhentas e sessenta) novas ações nominativas, sendo 726.534.817 (setecentas e vinte e seis milhões, quinhentas e trinta e quatro mil, oitocentas e dezessete) ações ordinárias e 652.244.743 (seiscentas e cinquenta e dois milhões, duzentas e quarenta e quatro mil, setecentas e quarenta e três) ação preferenciais a serem distribuídas aos acionistas, proporcionalmente às suas participações, "pro-rata temporis" e na mesma espécie de ações possuídas; **quarto** - em consequência das deliberações anteriores, o capital social autorizado foi elevado para Cz$... 2.874.596,42 (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis cruzados e quarenta e dois centavos), dividido em 2.874.596.420 (dois bilhões, oitocentas e setenta e quatro milhões, quinhentas e noventa e seis mil, quatrocentas e vinte) ações nominativas, sendo 1.184.505.886 (um bilhão, cento e oitenta e quatro milhões, quinhentas e cinco mil, oitocentas e oitenta e seis) ações ordinárias e ..... 1.690.090.534 (um bilhão, seiscentas e noventa milhões, noventa mil, quinhentas e trinta e quatro) ações preferenciais, de cujo capital autorizado acha-se presentemente subscrito e integralizado o montante de Cz$ 2.109.624,26 (dois milhões, cento e nove mil, seiscentos e vinte e quatro cruzados e vinte e seis centavos) representado por 1.077.050.097 (um bilhão, setenta e sete milhões, cinquenta mil, noventa e sete) ações ordinárias nominativas e 1.032.574.163 (um bilhão, trinta e dois milhões, quinhentas e setenta e dois mil, cento e sessenta e três) ações preferenciais nominativas; por força dessa deliberação, é alterado o "caput" do art. 5º dos Estatutos Sociais, cuja redação é reproduzida a final. A seguir, o Presidente colocou em discussão o item da ordem do dia da matéria extraordinária, consistente na proposta de aumento do capital autorizado, com a conseqüente alteração do art. 5º do estatuto social; lembrou o Sr. Presidente que as conveniências sociais recomendavam a elevação do limite de autorização, consoante a referida proposta, com o que o capital autorizado seria aumentado para Cz$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzados). Antes, porém, sugeriu o Sr. Presidente que se examinasse a proposta de eliminação do valor nominal das ações, com o que se facilitariam as providências necessárias à adaptação dos dispositivos estatutários à recente reforma monetária. Colocadas tais matérias em discussão e posterior deliberação, verificou-se que os acionistas, por unanimidade as aprovaram integralmente, passando o capital social autorizado a ser o Cz$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzados), dividido em 4.500.000.000 (quatro bilhões e quinhentos milhões) de ações nominativas, todas sem valor nominal, sendo 1.726.307.076 (um bilhão, setecentas e vinte e seis milhões, trezentas e sete mil e setenta e seis) ordinárias e 2.773.692.924 (dois bilhões, setecentas e setante e três milhões, seiscentas e noventa e duas mil, novecentas e vinte e quatro) preferenciais, passando os arts. 5º e 6º dos estatutos sociais a ter a seguinte redação, já considerados os aumentos de capital aprovados nesta data: "Art. 5º - O capital social autorizado é de Cz$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzados), dividido em 4.500.000.000 (quatro bilhões e quinhentos milhões) de ações nominativas, todas sem valor nominal, assim distribuídas: (a) 1.726.307.076 (um bilhão, setecentas e vinte e seis milhões, trezentas e sete mil e setenta e seis) ações ordinárias; e (b) 2.773.692.924 (dois bilhões, setecentas e setenta e três milhões, seiscentas e noventa e duas mil, novecentas e vinte e quatro) ações preferenciais". "Art. 6º - Dentro do limite do capital autorizado, a sociedade poderá emitir e colocar ações, independentemente de reforma estatutária, por simples deliberação do Conselho de Administração, que indicará o número e o tipo de ações a serem emitidas e fixará o preço e as condições de subscrição e integralização. Parágrafo único - A deliberação do Conselho de Administração constará de ata lavrada no Livro de Reuniões do Conselho de Administração e deverá ser registrada na Junta Comercial no prazo de 30 (trinta) dias". A seguir, lembrou o Sr. Presidente que cabia à Assembléia prover, em definitivo, o cargo de membro do Conselho de Administração da sociedade, em face de vacância ocorrida e suprida, na forma estatutária, pela Reunião do Conselho de Administração de 28 de agosto de 1985, que elegera o Sr. Roland Philipp Malimpensa para o cargo. Colocada a matéria em discussão, verificou-se que a Assembléia, por unanimidade, com a abstenção do legalmente impedido, deliberou ratificar aquela indicação, mantendo no cargo o referido Sr. Roland Philipp Malimpensa, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 3.679.522, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ..... 021.149.258-20, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Francisco Estácio Fortes, 75, aptº 41, cujo mandato extinguir-se-á juntamente com os demais Conselheiros anteriormente eleitos. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida e achada conforme, sendo a seguir assinada pela mesa, e pelos acionistas presentes. Alenquer, 6 de maio de 1986. (as) Antonio Augusto de Araújo Faria Guedes, Presidente; Roland Philipp Malimpensa, Secretário; Curuá Agricultura e Participação Ltda., por Antonio Augusto de Araújo Faria Guedes e Roland Philipp Malimpensa; Deltec S.A. Empreendimentos e Participações, por Antonio Augusto de Araújo Faria Guedes e Roland Philipp Malimpensa; Anastácio - Empreendimentos Imobiliários, Participações e Representações Ltda., por Antonio Augusto de Araújo Faria Guedes e Roland Philipp Malimpensa; Companhia City de Desenvolvimento, por Antonio Augusto de Araújo Faria Guedes e Roland Philipp Malimpensa; Deltec S.A. - Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, por Afrânio Barbosa de Souza e Joel Fernandes; David Beaty III, p.p. Antonio Augusto de Araújo Faria Guedes; Antonio Augusto de Araújo Faria Guedes; Roland Philipp Malimpensa.

Certifico que a ata acima é transcrição fiel do Livro de Atas de Assembléias Gerais de Fazenda Rio Curuá S.A.

Alenquer, 6 de maio de 1986.

ROLAND PHILIPP MALIMPENSA
Secretário

OSÍRIS LEITE CORRÊA
OAB-20.425-SP

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 001111.

Belém, 11 de junho de 1986.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(T.nº 06932-Reg.nº 19.393-Dia 19.06.86)

AGROPECUÁRIA SANTA ROSA S.A.
CGC/MF: 04.851.291/0001-82

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA: 28 de maio de 1986, LOCAL: Sede da empresa, sito a Trav. Campos Sales 506, Belém-Pará.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente — HUGO DE MENEZES MONTENEGRO, Secretário: EVANDRO DE JESUS TAVARES BELTRÃO — EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Jornal A PROVÍNCIA DO PARÁ, em 23 de maio de 1986. QUORUM — 82,31% do Capital, com direito a voto. ASSUNTOS TRATADOS E SUAS DELIBERAÇÕES — Da Assembléia Geral Ordinária: Itens da ordem do dia: a) Exames do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, b) Aprovação da expressão da correção monetária do Capital Integralizado e do autorizado, c) Fixação dos honorários da Diretoria. Pela Assembléia GERAL Extraordinária: a) Incorporação de parte do empréstimo de acionistas ao capital social, b) O que ocorrer. Tendo as seguintes deliberações: Pela Assembléia Ordinária; 1) Aprovar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras. 2) Aprovar a expressão da correção monetária do Capital Integralizado e capitalizar a importância de Cz$ 898.976,94 da reserva correspondente passando o capital Integralizado para Cz$ 1.345.484,18. 3) Fixar a remuneração da Diretoria em 05 salários mínimos mensais. Encerradas as deliberações da Assembléia Ordinária, passou-se a Assembléia Geral Extraordinária com os itens 1) Aprovar a incorporação no Capital Social com recursos próprios o valor de Cz$ 75.000,00 de Empréstimo de acionistas, conforme Boletim de Subscrição em anexo. 2) Tendo a seguir sido proposto pela sócia Carmen Montenegro Delgado a) A alteração do art. 5º dos estatutos sociais pelo qual o capital autorizado que erá de Cz$ 1.012.916,43 passará a ser de Cz$ 3.234.472,05 em fase da correção monetária de 1985, ficando portanto este distribuído em 1.090.117.658 ações ordinárias e 2.144.854.386 ações preferenciais, todas no valor de Cz$ 1,00 para cada lote de 1.000 ações, b) Aprovar dentro do disposto nos Decretos Lei 2.283 e 2.284/86 o novo padrão monetário nacional, deixando de ser Cruzeiro para tornar-se Cruzado. c) Nomeação de novo membro do Conselho Fiscal na pessoa do Dr. Hélio Mota de Castro em substituição a Dra. Ezoilda das Chagas Pastana. d) Releger pelo período de mais um ano, os membros do Conselho Fiscal. Expostos os itens acima, estes foram aprovados por unânimidade pelos votantes presentes, abstendo-se os impedidos do direito de voto.

Belém, 28 de maio de 1986

EVANDRO DE JESUS TAVARES BELTRÃO (Secretário)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o arquivamento deste documento sob o nº abaixo: 16 de junho de 1986 - nº 001132, Secretário Geral: Alfredo Ferreira Coelho.

AGROPECUÁRIA SANTA ROSA S/A
CGC/MF 04.851.291/0001-82

CAPITAL AUTORIZADO: ..... Cz$ 3.234.472,05
CAPITAL SUBSCRITO: ..... Cz$ 1.585.484,18
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA: ..... Cz$ 75.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER: ..... Cz$ 1.573.987,87

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 75.000.000 (SETENTA E CINCO MILHÕES) de ações ordinárias no valor nominal de Cz$ 1,00 (HUM CRUZADO) cada lote de 1.000 ações, no valor total de Cz$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL CRUZADOS) subscritas e integralizadas pelos acionistas abaixo na Assembléia Geral Extraordinária de 28 de maio de 1986.

SUBSCRITOR	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	VALOR SUBSCRITO EM Cz$
Carmen Montenegro Delgado, CPF 002.897.952-49	1.986	16.170.000	16.170,00
Hugo de Menezes Montenegro, CPF 006.014.202-25	1.986	16.147.500	16.147,50
Armando de Menezes Montenegro, CPF 008.151.362-34	1.986	16.147.500	16.147,50
Antônio Júlio Delgado Montenegro, CPF 057.127.502-87	1.986	13.267.500	13.267,50
João Pacífico Delgado Montenegro, CPF 057.127.262-25	1.986	13.267.500	13.267,50
TOTAL SUBSCRITO	/ / /	75.000.000	75.000,00

Importa o presente BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO em Cz$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL CRUZADOS).

Belém, 28 de maio de 1986
AGROPECUÁRIA SANTA ROSA S.A.
JOÃO PACÍFICO DELGADO MONTENEGRO
Diretor Presidente
CPF: 057.127.262-20
HUGO DE MENEZES MONTENEGRO
Presidente
WALDEMAR PEDRO DELGADO
Diretor Financeiro
CPF: 002.897.952-49

(T.nº 06930-Reg.nº 19.387-Dia 19.06.86)

S/A AGRO PASTORIL GRUPIÁ-CGC/MF 05.091.137/0001-12
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas da S/A Agro Pastoril Grupiá, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de junho de 1986, às 10:00 horas, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Ratificação das deliberações tomadas na: a) Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 26 de dezembro de 1986, relativamente ao aumento do capital autorizado em mais CR$ 1.000.000.000 (hum bilhão de cruzeiros), procedido no montante idêntico em ações preferenciais classe "A", cujo limite autorizado de CR$ 3.500.000.000 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) passa para CR$ 4.500.000.000 (quatro bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros); b) Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 1986; 2) Aumento do Capital Social Autorizado e consequente alteração dos Estatutos Sociais e, 3) Outros assuntos de interesse Social. - Belém, 19 de junho de 1986. - A DIRETORIA.

(T. Nº 06935 Reg. nº 19401 Dias 19, 20 e 23.06.86)

BUBALIS LEITE AGROPECUÁRIA S.A - BUBALISA
CGC Nº 0435.767.9/0001-21

CONVOCAÇÃO

Em virtude da não realização da reunião prevista para o dia 30/04/86, conforme Edital de convocação publicado nos D.O. do Estado do Pará, em 26, 27 e 28/02/86, ficam os senhores acionistas convocados para as AGO/AGE na Av. Magalhães Barata, nº 979/905, Belém-PA, dia 21/07/86, afim de delibererem sobre a seguinte Ordem do Dia: AGO, às 09:00 Hs, a) Contas e Relatórios da Administração; Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1985; b) Capacitação da Correção Monetária do Capital Social. AGE às 10:00 Hs, a) Aumento do Capital Social através de comissão de Ações Ordinárias; b) Alteração Estatutária em consequência do Aumento do Capital e do valor de cada ação-atendendo a novas orientações em virtude da mudança econômica e

moeda do país; e) eleição de nova Diretoria; d)alteração na composição do Conselho Fiscal; e) Outros assuntos de interesse social. ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA-Diretor Presidente.

(T. nº 06921. Reg: nº 19.368. Dia: 18, 19 e 20.06.86)

CIA. AGRO-INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA — AGRIMAZON

Assembléia Geral Ordinadria realizada em 25 de abril de 1986

Às oito horas do dia vinte e cinco de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis, na sede social à Av. Marechal Hermes s/nº — Edifício Ocrim, nesta cidade de Belém — capital do Estado do Pará, reuniram-se em assembléia geral ordinária os senhores acionistas da CIA. AGRO-INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA — AGRIMAZON, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas e anotações constantes do Livro de Presença dos Acionistas. Assumiu a Presidência da mesa o Diretor Presidente, SR. VITTORIO ASINARI DI SAN MARZANO, que convidou a mim JOÃO SILVIO FERREIRA, para Secretário. Declarando regularmente instalada a presente assembléia, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, o Sr. Presidente, iniciando a reunião solicitou-me fossem lidos o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, documentos estes relativos ao exercício social findo a 31 de dezembro de 1985 e publicados no Diário Oficial do Estado e no Jornal "A PROVÍNCIA DO PARÁ" em 25 e 19 de fevereiro do corrente ano, respectivamente. Terminada a leitura, o Sr. Presidente submeteu à discussão todos os documentos acima referidos e como ninguém quisesse usar da palavra, passou-se à votação, verificando-se que os mesmos foram aprovados pela unanimidade dos votantes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Também por unanimidade foram aprovadas todas as contas da Diretoria e a Correção Monetária do Capital realizado, na importância de Cz$ 703.177,37 (setecentos e três mil, cento e setenta e sete cruzados e trinta e sete centavos) e a capitalização de Cz$ 688.576,00 (seiscentos e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e seis cruzados), destacados da mesma conta, nela permanecendo o saldo de Cz$ 33.370,40 (trinta e três mil trezentos e setenta cruzados e quarenta centavos), para ser oportunamente capitalizado. Desta forma, o capital social será aumentado de Cz$ 320.544,00 (trezentos e vinte mil quinhentos e quarenta e quatro cruzados) para Cz$ 1.009.120,00 (um milhão nove mil e cento e vinte cruzados), sem emissão de ações novas, mas mediante o aumento do valor nominal das ações atualmente em circulação de Cz$ 0,054 para Cz$ 0,17 (dezessete centavos) cada uma. Por unanimidade de votos foi aprovada a seguinte nova redação do artigo 5º do Estatuto Social: "ARTIGO 5º — O capital social, inteiramente integralizado, é de Cz$ 1.009.120,00 (um milhão nove mil e cento e vinte cruzados), dividido em 5.936,000 (cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil) ações ordinárias, de classe única e de valor nominal unitário de Cz$ 0,17 (dezessete centavos)." A seguir, procedeu-se à eleição dos membros da Diretoria para o novo mandato, verificando-se por unanimidade de votos, a reeleição dos seguintes: para **Diretor Presidente** o SR. VITTORIO ASINARI DI SAN MARZANO, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 6.101.692 — CPF nº 535.043.218-49, residente e domiciliado à Rua Junqueira nº 488, na cidade de São Paulo — Estado de São Paulo; para **Diretor Superintendente** o SR. ADRIANO CIUFFI, italiano, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 871.433 — CPF nº 000.023.562-87, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Serzedelo Correia nº 142 — Bloco B, aptº nº 1.402, e para **Diretor** o Sr. JOÃO SILVIO FERREIRA, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº PA/237.626 — CPF nº 056.122.338-68, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Marechal Hermes s/nº, todos com os honorários até o máximo permitido pelo Regulamento do Imposto de Renda. Os diretores ora reeleitos nesta assembléia, declaram que não estão incursos em nenhuma penalidade que os impeçam de exercer a atividade mercantil. Por decisão unânime dos acionistas presentes e de conformidade com o Estatuto Social, não houve eleição do Conselho Fiscal. Prosseguindo, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, ninguém se manifestando, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e aprovada, passa a ser assinada pelos presentes. Belém, 25 de abril de 1986 (aa) Vittorio Asinari di San Marzano — Presidente — João Silvio Ferreira — Secretário; Maria Anna Von Richthofen Belloni — pp. Cesarino Sarzi Sartori; Marina Gilka di San Marzano; Anette Gilka Belloni Cappello — pp. Jorge Varo; Ocrim S/A — Produtos Alimentícios — Jorge Varo; Indústria Moageira de Trigo Amazonas S/A — Jorge Varo; Mercantil e Administradora Maricá S/A — Jorge Varo; Espólio de Laura Maria S. Ferrari — pp. Jorge Varo; Patrizia Ferrari Pascale — pp. Jorge Varo; Fiammetta Ferrari Salvi — pp. Jorge Varo.-

Confere com a original
lavrada no livro próprio
VITTORIO A. DI SAN MARZANO
Presidente
JOÃO SILVIO FERREIRA
Secretário

Arquivado na Jucepa — Junta Comercial do Estado do Pará em 12.06.86 sob o nº 001125.

(T. Nº 06924 - Reg. Nº 19378 - Dia: 19.6.86)

AVINEL S/A-AVICULTURA INDUSTRIAL
CGC/MF: 04.072.815/0001-72

RESUMO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30.04.86. ÀS QUATORZE HORAS, NA SÉDE SOCIAL DA EMPRESA SITO À RODOVIA BR 316 KM 52, AMERICANO, EM SANTA IZABEL DO PARÁ. CONVOCAÇÃO: FEITA ATRAVÉIS DO JORNAL "A PROVINCIA DO PARÁ" NOS DIAS, 26,28 E 29/03/86 E NO " DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ" NOS DIAS 26 E 27/03 E 01/04/86. PRESENÇA: TOTALIDADE DOS ACIONISTAS COM DIREITO A VOTO. MESA DIRETORA: PRESIDENTE: IASUHIDE WATANABE, SECRETÁRIA: HARUYO HASIMOTO. ORDEM DO DIA: "ORDINÁRIAMENTE". A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 30.12.85. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO EM CZ$ 3.881.031,00, ASSIM DISTRIBUÍDOS: 1.935.839 AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E 1.944.192 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A". "EXTRAORDINÁRIAMENTE". A) CONVERTER PARA CRUZADO O VALOR DAS AÇÕES AGRUPANDO CADA LOTE DE UM MIL AÇÕES DE CR$ 1(HUM CRUZEIRO)PARA UMA AÇÃO DE VALOR UNITÁRIO DE CZ$ 1,00 (HUM CRUZADO). B) FOSSEM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS OBJETIVANDO A SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS TÍTULOS MÚLTIPLOS COM O VALOR NOMINAL DAS AÇÕES, EXPRESSO EM CRUZADO. C) NOVA REDAÇÃO DO CAPITULO II, ARTIGO QUINTO QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: CAPITULO II, DO CAPITAL E DAS AÇÕES. ARTIGO QUINTO: A SOCIEDADE TERÁ UM CAPITAL AUTORIZADO DE CZ$ 20.000.000,00, DIVIDIDOS EM 20.000.000 DE AÇÕES NOMINATIVAS NO VALOR DE CZ$ 1,00 (HUM CRUZADO) CADA UMA, SENDO: 3.000.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E 12.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A" E 5.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "B". DELIBERAÇÕES: A ORDEM DO DIA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. ENCERRAMENTO: COMO NINGUÉM SE MANIFESTOU, O PRESIDENTE ENCERROU A ASSEMBLÉIA ÀS DEZESSEIS HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 1986, ENCONTRA-SE ARQUIVADO NA JUCEPA O RESUMO ACIMA, CONFORME NIRC.Nº 000930 DE 21.05.86-SR. ALFREDO FERREIRA COÊLHO- SECRETÁRIO GERAL. CAPITAL AUTORIZADO CZ$ 20.000.000,00, CAPITAL SUBSCRITO CZ$ 7.178.776,00 E CAPITAL INTEGRALIZADO CZ$ 7.178.776,00. EXTRATO DA A.R.C.A, REALIZADA NO DIA 21.05.86. ÀS OITO HORAS, NA SÉDE SOCIAL, SITO À RODOVIA BR 316, KM 52, EM AMERICANO, EM SANTA IZABEL DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS MEMBOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DELIBERAREM SOBRE A EMISSÃO DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO DE 2.150.000 DE AÇÕES NOMINATIVAS NO VALOR DE CZ$ 1,00 (HUM CRUZADO)CADA, TOTALIZANDO CZ$ 2.150.000,00, A SEREM SUBSCRITAS DA SEGUINTE FORMA: 1.600.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A" E 550.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "B". AS PRIMEIRAS A SEREM SUBSCRITAS PELO FINAM, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA PELA SUDAM, CONFORME OF.GS.Nº 01350/86 DE 14.05.86 E A SEGUNDA PELO ACIONISTAS YASUHIDE WATANABE, JÁ POSSUIDOR DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS. FOI APROVADO POR UNANIMIDADE A EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DAS [illegible], CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DATADO DE 29.05.86. E ASSINADO PELO SR. YASUHIDE WATANABE- REPRESENTANTE DA EMPRESA E PELOS SRS. JORGENEI DA SILVA RIBEIRO- DIRETOR FINANCEIRO LUIZ E.P.LOBÃO-CHEFE DO DEPTO.DE INC.FISCAIS E AÇÕES-REPRESENTANDO O FINAM. ENCONTRA-SE LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUCEPA O RESUMO DA ATA ACIMA, CONFORME NIRC.Nº 001106/86 DE 11.06.86-SR. ALFREDO FERREIRA COÊLHO-SECRETÁRIO GERAL DA JUCEPA.

(T. Nº 06932 Reg. nº 19397 Dia 19.06.86)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 17 DE JUNHO DE 1986

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSITÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1986.

R E S O L V E:

BAIXAR as seguintes instruções estabelecendo normas para aplicação da Tabela de Conversão do Empréstimo Financeiro, de que trata a Resolução nº 042 de 04 de junho de 1986:

I - A aplicação da Tabela de Conversão do Empréstimo Financeiro, produzirá os seus efeitos a partir da data da publicação do Decreto nº 4366, de 10 de junho de 1986;

II - As prestações serão regularizadas na forma da Tabela, corrigindo-se os saldos dos devedores.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 255 de 13.06.86. Conceder a ONEIDE DA SILVA PANTOJA, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 26.05.86.

PORTARIA Nº 256 de 13.06.86. Conceder a EDSON GAMA SOARES, Suprimento de Fundos no valor de Cz$-500,00
ELEMENTOS DE DESPESA - 430202150702 12.006
3120 - Cz$-350,00
3132 - Cz$-150,00

PORTARIA Nº 257 de 13.06.86. Conceder a JORGE SENA DIAS, Suprimento de Fundos no valor de Cz$-800,00
ELEMENTOS DE DESPESA - 430202150702 12.006
3120 - Cz$-500,00
3132 - Cz$-300,00

PORTARIA Nº 258 de 13.06.86. Admitir MARIA ZILDENIR DIAS, para exercer na Representação deste Instituto no Município de Bragança, a função de Auxiliar de Administração, referência inicial, a partir do dia 16.06.86.

PORTARIA Nº 259 de 13.06.86. Admitir ARNALDO CORREA FONSECA, para exercer na Representação deste Instituto no Município de Bragança, a função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência inicial, a partir do dia 16.06.86.

PORTARIA Nº 260 de 13.06.86. Admitir AROLDO JOSE REIS RODRIGUES, para exercer na Representação deste Instituto no Município de Bragança, a função de Auxiliar de Administração, referência inicial, a partir do dia 16.06.86.

PORTARIA Nº 261 de 13.06.86. Admitir MARIA DE LOURDES MARQUES PINHEIRO, para exercer na Representação deste Instituto no Município de Bragança, a função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência inicial, a partir do dia 16.06.86.

PORTARIA Nº 262 de 13.06.86. Admitir LAUDENICE BENTO DE ALMEIDA, para exercer na Representação deste Instituto no Município de Capanema, a função de Auxiliar de Administração, referência inicial, a partir do dia 16.06.86.

PORTARIA Nº 266 de 17.06.86. Conceder a JOSÉ AUGUSTO LOBATO, NEMER FRAIHA FILHO e TEREZINHA DE JESUS PINHO DA COSTA, 06 Diárias a cada servidor para fazer face as despesas com alimentação e pousada na cidade de Marabá e Xinguara, a contar de 19.06.86, a serviço deste Instituto.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
ASCENSÃO FUNCIONAL
EDITAL Nº 001/86

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, nos termos da Resolução nº 251, de 24.11.82, homologada pelo Decreto nº 2.547, de 01.12.82 (D.O. de 03.12.82), faz saber que estarão abertas, no período de 07 a 11 de julho corrente, as inscrições ao processo seletivo interno para Ascensão Funcional às categorias funcionais Atividades de Nível Superior - ANS-010, Atividades de Nível Médio - ANM-020 e Atividades Auxiliares - AA-030, que obedecerá as seguintes normas:

I - O processo seletivo à Ascensão Funcional será realizado através de prova de habilitação de caráter competitivo - eliminatório, de âmbito interno, destinado ao provimento de vagas existentes nas classes iniciais das categorias funcionais acima referidas;

II - Somente poderão concorrer à Ascensão Funcional, os funcionários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, incluídos no Plano de Classificação de Cargos, instituídos pela Resolução nº 25, de 16.02.82 e que possuem, à data da abertura das inscrições, no mínimo 2 (dois) anos de serviços prestados ao Órgão;

III- As inscrições, bem como o provimento à Ascensão Funcional estarão condicionadas à necessidade de pessoal do IPASEP e a existência de vagas em cada classe, na forma do Anexo;

IV - Será considerado habilitado, o candidato que obtiver a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos;

V - As inscrições serão realizadas na Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Administração, 9º andar do Edifício do IPASEP, no horário de 8:00 às 15:00 horas, devendo o candidato apresentar, na ocasião, os originais e xerox dos seguintes documentos: Carteira de Identidade e comprovante de Escolaridade, obedecendo o seguinte:

TÉCNICO - Comprovante de conclusão do Curso Superior de Graduação, na especialidade para a qual o candidato concorrerá, devidamente registrado no Órgão de Classe.

PROCURADOR - Comprovante de conclusão de Curso de Bacharel em Ciencias Jurídicas e Sociais ou Bacharel em Direito, devidamente registrado no Órgão de Classe.

AUXILIAR TÉCNICO - Comprovante de conclusão de Curso de 2º Grau ou equivalente.

AGENTE OPERACIONAL OPERADOR - Comprovante de conclusão de Curso de 2º Grau ou equivalente.

TÉCNICO DE CONTABILIDADE - Comprovante de conclusão do Curso de Tecnico de Contabilidade, devidamente registrado no Órgão de Classe.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - Comprovante de conclusão de Curso do 1º Grau ou equivalente.

MOTORISTA - Comprovante de conclusão da 4ª série do 1º Grau ou equivalente e de habilitação Profissional para direção de veículos motorizados.

VI - O dia, hora e local da realização das provas, serão oportunamente divulgados no Diário Oficial do Estado.

VII- Os candidatos deverão apresentar-se no local da realização das provas, 30 minutos antes do horário previsto para seu início, munidos de Cartão de Inscrição e Carteira de Identidade.

VIII-A ausência do candidato às provas, importará na desistência e consequentemente na sua eliminação do concurso, não se admitindo em nenhuma hipótese, segunda chamada.

IX - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas gerais que regulamentam o processo seletivo, e no compromisso tácito por parte do mesmo de aceitar as condições tais como se acham estabelecidas.

X - Todos os requisitos para a inscrição serão satisfeitos na ocasião própria, não se admitindo inscrição condicional.

XI - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do IPASEP.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente

ANEXO

CATEGORIA FUNCIONAL/CLASSE	CÓDIGO	Nº DE VAGAS
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR		
- Técnico	ANS.T.011.1-A	
Administrador		1
Economista		5
Contador		1
Engenheiro		1
Sociólogo		1
Enfermeiro		3
Pedagogo		1
Licenciado em Português		1
- Procurador	ANS.P.012.1-A	3
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO		
- Auxiliar técnico	ANM.AT.021.1-A	23
- Técnico de Contabilidade	ANM.TC.023.1-A	5
- Agente Operacional (Operador)	ANM.AOO.022.1-A	1
ATIVIDADES AUXILIARES		
- Auxiliar de Administração	AA.AA.031.1-A	30
- Motorista	AA.M.033.1-A	2

(Ext. nº 7455 Reg. nº 19.390 Dia 19.06.86)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato decorrente do Convite nº 08/86-SEVOP-Objeto:-Fornecimento e Montagem de uma subestação em poste de 75 Kwa para atender a demanda de carga da SEAD-Verba:-Exercício de 1986--Fundo de Participação-2201-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-03-Administração e Planejamento-07-Administração-025-Edificações Públicas-1054-Construção, ampliação, restauração e recuperação de prédios públicos-4110-Obras e instalações-Empenho nº 601042-Valor-Cz$-92.661,26-Prazo:-15 (quinze) dias-Belém, 16 de junho de 1986-Assinaturas:-Pela SEVOP- Arq. Paulo Elcídio Chaves Nogueira e pela firma Engil-Engenharia de Instalações Ltda.-Eng. João Ferreira de Santana Neto.

(T.nº 06931-Reg.nº 19.396-Dia 19.06.86)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
- CELPA -

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 030/86
Partes: CELPA x SOTEL - SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA
Objeto: Execução dos serviços de inspeção e manutenção eletromecânica da rede de Iluminação Pública da CELPA, nas cidades de Belém, Ananindeua e nos Distritos de Marituba, Icoaraci e Mosqueiro.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº PLI/OMD-028/86
Valor: CZ$74,00 Homem/hora (H/h) normal
Cz$89,00 Homem/hora (H/h) extraordinário
Cz$79,00 por recuperação de cada relé fotoelétrico
Prazo: dois (02) anos, a contar da assinatura do Contrato
Cobertura: Orçamento de Operação da CELPA.

Belém, 18 de junho de 1986

Ambire José Gluck Paul
Diretor - Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 051/86
Contrato Originário: nº 085/84
Partes: CELPA x EXTINORTE LTDA.
Objeto: Os preços referentes aos serviços objeto do Contrato nº 085/84, em consequência do Decreto-Lei Federal nº 2284, de 10.03.86 e da regulamentação do Decreto nº 92.592, de 28.04.86 permanecerão fixos a contar de 28.02.86 e os pagamentos serão efetuados através da aplicação do fator multiplicativo de 1,1816, aplicado sobre o último reajuste havido em novembro/85.

Belém, 17 de junho de 1986

Ambire José Gluck Paul
Diretor - Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 058/86
Contrato Originário: nº 060/84
Partes: CELPA x M. L. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
Objeto: Nova redação a Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 058/85, em consequência de incorreção nos valores do Homem/mês diurno e noturno.

Belém, 18 de junho de 1986

Ambire José Gluck Paul
Diretor - Presidente

(Ext. nº 7452 Reg. nº 19391 Dia 19.06.86)

COMPANHIA PRADA DA AMAZÔNIA
C.G.C. 04.378.279/0001-00

Extrato da Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativas, de 22 de abril de 1986. Presença: acionistas representando 100% do capital social com direito a voto. Deliberações: ORDINÁRIA - I- aprovação do balanço e demais documentos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985, publicados na forma da lei;II- aprovação da distribuição de dividendo de Cz$ 272,00 para cada grupo de 1.000.000 de ações; III- atualização do capital social mediante aproveitamento da conta "Correção Monetária do Capital Realizado"; IV- reeleição da diretoria, pelo período estatutário de dois anos, que vigora até a posse da nova diretoria: para diretor presidente, dr. Remo Adolpho Prada, RG nº 667661-SP e CPF nº 006160288-49; para diretor vice-presidente, sr. Tullio Prada, RG nº 442987-SP e CPF nº 005049478-34; para diretores sem denominação: dr. Giuseppe Ulderico Farini, RG nº 10993574-DOPS e CPF nº 913382808-30; dr. João Carlos Prada, RG nº 2128404-SP e CPF nº 184360998-34; e dr. Jorge Prada, RG nº 2229530-SP e CPF nº 006160448-87; V- fixação de honorários mensais para os membros da diretoria; VI- não houve eleição e nem instalação do conselho fiscal. EXTRAORDINÁRIA - I- aumento do capital social de Cz$ 3.670.000,00 para Cz$ 11.975.000,00 sem alteração do número de ações, mediante utilização das seguintes reservas a)- Cz$ 8.055.701,03 de "Correção Monetária do Capital Realizado", capitalizada pela assembléia geral ordinária acima citada; b)- Cz$ 249.298,97 de "Reservas de Capital"; II- alteração da redação do artigo 5º dos estatutos sociais que passa a vigorar como segue: "Art. 5º O capital social é de Cz$ 11.975.000,00, dividido em 500.000.000 ações ordinárias, todas sem valor nominal. Parágrafo único - As ações da companhia serão nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, que poderá convertê-las de uma forma em outra quando o desejar, revestindo-se estas da forma nominativa até seu integral pagamento". (a)- Jorge Prada - Diretor. Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente. JUCEPA nº001128 em 12.06.86.

(T. Nº 06933 Reg. nº 19398 Dia 19.06.86)

SOLO S/A AGROPECUÁRIA - CGC/MF 04.717.526/0001-48

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de abril de 1986 às 9 horas, r. Travessa Quintino Bocaiúva, 2040, Belém (PA). PRESENÇA: MESA - Presidente: NILO CÉSAR SODRÉ DE FREITAS, Secretário: ALEXANDRE JOSÉ ANTONIO LORENZETTI. DELIBERAÇÃO: Para melhor consecução dos objetivos sociais, o Conselho no uso das atribuições previstas no art. 13º do estatuto social da companhia, deliberou por unanimidade emitir dentro do limite do capital autorizado 1.500.000 de ações preferenciais classe "B" no importe de CZ$ 1.500.000,00 a fim de serem subscritas pelo seu valor nominal com recursos do FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA. Essa subscrição decorre de autorização da superintendência da Amazônia-SUDAM, através do ofício GS 01074 de 10/04/86 - Aprovado também por manifestação de votos o aumento de 3.500.000 ações ordinárias do limite do capital autorizado a serem subscritos pelo valor nominal e integralizadas como segue: LORENZETTI S/A INDÚSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALÚRGICAS - Subscritas e integralizadas 3.250.000 ações no importe de CZ$ 3.250.000,00; LORENZETTI PORCELANA INDUSTRIAL PARANÁ S/A e INDÚSTRIA DE CONDENSADORES LORENZETTI LTDA, subscrição e integralização de 125.000 ações ordinárias no importe de CZ$ 125.000,00 cada uma das empresas, conforme foi manifestado previamente no boletim de subscrição apresentado aos Senhores Conselheiros. A reunião foi suspensa para serem elaborados os boletins individuais relativos a subscrição de ações preferenciais classe "B" e ordinárias cuja emissão fora deliberada. Reuniu-se o Conselho sob a mesma direção em 09 de junho de 1986, às 9 horas no mesmo local onde foram exibidos os boletins individuais relativos a 1.500.000 ações preferenciais classe "B" totalmente subscritas e integralizadas por seu valor nominal e unitário de CZ$ 1,00 (um cruzado)na forma do Decreto lei 1376/74 com recursos do FINAM- Fundo de Investimentos da Amazônia e referente a 3.500.000 ações ordinárias totalmente subscritas pelo valor nominal e integralizadas como anteriormente especificado pelas socias LORENZETTI S/A INDÚSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALÚRGICAS, LORENZETTI PORCELANA INDUSTRIA PARANÁ S/A e INDÚSTRIA DE CONDENSADORES LORENZETTI LTDA. O capital da Companhia, em face ao disposto no decreto lei nº 2283 e/ou 2284 convertendo-se os valores de cruzeiro (CR$) em cruzado (CZ$), sob os ângulos de autorizado, subscrito e integralizado, dividido por classe e natureza, é o seguinte:

AÇÕES	*CAPITAL AUTORIZADO*	*CAPITAL SUBSCRITO*	*CAPITAL INTEGRALIZADO*	*AÇÕES EMITIDAS*
Ordinárias	*13.593.005,00*	*2.809.524,00*	*2.809.524,00*	*2.809.524*
Preferenciais "A"	*92.151,00*	*-*	*-*	*-*
Preferenciais "B"	*10.444.453,00*	*3.455.076,00*	*3.455.076,00*	*3.455.076*
TOTAL	*24.129.609,00*	*6.264.600,00*	*6.264.600,00*	*6.264.600*

Concluída a pauta do dia, certifico ser este o sumário fiel da ata lavrada no livro próprio com autorização de ser publicada com omissão das assinaturas. ALEXANDRE JOSÉ ANTONIO LORENZETTI - Secretário.

CAPITAL AUTORIZADO ..... CZ$ 24.129.609,00
CAPITAL SUBSCRITO ANTERIORMENTE ..... CZ$ 6.264.600,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA ..... CZ$ 3.500.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER ..... CZ$ 14.365.009,00

SUBSCRITOR	*ENDEREÇO*	*EXERC.*	*Nº AÇÕES*	*TOTAL SUBSCRITO*
Lorenzetti S/A Inds Brasileiras Eletrometalúrgicas	*Av Presidente Wilson, 1230 -SP*	*1986*	*3.250.000*	*CZ$ 3.250.000,00*
Lorenzetti Porc. Industrial Paraná S/A	*Rua Botiatuva, nº 3312 Campo Largo PR*	*1986*	*125.000*	*CZ$ 125.000,00*
Indústria de Condensadores Lorenzetti Ltda	*R.Carlos Weber, nº 922/44 - S.P.*	*1986*	*125.000*	*CZ$ 125.000,00*

Boletim de subscrição de 1.500.000 ações preferenciais classe "B" no valor nominal e unitário de CZ$ 1,00 (um cruzado), no importe de CZ$ 1.500.000,00, subscritas pelo FINAM-Fundo de Investimento da Amazônia operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA na forma do decreto lei 1376/74 cuja emissão dentro do limite do capital autorizado foi deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 29/04/1986.

CAPITAL AUTORIZADO ..... CZ$ 24.129.609,00
CAPITAL SUBSCRITO ..... CZ$ 9.764.600,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA ..... CZ$ 1.500.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER ..... CZ$ 12.865.009,00

SUBSCRITOR	*EXERC.*	*Nº AÇÕES*	*TOTAL SUBSCRITO*
FINAM - Fdo Investimento da Amazônia	*1986*	*1.500.000*	*CZ$ 1.500.000,00*

Arquivada na Junta Comercial do Estado Pará dia 17/06/86 sob o nº: 0001466
Secretário Geral Alfredo Ferreira Coelho

(T. Nº 06933 Reg. nº 19399 Dia 19.06.86)

FAZENDA NICE S/A - CGC.04.537.965/0001-79 - ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. - Aos 30(trinta) dias do mês de abril de 1986,às 16:00 horas,na sede social,à Rua Joaquim Correa s/nº em Itaituba-PA.,reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária,nos termos do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 23,24 e 25 de abril de 1986 e no Jornal "A Provincia do Pará" nos dias 23,24 e 25 do corrente ano, os sócios da FAZENDA NICE S/A representando a totalidade do Capital Social,com direito a voto,conforme assinatura lançada no Livro de Presença.Na forma do Estatuto Social assumiu a presidência dos trabachos o Sr.José Cândido de Araujo,que convidou a mil Ildenice Perpétua Andrade de Araujo para servir como Secretária.Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente solicitou a mim,Secretária,que lesse a Ordem do Dia constante do Edital de Convocação publicado nos jornais mencionados e vogado nos seguintes termos:FAZENDA NICE S/A-CGC.04.537.965/0001-79. Convocação de Acionistas para participarem da realização de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas cumulativamente no dia 30 de abril de 1986 às 16:00 horas,em sua sede social à Rua Joaquim Correa s/nº em Itaituba-PA., 1)-DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a)Tomada de Conta da Administração; b) Exame,discussão e votação das Demonstraçoes Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/85; c) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social; d) Eleição dos membros do Conselho de Administração; e) O que ocorrer. 2) DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Fixação dos honorários da Administração; b) Elevação do Capital Social com a utilização de Reservas; c) O que ocorrer. Itaituba, 20 de abril de 1986.a) Conselho de Administração.

Da Assembléia Geral Ordinária: Foi colocada em discussão a matéria relativa ao item "a" que trata da tomada de conta dos administradores, a qual após ser submetida à apreciação foi aprovada por unanimidade; a seguir o Senhor Presidente submeteu à apreciação da Assembléia o item "b" da Ordem do Dia o qual após todas as explicações necessárias foi tambem aprovado,deliberando-se que ficava sem aplicação o disposto no artigo 192 da Lei 6.404/76 em razão da sociedade não haver apurado lucros no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985,mesmo já estando em fase operacional;dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente passou ao item "c" da ordem do dia, informando que o valor da correção monetária do Capital importa em $3.235.294.209 (Tres bilhões duzentos e trinta e cinco milhões duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e nove cruzeiros) correspondente ao exercício de 1985 e Cr$494.463 (quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e três cruzeiros) de exercício anteriores para posterior capitalização, em seguinda passou-se ao item "d" que trata da eleição dos membros do Conselho de Administração,tendo sido eleitos os seguintes membros efetivos para o período de 01 de abril de 1986 a 31 de março de 1988 de acôrdo com o artigo 12, § 1º do Estatuto Social: José Cândido de Araujo, brasileiros, casado,comerciante,identidade nº 60.898-SEGUP-PA, e CIC nº 003.084.712-53, residente e domiciliado à Av.Jardim das Araras, s/nº Itaituba/PA para presidente,Ildenice Perpétua Andrade de Araújo,brasileira,casada,comerciante,identidade nº2.351-SEGUP-PA e CIC.nº003.084.712-53,residente e domiciliada à Av.Jardimdas Araras,s/nº Itaituba-PA e Ildonaldo Cohen de Andrade,brasileiro,casado,comerciante,identidade nº516.181-SEGUP-PA e CIC.002.442.102-25,residente e domiciliado à Av.Jardim das Araras,s/nº Itaituba-PA,este em substituição ao Sr.Ingo Milton Klein que renunciou espontaneamente conforme declaração datada de 30.12.85 e de acôrdo com o artigo 151 da lei 6.404/76,data em que transferiu suas ações ordinárias ao Sr.Ildonaldo Cohen de Andrade que assumiu interinamente até esta data na qual procedemos a nova eleição.Nada mais havendo a tratar,passou-se então para à Assembléia Geral Extraordinária cujo item "a" trata da fixação dos honorários da Administração, a qual receberá a título de pró-labore até os limites fixados pela legislação do Impôsto de Renda, em seguida passou-se ao item "b" observando o Senhor Presidente que conforme estabelecem os artigos 167,168 e 169,caput da lei 6.404/76 o limite do capital social autorizado deve ser corrigido aos mesmos índices do capital realizado e sua correção,alterando-se o artigo 5º do Estatuto Social em que o capital autorizado de Cr$1.475.000.000(Hum bilhão e quatrocentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros) dividido em 1.475.000.000(hum bilhão quatrocentos e setenta e cinco milhões)de ações com valor nominal de C$r(hum cruzeiros),sendo 755.573.418(Setecentos e cincoenta e cinco milhões e quinhentos e setenta e tres mil e quatrocentos e dezoito)ações ordinárias nominativas e 719.426.582(setecentos e dezenove milhões quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentas e oitenta e duas)ações preferenciais classe "A" nominativas.Submetida à apreciação da Assembléia,foi a proposta aprovada por unanimidade e o Capital Social Autorizado passa a ser Cr$4.710.000.000, (quatro bilhões,setecentos e dez milhões de cruzeiros)dividido em 4.710.000.000(quatro bilhões e setecentos e dez milhões)de ações com valor nominal de Cz$1,00(um cruzeiro)cada uma,assim composto: a)2.412.712.406(dois bilhões quatrocentos e doze milhões setecentos e doze mil e quatrocentos e seis)ações ordinárias nominativas,sendo 755.573.418(setecentos e cinquenta e cinco milhões quinhentos e setenta e tres mil e quatrocentos e dezoito)já existentes e 1.657.138.988(hum bilhão seiscentos e cinquenta e sete milhões cento e trinta e oito mil novecentos e oitenta e oito)da correção monetária do capital e b)2.297.287.594(dois bilhões duzentos e noventa e sete milhões duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e noventa e quatro)ações preferenciais classe "A" nominativas,sendo 719.426.582(setecentos e dezenove milhões quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e duas) já existentes e 1.577.861.012(hum bilhão quinhentos e setenta e sete milhões oitocentos e sessenta e um mil e doze) da correção monetária do capital. Em seguida o Senhor Presidente colocou à palavra à disposição dos presentes e como ninguém se manifestasse nem havia mais nada tratar,ele suspendeu a reunião para que fosse redigida a presente ata em livro próprio, após ser reaberta a reunião foi esta lida,aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. AA)José Cândido de Araújo-Presidente;Ildenice Perpétua Andrade de Araujo-Secretária e Ildonaldo Cohen de Andrade.Certificamos e damos fé que a presente é cópia fiel da ata de igual teor trancirita no livro próprio. Itaituba,30 de abril de 1986.-JOSÉ CÂNDIDO DE ARAÚJO-PRESIDENTE .- ILDENICE P.A.DE ARAÚJO-SECRETÁRIA. Registrada da JUCEPA sob o Número 001150, em 17 de junho de 1986-Alfredo Ferreira Coelho-Secretário-Geral.

(T. Nº 06927 - Reg. Nº 19384 - Dia: 19.6.86)

A. M. FIDALGO S/A. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
C.G.C. (MF) 04.895.165/0001-20

Extrato da ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 12.5.86
Local da reunião: Trav. 9 de Janeiro nº 1403.
Hora da realização: 16h30m.
Presidente da mesa: Antonio Maria da Silva Fidalgo.
Assuntos tratados: 1) Eleição e posse da Diretoria para o triênio 1986/89, recaindo a escolha sobre os seguintes: Presidente - Antonio Maria da Silva Fidalgo, Vice Presidente - Maria Josefa Vita Fidalgo e Dir. Administrativo - Mario Raymundo Vita Fidalgo e Dir. Industrial - Antonio Maria da Silva Fidalgo Neto. 2) Aprovação dos honorários da Diretoria no valor de Cz$ ..... 10.000,00 (dez mil cruzados) mensais para cada um de seus membros, da forma fixada pela Assembléia Geral de 30.04.86. Empossada a nova Diretoria e aprovados, por consenso unânime, os demais assuntos ali tratados, foi encerrada a reunião.
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Arquivada sob o nº 001085, por despacho de 09.06.86. Alfredo Ferreira Coelho - secretário Geral da Jucepa.

A.M.FIDALGO S/A. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
C.G.C. (MF) 04.895.165/0001-20

Extrato da ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 30.04.86.
Local: Travessa 9 de Janeiro, 1403.
Hora de Realização: 8:00 horas.
Mesa Diretora: Antonio Maria da Silva Fidalgo - Presidente - Mario Raymundo Vita Fidalgo - Secretário.
Assuntos tratados na Assembléia Geral Ordinária: 1) Examinados, discutidos e aprovados os documentos e contas apresentados pela Diretoria, relativos ao exercicio de 1985, inclusive o Balanço Geral encerrado em 31.12.85. 2) A pedido da Presidência, foi aprovada a elevação do Capital Autorizado, para tornar possivel a capitalização da correção monetária do Capital Social passando aquele de Cz$ 4.044.727,00 (Quatro milhões quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete cruzados) para Cz$ 15.000.000,00 (Quinze milhões, de cruzados). 3) Foi alterado o valor nominal da ação do Capital para Cz$ 1,00 (Hum cruzado) cada uma, face ao Decreto Lei 2284, de 10.03.86. 4) Foi aprovada a elevação do Capital Social Subscrito de Cz$ 2.163.298,00 (Dois milhões, cento e sessenta e tres mil duzentos e noventa e oito cruzados) para Cz$ 6.695.781,00 (Seis milhões seiscentos e noventa e cinco mil setecentos e oitenta e hum cruzados) com aproveitamento das seguintes verbas: Reserva de Correção Monetaria do Capital - Cz$ 4.246.257,00 (Quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil duzentos e cincoenta e sete cruzados), Reserva de Incentivos Fiscais - Cz$ 275.318,00 (Duzentos e setenta e cinco mil trezentos e dezoito cruzados) e Reserva de Reavaliação - Cz$ 10.908,00 (Dez mil novecentos e oito cruzados). 5) Fixados os honorários de Cz$ 10.000,00 (Dez mil cruzados) mensais para cada membro da Diretoria e igual verba honorária ao Conselheiro Mario Raymundo Vita Fidalgo Junior. 6) Votado e eleito o Conselho de Administração para o triênio 1986/1989, recaindo a escolha sobre os seguintes: Antonio Maria da Silva Fidalgo, Mario Raymundo Vita Fidalgo Junior e Vera Carvalho Fidalgo, ficando o primeiro e a terceira, com a remuneração mensal de Cz$ 100,00 (Cem cruzados). Amplamente debatidos, votados e aprovados os assuntos abordados nessa Assembléia, o Presidente encerrou os trabalhos em caráter ordinário.
Assuntos tratados na Assembléia Geral Extraordinária: 1) Em razão do aumento de Capital aprovado na Assembléia Ordinária, foi dada nova redação ao artigo 5º do Estatuto Social, que é a seguinte: Capitulo II - Do Capital Social e das ações - Art. 5º - A Companhia, consoante o disposto no Art. 168 da Lei 6404/76, poderá emitir ações representativas do Capital Social Autorizado, até o montante de Cz$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzados), obedecendo a seguinte divisão: 4.630.500 (Quatro milhões seiscentos e trinta mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas, Classe "A", 4.324.500 (Quatro milhões trezentos e vinte e quatro mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, Classe "B", e 6.045.000 (Seis milhões e quarenta e cinco mil) ações preferenciais, nominativas Classe "A", todas inconversiveis e de valor nominal de Cz$ 1,00 (Hum cruzado) cada uma. Foram ratificadas todas as propostas aprovadas na Assembléia Ordinária, bem assim a matéria aprovada nesta Assembléia Extraordinária, cujas reuniões foram instaladas no dia 30 de abril e encerradas nesta data, por motivos explicados e aceitos pelos presentes. Belém (PA), 10 de maio de 1986. aa) Antonio Maria da Silva Fidalgo e Mario Raymundo Vita Fidalgo. Junta Comercial do Estado do Pará - Jucepa. Arquivada sob o nº 001087, por despacho de 09.06.86. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da Jucepa.

(T. nº 06932-Reg. nº 19393 - Dia: 19.06.86)

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAITUBA
ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. ELENA FARAG, Juíza de Direito da Segunda Vara da Comarca da Itaituba, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a quem este EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que se processa por este Juízo, junto a Segunda Vara da Comarca de Itaituba, uma Ação de Divórcio (Proc. nº 1661/86), movida por WALDECY BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, casado, vendedor comercial, residente e domiciliado nesta cidade, à 9ª Rua, nº 210 bairro de Bela Vista, contra sua mulher IDEVANIR APARECIDA BORGES brasileira, casada, do lar, atualmente em lugar incerto e não sabido, e pelo presente, pelo prazo de vinte (20) dias, a contar de sua publicação fica citada a Suplicada IDEVANIR APARECIDA BORGES DOS SANTOS, para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia vinte e dois (22) de julho de 1986, às nove (9) horas, no edifício do Forum desta cidade, ficando tambem citada para contestar a ação, querendo no prazo legal após a realização da audiência de instrução e julgamento se realizará ato continuo a de conciliação, caso as partes não concilíem, Despacho:- Cite-se por edital designando a audiência de conciliação para o dia 22 de julho do corrente às 09:00 horas. Cumpra-se. Em 01.06.86. (a) Elena Farag. E para que chegue ao conhecimento de todos e não alegueem ignorância, será o presente Edital publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, aos quatro (4) dias do mês de junho de 1986. Eu ilegivel, Escrevente Juramentado servindo de Escrivão, datilógrafei e subscrevo.

Dra. Elena Farag
Juíza de Direito da 2a Vara
(T. Nº 06934 Reg. nº 19400 Dia 19.06.86)

PÁGINA ILEGÍVEL

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 022/86
(Processo nº 00673/84)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, dos Srs. EMÍLIO DIAS RAMOS E JOÃO ALVES DA MOTA.

O Sr. Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o dispositivo no artigo 165, § 1º do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vêzes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, os Srs. EMILIO DIAS RAMOS e JOAO ALVES DA MOTA, ex-Prefeito e Vice - Prefeito Municipal de Bragança, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00673/84, referentes à Prestação de Contas daquela Prefeitura, Exercicio financeiro de 1983.

Belem, 13 de junho de 1983.
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente em exercicio

EDITAL Nº 023/86

(Processo nº 01093/84)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, do Sr. OSMAR DE SOUZA FORTE.

O Presidente do Conselho de Contas do Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165, § 1º, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vêzes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. OSMAR DE SOUZA FORTE, Prefeito Municipal de Nova Timboteua, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01093/84, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belem, 13 de junho de 1986.
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente em exercício

EDITAL Nº 024/86
(Processo nº 00794/83)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, do Sr. SEBASTIÃO HORTAS FELIX.

O Sr. Presidente do Conselho de Contas dos Municipios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165, § 1º do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vêzes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, do Sr. SEBASTIAO HORTAS FELIX, ex-Prefeito Municipal de Breves a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 00794/83, referente a Prestação de Contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, daquela Prefeitura, exercicio financeiro de 1982.

Belem, 13 de junho de 1986

Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente em exercicio

EDITAL Nº 025/86
(Processo nº 02119/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. EDSON BATISTA MACEDO e JOÃO FERREIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165, § 1º do Regimento Interno, cita através de presente Edital, que será três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, os Srs. Edson Batista Macedo e João Ferreira, ex-prefeito e Prefeito Municipal de Alenquer, a fim de que prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 02119/84, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 13 de junho de 1986

Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente em exercício

(G. Reg. nº 13432 - Dias 17, 19 e 23.06.86)

PORTARIA Nº032/86/PCCM DE 18 DE JUNHO DE 1986.

O Procurador do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Conceder licença para Tratamento de Saúde á Servidora LUCIA MARIA FERNANDES DIAS DA MOTTA, assessora do Ministério Público junto ao CCM-PA, no período de 18/06/86 a 02/07/86.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

EXPEDITO LEAL RIBEIRO
Procurador-Chefe

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/86

Processo nº 60.922
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três(3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado o Sr. RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de ÓBIDOS, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio-SEPLAN nº 331/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assindo ao mencionado responsável, o prazo de quinze(15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de CR$ 10.000.000,00, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 02 de junho de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

(G.Reg.nº 14.244-Dias 09,13 e 19/06/86)

EDITAL Nº 31 Processo nº 63.701

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. MARCO AURÉLIO MATOS DA LUZ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art.267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diario Oficial" do Estado, o Sr. MARCO AURÉLIO MATOS DA LUZ, Presidente da Casa do Estudante Universitário do Pará, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 63.701, referente ao Convênio SEPLAN nº 381/84 exercício de 1984.

Belém, 03 de junho de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente
(G.Reg.nº 14.245-Dias 06,13 e 19.06.86)

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belem:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado o M.T.N. PEDROSO, estabelecido em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 1ª JCJ-698/86, em que é reclamante ANTONIO JORGE DA SILVA MARTINS, pelos motivos e termos seguintes:

ADMISSÃO : 02.05.83
SAIDA : 04.01.86
FUNÇÃO : Servente
SALÁRIO : Salário Nacional p/mês
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
HORÁRIO DE TRABALHO: Das 06:30 às 14:30 horas de segunda a sexta-feira, no sábado até as 13:00 horas.

Declarou o reclamante que a reclamada desativou o seu escritório nesta Capital. Que gozou férias referente ao período 83/84, restando os demais.

R E C L A M A

Férias de 84/85(simples)....CZ$- 600.000
Férias prop.(8/12)..... " 400.000
FGTS.....Iliquido
Juros de Mora.....Iliquido
Total mais iliquido CZ$-1.000.000

Fica NOTIFICADO o reclamado pelo presente EDITAL, a comoarecer a esta MM. Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, 2º andar, 3º bloco, no dia 07.07.86, às 13:00 horas, guando terá proseguimento a Audiência da reclamação em referência.

Nessa audiencia deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, essas no maximo de três.

O não comparecimento do reclamado à audiência importará o julgamento em revelia e na aplicação da pena quanto à matéria de fato. Nessa audiencia deverá o reclamado estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado fazer-se substituir por qualquer pessoa que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão ao pagamento.

E para chegar ao conhecimento do interessado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume na Sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Capital, aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, (Perciliano M. Meireles), Aux. Judiciario, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, o fiz datilografar.

O J U I Z :
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho
G-Nº 14450 Presidente da 1ªJCJ de Belém

0307

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citada a firma INDÚSTRIA PARAENSE DE ALIMENTOS LTDA, em local incerto e não sabido, reclamada-executada nos autos do Processo nº 1a.JCJ-57/86, em que é reclamante-exequente EDSON FERREIRA DOS SANTOS FILHO, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cz$-6.072,05 (SEIS MIL, SETENTA E DOIS CRUZADOS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), referente a principal e custas, devidos nos termos da decisão proferida no dia 12.03.86.

RESUMO DOS CÁLCULOS

PRINCIPAL.....Cz$-5.577,30
CUSTAS DE SENTENÇA.....Cz$- 204,01
CUSTAS DE EXECUÇÃO.....Cz$- 297,57
TOTAL DEVIDO.....Cz$-6.078,85

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da divida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, (Maria Madalena Farias Gomes), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria subscrevi.

O J U I Z :
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho
G-Nº 14449 Presidente da 1a.JCJ de Belém

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 16 de julho de 1986., às 16:10 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público preção de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por JOSÉ ULISSES ALBUQUERQUE REIS, contra MAIRI ENGEMARIA, bens esses encontrados à Travessa D. Pedro I, nº 750 - Depósito Público do TRT e que são os seguintes: - Uma (01) estante de aço, marca Confiança, made in Brazil, no valor de Cz$-1.000,00; - Uma (01) máquina de escrever marca "Olivetti" nº BY-5034242, com 120 espaços, cor verde escuro, no estado, no valor de Cz$-800,00; e uma (01) mesinha revestida de fórmica cor azul e pés de ferro, com duas gavetas, no valor de Cz$-250,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, nove de junho de 1986. Eu, (Wilma A. Fial Alves Fial), datilografei. E eu, (José Catalunta da Silva), Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência da 3ª JCJ de Belém

G.Nº 14412

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica citado o SR.HIPÓLITO CORRÊA MACIEL- FAZENDA CHITEUA, que/se encontra em lugar incerto e ignorado, nos autos do processo nº3aJCJ-427/86, em que é recla-

PÁGINA ILEGÍVEL

mente FRANCISCO OLIVEIRA MACIEL, para pagar em quarenta e oito(48) horas ou garantir a execução a quantia de Cz$-1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS CRUZADOS) correspondente a multa de 30% (TRINTA POR CENTO) do acordo celebrado no processo acima mencionado.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, procede-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI. / Dado e passado nesta cidade de Belém, estado do Pará, aos 10 dias do mês de junho de 1986. Eu, (EMILIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA) Técnica Judiciária, AJ-021.A, datilografei. E eu, (JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA) Diretor de Secretaria,Substituto, Subscrevi:/=/=/=

JOSÉ EDISIMO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da
3a JCJ de Belém

G.Nº 14413

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO: 3aJCJ-2110/85
EXEQUENTE: LUIZ MARQUES FERNANDES
EXECUTADO: LIMPOLAR LTDA - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica citada a empresa LIMPOLAR LTDA - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, com endereço incerto e não sabido, executada no processo trabalhista nº 3aJCJ-2110/85, em que é exequente LUIZ MARQUES FERNANDES, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cz$-2.042,17 (DOIS MIL, QUARENTA E DOIS CRUZADOS E DEZESSETE CENTAVOS), correspondente ao principal e custas a que foi condenada nos termos da sentença prolatada no processo acima referido.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de junho de 1986. Eu, (MILA ALVES FIEL), Auxiliar em Atividades Judiciárias, datilografei. E eu, (JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA), Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

JOSÉ EDISIMO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho Substituto no
exercício da Presidência da 3ª
JCJ de Belém

G.Nº 14414

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA
(Prazo de 20 dias)

O Doutor FRANCISCO VICENTE DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho, na Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que no dia 23 de julho de 1986, às 15:00 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 1º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance o bem penhorado na execução movida por JOÃO CARLOS AMARAL DA SILVA, contra SODELIS DISTRIBUIDORA LTDA., bem esse que se encontra na Av. Ceará nº67-São Brás, constante do seguinte: UM (01) CAMINHÃO MARCA MERCEDES BENZ 608-D/35, ANO 1985, CHASSI NÚMERO 30830.212679367, CHAPA PB-2306/PA, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COR VERDE BEGE E VERMELHA, ACOMPANHADO DE PNEU SOCORRO E MACACO MECÂNICO, TUDO NO ESTADO, AVALIADO EM CZ$ - 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de junho do ano de 1986. Eu, (Carlos M. Azevedo) Téc. Judiciário, datilografei. E eu, (Ivani Siqueira Teixeira), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

O JUIZ :
Dr. F. V. DE AZEVEDO NETO
Juiz do Trabalho, na Presidência
da 4a.JCJ de Belém. G-Nº 14453

EDITAL DE PRAÇA
(Prazo de 20 dias)

O Doutor FRANCISCO VICENTE DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho, na Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que no dia 22 de julho de 1986 às 15:00 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 3º bloco, 1º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por OLGA MARIA MACEDO GUIMARÃES contra M.M. DE OLIVEIRA SOARES-ESCOLA UNIVERSAL, bens esses que se encontram no endereço da executada na Travessa 14 de Março nº1933, e que são os seguintes: I - Uma (01) máquina datilográfica, manual, marca Olivetti, cor verde, no estado, avaliada em Cz$-1.000,00; II - Uma (01) máquina de escrever manual, marca Remington,cor cinza, no estado, avaliada em Cz$-1.000,00; III- Uma (01) mesa para escritório, de madeira, três gavetas, em forma de L, estrutura metálica, no estado, avaliada em Cz$-500,00; IV- Dois (02) ventiladores de teto, marca Ciclone, no estado, avaliados em Cz$-2.000,00; V- Um (01) microscópio para análise clínica, sem marca ou número de fabricação visíveis, no estado, avaliado em Cz$-2.000,00;VI- Uma (01) mesa para escritório, de madeira, pequena, três gavetas, no estado, avaliada em Cz$500,00; VII- Um (01) ventilador de teto marca Trevinho, no estado, avaliado em Cz$-800,00; VIII- Uma (01) cadeira giroflex, em napa preta e estrutura de aço, no estado, avaliada em Cz$-300,00. Valor total da avaliação - Cz$-8.100,00 (OITO MIL E CEM CRUZADOS). Quem pretender arrematar ditos bens,deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 dias do mes de junho de 1986. Eu, (Carlos M. Azevedo), Téc. Judiciário, datilografei. E eu, (Ivani Siqueira Teixeira), Diretora de Secretaria Substituta, Subscrevi.

O JUIZ :
Dr. F. V. DE AZEVEDO NETO
Juiz do Trabalho, na Presidência
da 4a.JCJ de Belém. G-Nº 14454

EDITAL DE PRAÇA
(Prazo de 20 dias)

O Doutor FRANCISCO VICENTE DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho, na Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 24 de julho de 1986 às 15:00 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 3º bloco, 1º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance,os bens penhorados na execução movida por HAMILTON COSTA RIBEIRO, contra INPAL-INDÚSTRIA PARAENSE DE ALIMENTOS LTDA., bens esses que se encontram no depósito desta Justiça do Trabalho, constantes do seguinte: I - UM (01) VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, TIPO KOMBI FURGÃO, ANO 1983, COR BRANCO LOTUS, PLACA AJ-6693-BELÉM-PA, A ÓLEO DIESEL, SEM MOTOR,SEM CHAVES DE IGNIÇÃO E OUTROS, NO ESTADO, AVALIADO EM CZ$-5.000,00 (CINCO MIL CRUZADOS); II - UM (1) VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, TIPO KOMBI FURGÃO, ANO 1982, COR BRANCO LOTUS, PLACA AK-6817-BELÉM-PA, A GASOLINA, SEM BATERIA, SEM AS CHAVES DE IGNIÇÃO E OUTROS, NO ESTADO, AVALIADO EM CZ$-10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém,Estado do Pará, aos 13 dias do mês do junho do ano de 1986. Eu, (Carlos M. Azevedo), Técnico Judiciário, datilografei. E eu, (Ivani Siqueira Teixeira), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

O JUIZ :
Dr. F. V. DE AZEVEDO NETO
Juiz do Trabalho, na Presidência
da 4a.JCJ de Belém. G-Nº 14462

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de cinco dias)

O Doutor F. V. DE AZEVEDO NETO,Juiz do Trabalho, na Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pela presente EDITAL,por mim assinado, fica NOTIFICADA a empresa M.T.N. PEDROSO, que se encontra em lugar incerto e não sabido por esta Junta, reclamada nos autos do processo nº4a.JCJ-2.067/85, em que figura como reclamante SIMEÃO ROSA AMORIM, de que nos autos do processo acima mencionado, no dia 30.05.86 às 16:25 horas, foi proferida a seguinte decisão: "A MM. 4aJCJ DE BELÉM, UNANIMEMENTE, JULGA PROCEDENTE,EM PARTE, A RECLAMAÇÃO DE FLS.02 E CONDENA A RECLAMADA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, A PAGAR AO RECLAMANTE A QUANTIA DE CZ$1.100,00 A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS E GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORCIONAIS E O QUE FOR ENCONTRADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO A TÍTULO DE SALÁRIO RETIDO EM DOBRO; A DAR AS GUIAS DE SAQUE DO FGTS NO CÓDIGO 14, SOB PENA DE EXECUÇÃO; E A FAZER A ANOTAÇÃO DA CTPS EM OBEDIÊNCIA AO AC.CITADO, FICANDO-A SUJEITA A JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, EX LEGE, E NAS CUSTAS SOBRE O VALOR ACIMA QUE COM AS PARCELAS ILÍQUIDAS SE ARBITRA EM CZ$3.000,00, IMPORTANDO EM CZ$152,48. JULGA-SE IMPROCEDENTES AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. NOTIFICAR AS PARTES PORQUE A PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA FOI ANTECIPADA."

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos TREZE dias do mês de JUNHO do ano de mil novecentos e OITENTA E SEIS. Eu, (Carlos M. Azevedo), Técnico Judiciário, datilografei. E eu, (Ivani Siqueira Teixeira), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

O JUIZ :
Dr. F. V. DE AZEVEDO NETO.
Juiz do Trabalho, na Presidência
da 4a.JCJ de Belém. G-Nº 14464

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de cinco dias)

O Doutor F. V. DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho, na Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, por mim assinado, fica NOTIFICADA a empresa INPAL-INDÚSTRIA PARAENSE DE ALIMENTOS LTDA.,que se encontra em lugar incerto e não sabido por esta Junta, reclamada-executada nos autos do processo nº4a.JCJ-1.940/85, em que figura como reclamante-exequente HAMILTON COSTA RIBEIRO, de que no dia 24 de julho de 1986 às 15:00 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº750, 3º bloco, 1º andar, serão levados à PRAÇA, os seguintes bens, penhorados nos autos do processo acima mencionado constantes do seguinte: I - UM (01) VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, TIPO KOMBI FURGÃO, ANO 1983, COR BRANCO LOTUS, PLACA AJ-6693-BELÉM-PA, A ÓLEO DIESEL, SEM MOTOR, SEM CHAVES DE IGNIÇÃO E OUTROS, NO ESTADO; II - UM (01) VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, TIPO KOMBI FURGÃO, ANO 1982, COR BRANCO LOTUS, PLACA AK-6817-BELÉM-PA, A GASOLINA, SEM BATERIA, SEM AS CHAVES DE IGNIÇÃO E OUTROS, NO ESTADO.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos TREZE dias do mês de JUNHO do ano de mil novecentos e OITENTA E SEIS. Eu, (Carlos M. Azevedo), Técnico Judiciário, datilografei. E eu, (Ivani Siqueira Teixeira), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

O JUIZ :
Dr. F. V. DE AZEVEDO NETO
Juiz do Trabalho, na Presidência
da 4a.JCJ de Belém. G-Nº 14461

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de cinco dias)

O Doutor F. V. DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho, na Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, por mim assinado, fica NOTIFICADA a empresa CONNESA- CENTRO OESTE NORTE NORDESTE ENGENHARIA S/A assim como a empresa SOTAVE AMAZÔNIA S/A, que se encontram em lugar incerto e não sabido por esta Junta, de que nos autos do processo nº4a.JCJ- 1.242/85, em que FRANCISCO ASSIS SILVA DO NASCIMENTO é reclamante-exequente, e CONNESA-CENTRO OESTE NORTE NORDESNTE ENGENHARIA S/A e SOTAVE AMAZÔNIA S/A, são reclamadas-executadas, foi penhorado o seguinte bem: UM (01) VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, TIPO CAMIONETE KOMBI STD, PLACA AM-0727, MOD. 84, BRANCO LOTUS, CATEGORIA PARTICULAR, CAPACIDADE PARA 09 PESSOAS, CHASSI Nº9BWZZZ23EPO-12066, MOTOR Nº 076877, 56 HP, COM IDENTIFICAÇÃO "SOTAVE" NAS LATERAIS, NO ESTADO.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos ONZE dias do mês de JUNHO do ano de mil novecentos e OITENTA E SEIS. Eu, (Carlos M. Azevedo), Técnico Judiciário, datilografei. E eu, (Ivani Siqueira Teixeira), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

Dr. F. V. DE AZEVEDO NETO
Juiz do Trabalho, na Presidência
da 4a.JCJ de Belém. G-Nº 14451

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada MARLENE LUZ DA SILVA-SALÃO ANA PAULA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Proc.5aJCJ-1602/85, em que SÔNIA MARIA FARIAS DOS SANTOS é exequente, para ciência no prazo de cinco (05) dias da realização da penhora do seguinte bem:

- "O DIREITO AO USO E AS QUOTAS DO TERMINAL TELEFÔNICO Nº 224-1712, INSTALADO À AV. GENTIL BITTENCOURT Nº 1390-CONJUNTO SANTA MARIA DE BELÉM-LOJA B-3, NO ESTADO".

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 10 de junho de 1986. Eu, Lea Silvia Lopes Morais Aux. Jud. TRT 8ª AJ. 025-A datilografei. E eu, José Benedito de Sentero Filho Diretor de Secretaria da 5ª JCJ-Belém subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

G-Nº 14457

0309

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada CIESA - COIMBRA IND. E EXPORTAÇÃO S/A., executada nos autos do Proc.5ª.JCJ-1585/85, em que é exequente EDUARDO DOS SANTOS ALMEIDA - assistido por seu pai ALBERTINO DE ALMEIDA, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cz$-3.550,16(TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA CRUZADOS E DEZESSEIS CENTAVOS),correspondente ao Principal e Custas devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo, em audiência de 16.09.85.

R E S U M O :

PRINCIPAL. . . . . .Cz$-3.240,70
CUST.COND.Cz$-143,03
CUST.EXEC.Cz$-166,43 . . .Cz$- 309,46
VALOR A DEPOSITAR. . . . .Cz$-3.550,16

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Pedro Sousa (Téc.Jud.), lavrei o presente. E eu, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz Presidente

G-Nº 14463

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado sr. FRANCISCO PEREIRA MACHADO, responsável pela empresa M.J.S. MACHADO, executada nos autos do Proc.5ªJCJ-898 e 899/84, em que LEÔNCIO NASCIMENTO GUIMARÃES e MANOEL SOARES EVANGELISTA respectivamente são exequentes, para ciência no prazo de cinco (05) dias, da realização da penhora do seguinte bem:
- UM (01) TERRENO EDIFICADO, SITUADO NO CONJUNTO CIDADE NOVA V, TRAV. WE-32, CASA 801, MEDINDO 10:50 m DE FRENTE, POR 20:50 m DE FUNDOS . POSSUI EM SUA ÁREA FRONTAL CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, COBERTA COM TELHAS DE BARRO, FORRADA, PISO EM LAJOTAS, VÁRIOS COMPARTIMENTOS: PÁTEO, SALA, QUARTOS, COZINHA E WC. SUA FRENTE É GRADEADA, ASSIM COMO O MURO FRONTAL POSSUI AINDA MUROS LATERAIS E NOS FUNDOS, TUDO NO ESTADO. SITUA-SE ENTRE OS IMÓVEIS Nºs 811 E 791 E LIMITA-SE NA LINHA DE TRAVESSÃO COM QUEM DE DIREITO.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 12.06.86. Eu, Lea Silvia Lopes Morais Aux. Jud. TRT 8ª A.J. 028-A datilografei. E eu, subscrevi.

Benedito de Santana Filho
Diretor de Secretaria

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

G-Nº 14465

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de oito dias).

Pelo presente EDITAL,fica notificado o Sr. HELIO GOMES DE MEDEIROS,residente em lugar incerto e nao sabido,reclamante nos autos do rocesso nº 6ªJCJ-146/86 em que é reclamada AQUARIUS SERVILOS MARITIMOS,para pagar nesta Secretaria,no prazo da cinco(05) dias, as Custas Processuais referente ao processo mencionado,na quantia de Cz$-276, 27(duzentos e setenta e oito cruzados e vinte e sete centavos),sob pena de execução.

E,para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL,que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume,na sede desta Junta.Aos trinta dias do mes de maio do ano de mil novecentos e oitenta e seis,Eu, (Ana Margarida Reis), Técnica Judiciaria,e Eu (Joao Brito),Diretor de Secretaria,subscrevi.**********

O JUIZ: FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
G-Nº 14454 JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA.

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de cinco dias).

Pelo presente EDITAL,fica citada a empresa AUTO POSTO LIBERDADE LTDA.,na pessoa de seu responsável o qual se encontra estabelecido em lugar incerto e não sabido,reclamada nos autos do Processo nº JCJ-CAST-099/85,objeto de Carta Precatória a este Juízo,onde tomou o nº80/85,em que é reclamante JOSÉ PEDRO NETO,PARA PAGAR EM QUARENTA E OITO HORAS OU N GARNANTIE,DIGO GARANTIR À EXECUÇÃO SOB PENA DE PENHORA,A QUANTIA DE Cz$-1.180,87(HUM MIL CENTO E OITENTA CRUZADOS E OITENTA E SETE CENTAVOS),referente ao principal e Custas Judiciais devidos no processo.CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA À EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA,PROCEDER-SE-À,À PENHORA DE TANTOS BENS,QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.**********

E,para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL,que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume,na sede desta Junta.Aos seis dias,do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e seis.Eu, (Ana Margarida Reis). Técnica Judiciária,datilografei. E eu, (João Brito),Diretor de Secretaria,subscrevi.*****

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
JUIZ DO TRABALHO-PRESIDENTE.G-Nº14456.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL , fica notificada a Firma ERBASA-ENG. RURAL E PARTICIPAÇÕES, com endereço incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 6ªJCJ-512/86, em que é reclamante JOSÉ ALEXANDRE DA TRINDADE DA SILVA, pleiteando as seguintes parcelas diferenças de: aviso prévio, férias, gratificação de natal e FGTS; devolução-desconto indevido na rescisão, juros e correção monetária, em valor ilíquido,Audiencia dia 08.7.86,às 14:30 .

Nessa audiencia deverá a reclamada apresentar provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará o julgamento da questão em revelia e pena quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá a reclamada estar presente, independentemente de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se acompanhar,digo substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto,que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCJ de Belém, na Tv.D. Pedro I, 750.

Belém, 05.06.86

Gloria Diniz
Chefa do S.P.G.

G-Nº 14455

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, XXXV, do Regimento Interno, e artigo 660 da Consolidação das Leis do Trabalho, e tendo em vista o que constam dos Processos TRT P- 8139/85 e 3154/86, RESOLVE:

ATO Nº 121, DE 12 DE JUNHO DE 1986

DISPENSAR, a pedido, a partir de 27.05.86 MARIA LÚCIA ALVARES ROCHA, do emprego da Categoria Funcional de Auxiliar em Atividades Judiciárias - TRT-8a-LT-AJ-029, Classe A, Referência NM.24, deste Tribunal. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - Presidente.

ATO Nº 130, DE 16 DE JUNHO DE 1986

TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 97, de 16 de abril de 1986, da Presidência deste Tribunal, publicado no D.O.E. de 18 seguinte, que designou o Sr. AUGUSTO MORAES BRABO, para exercer a função de Suplente de Vogal representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - Presidente.

ATO Nº 131, DE 16 DE JUNHO DE 1986

DESIGNAR, com fundamento no artigo 14, da Lei Complementar nº 35, de 14.3.79, e na forma do artigo 662, §§ 1º e 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, REINALDO GUIMARÃES FERREIRA, integrante da lista tríplice do Sindicato Rural de Muaná, para exercer, até 30 de abril de 1989, a função de Suplente de Vogal Representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba em virtude do Sr. Augusto Moraes Brabo não haver tomado posse na referida função. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - Presidente.

(Ext. nº 7451 Reg. nº 19392 Dia 19.06.86)

NOT TRT SJ Nº 2006/86 Belém, 16.6.86

NOTIFICO COCAL MADEIRAS S/A - COCAL(reclamada-recorrida), atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 23.06.86, para julgamento do Processo TRT RO 643/86, em que são partes JOSÉ LUIS CONCEIÇÃO ALVES e COCAL MADEIRAS S/A - COCAL, em audiência que terá início a partir das 14:00 horas.

Saudações

G.Nº 14475

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEÃO
Chefe da Seção de Processos

REPARTIÇÃO CRIMINAL

1a. VARA PENAL

E D I T A L

A Doutora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, Juíza de Direito da 1a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Pedro Pereira da Silva, 1º Promotor Público da Capital, apresentou denúncia contra os acusados GERVÁSIO MATIAS DOS SANTOS, vulgo "Chibé", filho de Marcos Rodrigues dos Santos e Maria Mathias dos Santos, nascido em 03.03.1963, solteiro, serventе, residente à Passagem Mario Rocha nº 44,-Pedreira, PAULO CASTRO DA SILVA, vulgo "Paulo Santarém" residente à Travessa Lomas Valentinas nesta cidade e PAULO SÉRGIO GOMES DA CRUZ, filho de Raimundo Gomes da Cruz, solteiro, pintor, alfabetizado, com 21 anos, nascido em 01.12.1963, natural de Belém, Pará residente à Rua Lomas Valentinas nº 155- Sacramenta e constando dos autos, manda expedir o presente EDITAL, para que os acusados supra mencionados compareçam a este Juízo, no prazo de trinta(30) dias, a contar da data da publicação deste, no Diário Oficial do Estado do Pará.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, em 29 de maio de ano de 1986.

EU, a)
Claudionor Gomes da Silva
escrivão, o subscrevi. ////////////////////////////

G.Nº 14231 DRA. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE
Juíza de Direito 1a. Vara Penal

EDITAL Nº28/86

O Doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL,Juiz de Direito da 6a. Vara Penal, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pela Dra. Adozinda Alvares Pamplona-16a.Promotora de Justiça foi denunciado JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA,ou JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA, vulgo "PIMBINHA",brasileiro, casado, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções punitivas do artigo 155 do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este Juizo no dia 16.06.86, às 10:00 hs, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.Eu,Maria das Graças Garcia Chermont, escrivã em exercício o datilografei. (a)Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da 6a.Vara Penal.

G.Nº 14230

EDITAL Nº29/86

O Doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL Juiz de Direito da 6a. Vara Penal, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento que pelo Doutor AMERICO DUARTE MONTEIRO-8º Promotor Público, foi denunciado FRANCISCO FERREIRA LADISLAU, brasileiro paraense, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções punitivas do artigo 155 do C.P.B.. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 16.06.86,às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu,Maria das Graças Garcia Chermont,escrivã em exercício o datilografei. (a)Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da 6a. Vara Penal.

G.Nº 14230

EDITAL Nº30/86

O Doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6a. Vara Penal, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pela Dra.Maria de Lourdes Silva da Silveira-16a.Promotora de Justiça, foi denunciado CARLOS ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS, paraense, casado, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artº155 do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este Juizo no dia 17.06.86, às 10:00 hs a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Maria das Graças Garcia Chermont, escrivã o datilografei. (a) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da 6a. Vara Penal.

G.Nº 14230

EDITAL Nº31/86

O Doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6a. Vara Penal, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pela Dra.Adozinda Alvares Pamplona-16a.Promotora de Justiça foi denunciado BENEDITO SOARES LOPES,paraense,solteiro,19 anos de idade,atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155, §4º ítem II, do C.P.B. e NESTOR ALMEIDA,maranhense, casado, também atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 180, § 1º do mesmo diploma. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmentes, expede-se o presente Edital, para que os acusados sob pena de revelia compareçam a este Juizo a fim de serem interrogados pela prática dos crimes acima mencionados, no dia 17.06.86, às 12:00 horas. Eu, Maria das Graças Garcia Chermont, escrivã em exercício o datilografei. (a) Otávio Marcelino Maciel Juiz de Direito da 6a. Vara Penal.

G.Nº 14230

CARTORIO DA 6a. VARA PENAL

EDITAL Nº38/86

O Dr. OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6a. Vara Penal, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pelo doutor Olavo Guimarães-1º Promotor de Justiça foi denunciada MARIA DARLENE DE OLIVEIRA LIMA, brasileira, solteira, bancária, com endereço à Rua Barão de Mamoré, Passagem Marcília nº18, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incursa no artigo 168, § 1º inciso III do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente expede-se o presente edital, para que a acusada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 16 de junho de 1986, às 12:30, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado. Eu Maria das Graças Garcia Chermont, escrivã em exercício e datilografei. (a) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da 6a. Vara Penal.

G.Nº 14479

ANÚNCIO

EMPESCA NORTE S/A.
CGC (MF) 05.430.954/0001-58
CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 19 DE MAIO DE 1986.

DATA: 19 de Maio de 1986.

LOCAL E HORA: Sede da Companhia, situada à Rua Maguari, 457, às 10:00 horas em Belém-Pará.

CONVOCAÇÃO: Por carta endereçada pelo Presidente do Conselho a cada Conselheiro:

PRESENÇA: A totalidade dos membros do Conselho de Administração.

DELIBERAÇÕES: O Conselho de Administração, aprovou por unanimidade a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de ..... 2.746.129 (Dois Milhões, Setecentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Vinte e Nove) Ações Preferenciais Nominativas, Classe "A", no valor Nominal de Cz$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma, no montante de Cz$ 2.746.129,00 (Dois Milhões, Setecentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Vinte Nove Cruzados) devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme ofício GS-01414/86 de 14.05.86, que foram subscritas pelas Empresas acionistas abaixo identificadas, conforme a faculdade que lhes confere o art. 18 e §§ segundo e terceiro do Decreto-Lei 1376 de 12.12.74: METALÚRGICA SCAI LTDA. 879.763 (Oitocentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Três) ações, LEOPARDO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. 305.045 (Trezentos e Cinco Mil, Quarenta e Cinco) ações e GINJO AUTO PEÇAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. 1.561.321 (Hum Milhão, Quinhentos e Sessenta e Hum Mil, Trezentos e Vinte e Hum) ações.

POSIÇÃO DO CAPITAL: O Capital Social, tem a seguinte posição:

TIPO DE AÇÃO	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO
ORDINÁRIAS "CL-A"	22.000.000,00	16.668.559,00	16.668.559,00
ORDINÁRIAS "CL-C"	7.000.000,00	301.413,00	301.413,00
PREFERENC. "CL-A"	25.000.000,00	12.687.128,00	9.940.999,00
PREFERENC. "CL-B"	2.000.000,00	-x-	-x-
PREFERENC. "CL-C"	4.000.000,00	228.029,00	228.029,00
	60.000.000,00	29.885.129,00	27.139.000,00

ASSINATURAS: José Mário Gomes de Carvalho, Mário Teixeira de Carvalho e Antonio José Gomes Teixeira de Carvalho.

Confere com o original:
JOSÉ MÁRIO GOMES DE CARVALHO
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº abaixo:
Nº 001110
Belém, 11 de junho de 1986.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(Ext. nº 7456-Reg. nº 19402 - Dia: 19.06.86)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 004/86

REGULA OS REGISTROS IMOBILIÁRIOS NAS COMARCAS DE ANANINDEUA, OEIRAS DO PARÁ, PORTEL E SANTANA DO ARAGUAIA, RECÉM INSTALADAS.

O Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Corregedeor Geral da Justiça do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que os Termos Judiciários de Ananindeua, Oeiras do Pará, Portel e Santana do Araguaia, passaram a constituir comarcas, sendo desmembrados das comarcas, da Capital, Breves e Conceição do Araguaia;

CONSIDERANDO, que o nosso Código Judiciário, em vigor (Lei nº 5.008/81), preceitua em seu artigo 372, que "Na sede de cada comarca haverá um Oficial Privativo de Registro de Imóveis";

CONSIDERANDO, que aquela mesma Lei preceitua ainda, em seu artigo 321 §§ 1º e 5º, que o serviço de registro de imóveis é privativo do cartório do 1º Ofício e que enquanto não for instalado o 2º Cartório, o único serventuário existente acumulará todas as atividades cartorárias;

RESOLVE:

a) DETERMINAR, que as transações imobiliárias referentes a bens situados nas comarcas de Ananindeua, Oeiras do Pará, Portel e Santana do Araguaia serão registradas e matriculadas ou averbadas, nos cartórios do Único Ofício existentes naquelas cidades;

b) DETERMINAR, que os Cartórios de Registros de Imóveis de Belém (1º e 2º Ofício), Breves (1º Ofício) e Conceição do Araguaia (Único Ofício), que se abstenham de registrarem, matricularem ou averbarem transações imobiliárias de bens situados na jurisdição das comarcas de Ananindeua, Oeiras do Pará, Portel e Santana do Araguaia, limitando-se a fornecer certidões do que constar nos livros de seus cartórios a respeito;

c) DETERMINAR também, que os srs. cartorários das referidas sedes de comarcas, isto é Ananindeua, Oeiras do Pará, Portel e Santana do Araguaia, somente registrem ou abram matrículas de imóveis em seus livros, com base nos títulos apresentados pelos interessados e conferidos com as respectivas certidões fornecidas pelos cartorários onde antes se processou o registro originário e demais atos, fazendo referência, na matrícula aberta, do registro ou averbação anterior, arquivando a respectiva certidão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 09 de junho de 1986.

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Corregedor Geral da Justiça

(G. Reg. nº 14387)

PORTARIA Nº 016/86

O Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o pedido de providências formulado pela MM. Juíza Maria Helena Almeida Ferreira, da 7ª Vara Cível de Belém, a respeito de falta grave cometida pelo Escrevente Juramentado do Cartório do 8º Ofício de Belém, senhor Laurentino da Costa Lobato;

CONSIDERANDO os termos do Ofício s/nº, de 23.03.86 da senhora Escrivã titular do referido Cartório, comunicando haver formalizado pedido de exoneração do referido serventuário;

CONSIDERANDO, que chegou ao meu conhecimento a ocorrência de graves irregularidades no supracitado Cartório, comprometendo o bom nome do Poder Judiciário e marcha normal dos processos ali em tramitação.

RESOLVE:

I - Determinar a abertura de correição extraordinária no Cartório do 8º Ofício da Comarca da Capital, pela MM. Juíza titular da 8ª Vara, dra. Climenie Bernadette de Araújo Pontes;

II - Determinar o afastamento da titular do Cartório Senhora Ana da Matta Lobato, até ulterior deliberação desta Corregedoria, bem como de seus atuais Escreventes e Auxiliares;

III - Determinar, que durante o afastamento da titular, sem prejuízo de suas funções, responda pelo referido Cartório a dra. Ana Castelo Branco Carvalho, titular do 15º Ofício;

IV - Determinar que a MM. Juíza encarregada da correição, designe Auxiliares para os serviços cartorários e da própria correição em número suficiente, para a boa marcha dos trabalhos;

V - A correição será realizada pela parte da tarde ou noite, será supervisionada por esta Corregedoria e deverá ser concluída no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

VI - Até ulterior deliberação o senhor Laurentino Lobato, ficará proibido de permanecer nas dependências do referido cartório.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 28 de maio de 1986.

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Corregedor Geral da Justiça

(G. Reg. nº 14410)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. desembargador Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas foi designado o dia 23 de junho de 1986 para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA- Capital

REQTE- MAIAME- Madeira Itália Americana Com. e Ind. LTDA (adv. Raimundo Costa)

REQDA- A Juiza de Direito da 1ª Vara Cível

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO- Capital

EXCIPIENTE- Joaquim Oliveira Figueiredo (adv.Odete de A. Alves)

EXCEPTO- Juiz da 15ª Vara Cível

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Aurélio Corrêa do Carmo

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

REQTE- Companhia Agro Pecuária Rio Araguaia-CAPRA (adv. Maria Amélia de Almeida)

REQDA- A Juiza de Direito da Comarca de Paragominas

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Romão Amoedo Neto

Gabinete do Secretário do Tribunal -Belém, 17 de junho de 1986.

G.Nº 14468 LUIS FARIA
SECRETÁRIO DO TJE.

ACÓRDÃO Nº 11.375
APELAÇÃO CÍVEL
COMARCA DA VIGIA
APELANTES- ANTONIO FERREIRA BENTES E IRENE DA COSTA MORAES.(DR.JOSÉ FERNANDES CHAVES).
APELADOS= ANTONIO JOSÉ SANTOS, AURELIO CORREA DO CARMO E ADEL SLEIMAN BANNA.(DR. FERNANDO GONÇALVES).
RELATOR= DESEMBARGADOR EDGAR LASSANCE CUNHA

EMENTA= Ação Declaratória de Falsidade de Documento. A inserção da paternidade no assentamento do registro feito falsamente -Comprovada a alegação por exame pericial, confirma-se a decisão que julgou procedente em parte, a ação.

Vistos, etc.

Ante o exposto, acordam os membros da Turma Julgadora da Egrégia Primeira Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, negar provimento ao recurso para confirmar a sentença apelada.

Belém, 25 de junho de 1985. 0310

(a)DES. RICARDO BORGES FILHO-Presidente

(a)DES.OSWALDO POJUCAN TAVARES -Revisor designado para assinar o acórdão em virtude do falecimento do des. Relator.

Diretoria Judiciária do TJE.Belém, 09 de junho de 1986.

Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 11.376
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
AGRAVANTE: K.S.R. - COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PAPEL S/A.(DRª. ELIETE DE S. LOPES)
AGRAVADO : OSVALDO ÁLVARO DA MOTA.(DR.NEOMÍZIO L. NOBRE)
RELATOR : DES.OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

EMENTA- **Agravo de instrumento. Recurso Provido.** No regime da comunhão universal,os bens constituidos pelos adquiridos antes e depois do casamento,pertencem ao casal cabendo a cada um a meação dos mesmos. Fica, no entanto,assegurado á mulher o direito de opor embargos de terceiro a fim de fazer respeitar seus direitos. Decisão unânime.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DA 2ª.CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA,MANDAR QUE O DR. JUIZ PROSSIGA NO FEITO COMO DE DIREITO.

BELÉM, PA., 29 DE MAIO DE 1986

DES.RAYMUNDO HÉLIO DE P. MELLO- PRESIDENTE

DES.OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM,09 DE JUNHO DE 1986.a

ROSALINA LIMA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

2ª CÂMARA PENAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 11.377
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO
RECORRENTE: A M.M. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL
RECORRIDO : ANTONIO MASSUD RUFEIL PIEDADE(L". (DR. CLÁUDIO NEVES)
RELATOR : DES. STÊLEO MENEZES

EMENTA- I - HABEAS CORPUS PREVENTIVO - RECEIO DE PRISÃO INDEVIDA- ISENÇÃO DO FICHAMENTO CRIMINAL- AUSÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL.
II - A CONCESSÃO DO"WRIT" SE IMPÕE / QUANDO CONFIGURADO O JUSTO RECEIO DO PACIENTE EM VIR A SER PRESO / POR INOBSERVÂNCIA DOS PRECEITOS / LEGAIS. ASSIM TAMBÉM,NÃO SE EXIGE O FICHAMENTO CRIMINAL SE NÃO HÁ INQUÉRITO POLICIAL REGULARMENTE INSTAURADO,POR FALTA DE SUPORTE LEGAL AO ATO, SE TOMADO.
III - RECURSO EX-OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...
ACORDAM,OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA 2ª.COLENDA CÂMARA PENAL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA,Á UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO OFICIAL PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELÉM, 10 DE ABRIL DE 1986

DES. PAIVA MELLO- PRESIDENTE

DES. STÊLEO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E.,EM 9 DE JUNHO DE 1986

ROSALINA LIMA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

2ª CÂMARA PENAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 11.378
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO
RECORRENTE: O MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª.V.PENAL
RECORRIDO : RAIMUNDO JOSÉ MACHADO SANTA BRÍGIDA. (DR.JURACI MARQUES TAVARES)
RELATOR : DES. STÊLEO BRUNO DOS S. MENEZES

EMENTA- I- HABEAS CORPUS PREVENTIVO- FURTO E ESTELIONATO- INQUÉRITO POLICIAL- RECEIO DE PRISÃO INDEVIDA.
II- CONFIGURADO O JUSTO RECEIO DO PACIENTE EM VIR TER SUA LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO CERCEADA, É DE SER CONCEDI-

DO O REMÉDIO LEGAL BUSCADO,POR SER ESTE A VIA UTILIZADA PARA COIBIR / TAL PROCEDIMENTO.

III- RECURSO OFICIAL CONHECIDO PORÈM NÃO PROVIDO.

VISTOS, ETC...
ACORDAM, OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLENDA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL / DE JUSTIÇA DO ESTADO, Á UNANIMIDADE DE VOTOS , EM TURMA, CONHECER DO RECURSO OFICIAL PARA LHE NEGAR PROVIMENTO E, EM CONSEQUÊNCIA CONFIRMAR A R. DECISÃO "A QUO".
RECURSO OFICIAL CONHECIDO E IMPROVIDO.

BELÉM, 10 DE ABRIL DE 1986

DES. RAYMUNDO HÉLIO DE P. MELLO-PRESIDENTE

DES. STÉLEO MENEZES- RELATOR.

DIRETORIA JUDICIÀRIA DO T.J.E. EM,9 DE JUNHO DE 1986.

ROSALINA LIMA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

2ª CÂMARA PENAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 11.379
COMARCA DA CAPITAL
RECURSO PENAL EX-OFFICIO
RECORRENTE: A MM. DRª. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL
RECORRIDO : MANOEL DA SILVA "CAROL"(DR.HENRIQUE VALTER M. DIAS)
RELATOR : DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA- I -HOMICIDA SIMPLES- TESE DA LEGÍTIMA DEFESA PRÓPRIA E DE TERCEIRO- ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA - RECURSO EX-OFFICIO.

II -EM PRINCÍPIO, OS CRIMES COMETIDOS CONTRA A VIDA, SÃO DA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JURI.CONTUDO,O JUIZ ABSOLVIRÁ DESDE LOGO O RÉU,QUANDO À SACIEDADE TIVER SIDO COMPROVADA EXTREME DE DÚVIDAS, A EXCLUDENTE / DA LEGÍTIMA DEFESA PRÓPRIA E DE TERCEIROS,RECORRENDO DE OFÍCIO,DE SUA DECISÃO.

III -RECURSO EX-OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS EXMOS,SENHORES DESEMBARGADORES, DA COLENDA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA, EM TURMA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO,A UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO OFICIAL, PORÉM LHE NEGAR PROVIMENTO,MANTENDO-SE ASSIM A R. SENTENÇA ABSOLVITÓRIA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, FICANDO COMO PARTE INTEGRANTE DESTE,O RELATÓRIO DE FLS. 83.

BELÉM, 24 DE ABRIL DE 1986

DES. RAYMUNDO HÉLIO DE P.MELLO- PRESIDENTE

DES. STÉLEO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÀRIA DO T.J.E. EM 9 DE JUNHO DE 1986

ROSALINA LOPES-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 11.380
COMARCA DA CAPITAL
APELAÇÃO CÍVEL
APELANTE:INDALÉCIO RODRIGUES DIAS(DR.HERMENEGILDO CRISPINO)
APELADO :JOÃO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS NETO. (DRª.EDNA BRASIL LINS)
RELATOR :DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA- I- AÇÃO DE DESPEJO(ART. 52,INCISO II, DA LEI Nº. 6,649 DE 16.05.1979(LEI DO INQUILINATO)- SENTENÇA QUE O CONCEDE - APELAÇÃO.

II- PROVADA DOCUMENTALMENTE E TAMBÉM / VIA TESTEMUNHA, A INFRAÇÃO CONTRATUAL, CONSUBSTANCIADA NA CLÁUSULA 16ª DO CONTRATO AVENÇADO.IMPÕE-SE O DESPEJO.

III-APELAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA.

VISTOS, ETC...
ACORDAM, OS EXMOS. SENHORES DESEMBARGADORES DA COLENDA 2ª.CÂMARA CÍVEL ISOLADA,EM TURMA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO,À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DA APELAÇÃO, PORÉM LHE NEGAR PROVIMENTO,MANTENDO-SE ASSIM,EM TODOS OS SEUS TERMOS, A RESPEITÁVEL SENTENÇA APELADA, FICANDO COMO PARTE INTEGRANTE DESTE,O RELATÓRIO DE FLS. 57.

BELÉM,PA., 03 DE ABRIL DE 1986

DES. RAYMUNDO HÉLIO DE P.MELLO- PRESIDENTE

DES. STÉLEO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÀRIA DO T.J.E. EM,9 DE JUNHO DE 1986.

ROSALINA LOPES-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

2ª CÂMARA PENAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 11.381
COMARCA DA CAPITAL
APELAÇÃO PENAL
APELANTE: A JUSTIÇA PÚBLICA
APELADO . JOÃO DA SILVA BRABO(DR.JOSÉ FERNANDES CHAVES)

RELATOR : DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA- I -HOMICIDIO SIMPLES- PRONÚNCIA- JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI- ABSOLVIÇÃO POR SETE (7) A ZERO (0), SOB A EXCLUDENTE DA LEGÍTIMA DEFESA PRÓPRIA- APELAÇÃO DO M.P. PARA O RÉU SER SUBMETIDO A NOVO JULGAMENTO.

II -SE DO CONJUNTO DE PROVAS COLHIDAS / NA INSTRUÇÃO CRIMINAL,PATENTE FICOU TER AGIDO O RÉU EM LEGÍTIMA DEFESA PRÓPRIA, SUA ABSOLVIÇÃO PELO TRIBUNAL POPULAR, POR EXPRESSIVA VOTAÇÃO MERECE SER CONFIRMADA.

III -APELAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA.

VISTOS, ETC...
ACORDAM, OS EXMOS. SENHORES DESEMBARGADORES, DA COLENDA 2ª. CÂMARA PENAL ISOLADA, EM TURMA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO,Á UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELO "PARQUET" PORÉM LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO-SE, EM CONSEQUÊNCIA, A ABSOLVIÇÃO DO APELADO, FICANDO COMO PARTE INTEGRANTE DESTE, O RELATÓRIO DE FLS. 85.

BELÉM,03 DE ABRIL DE 1986

DES. RAYMUNDO HÉLIO DE P. MELLO- PRESIDENTE

DES; STÉLEO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÀRIA DO T.J.E. EM 9 DE JUNHO DE 1986.

ROSALINA LIMA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS

ACÓRDÃO Nº 11.382
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RTE-JUIZ DA 5a. Vara Penal
RQDOS- José Afonso de Souza Almeida, Carlos Alberto Souza Almeida e Raimundo Tadeu do Carmo Bittencourt.(Dr. Djalma de O. Farias)
Relator: Des. Orlando Dias Vieira

EMENTA: Concede-se a Ordem como medida cautelar para prevenir os pacientes de qualquer ato arbitrário da autoridade.
Existindo nos autos indicios de que os pacientes agiram em legitima defesa, evita-se o constrangimento moral da identificação datiloscópica, concedendo a ordem para os isentar.

Vistos, etc.
ACORDAMos Desembargadores componentes da Terceira Camara Penal Isolada, em Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, mAs lhe negar provimento.
Belem, 23 de maio de 1986

(a) Des. Romao Amoedo Neto - Presidente
(a) Des. Orlando Dias Vieira-Relator

Diretoria Judiciaria-09.junho.1986

Rosalina Lima Lopes
Chefe do Serviço de REgistro de Acordãos TJE.

ACÓRDÃO Nº 11.383
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
APELANTE=BANCO ITAÚ S/A.(DR. PAULO BRITO CHERCHER MONT).
APELADO= JOÃO LOPES FERREIRA.(DR. ANTONIO V. PANTOJA)...
RELATOR= DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA=
CARACTERIZADA A NEGLIGÊNCIA DO BANCO PELA GUARDA DA CAMBIAL EM CARTEIRA PARA COBRANÇA, FICA OBRIGADO A REPARAR O DANO CAUSADO. FÓRMULAS AMIGÁVEIS, NÃO ATINGIRAM SEU OBJETIVO, NÃO EXIMEM O BANCO DA RESPONSABILIDADE POR SUA CULPA. CORREÇÃO MONETÁRIA DEVIDA SÓ A PARTIR DA ENTRADA EM VIGOR DA L.Nº 6.899/81, ATÉ A SUA REVOGAÇÃO EM 27.2.86.

Vistos, etc...
ACORDAM os Desembargadores da Terceira CÂMARA CÍVEL Isolada, em Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe dar provimento, em parte, para fixar a correção monetária incidente a partir da entrada em vigor da lei nº 6.899/81, que a estabeleceu, até a sua revogação em 27.2.86

Belém, 23 de maio de 1986

(a) DES.ROMÃO AMOÊDO NETO-Presidente

(a)ORLANDO DIAS VIEIRA-Relator

Ddiretoria Judiciária do TJE.-Belém, 09 de junho de 1986.

Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 11.384
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
REQUERENTE-A A JUIZA DA 1ª VARA PENAL
REQUERIDO=NANCITO FERNANDES DA SILVA.(DR.RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE).
RELATOR= DES. ORLANDO DIAS VIEIRA.

EMENTA=Não havendo prisão em flagrante, nem por ordem escrita da autoridade competente, é ilegal a prisão do paciente.

Vistos, etc.
ACORDAM OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA TERCEIRA CÂMARA PENAL ISOLADA, EM TURMA, EM CONHECER DO RECURSO, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

Belém, 23 de maio de 1986

(a) DES.ROMÃO AMOÊDO NETO-Presidente

(a)DES. ORLANDO DIAS VIEIRA-Relator.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 09 de Junho de 1986.

Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 11.385
APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
APELANTE= JOSÉ RIBAMAR FERREIRA COSTA.(DR.WILSON MAGALHÃES)
APELADA= A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR= DES. ROMÃO AMOÊDO NETO
ESCRIVÃO OLYNTHO TOSCANO

EMENTA= Crime de Homicídio - Absolvição pretendida com base na tese da autoria incerta, não comprovada - Confirmação da decisão do Tribunal do Juri que se ateve as provas dos autos.

Vistos, etc.
Acórdam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Penal Isolada do TRibunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso mas negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida.

Belém, 23 de maio de 1986.

(a)DES. CALISTRATO MATTOS-Presidente.

(a) DES. ROMÃO AMOÊDO NETO-Relator.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 09 de junho de 1986.

Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 11.386
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA CAPITAL
EMBARGANTE= AGOSTINHO FERNANDES RIBEIRO,(DR. NELSON CUNHA)
EMBARGADO= VEN. ACÓRDÃO Nº 10.985 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985.
RELATOR= DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS.

EMENTA= Embargos Declaratórios - Cabimento, Admitem-se os embargos de declaração, quando no Acordão houver obscuridade, dúvida ou contradição, ou , ainda, quando nele for omitido ponto essencial sobre o qual devia manifestar-seTribunal . Não contendo tais condições, devem os embargos ser rejeitados. Decisão unanime.

Vistos, etc.
ACORDAM os juizes componentes da egrégia 3ª Câmara cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em rejeitar os embargos e em viftude de serem manifestamente protelatórios, condenar o embargante a pagar ao embargado, no caso, a Comércio e Industria de Ferragens e Madeiras, S/A. - CIFEMA, a multa de um por cento (1%) sobre o valor da causa . Turma Julgadora - Desembargadores Orlando Dias Vieira, Romão Amoêdo Neto e o Relator.

Belém, Pará, sexta- feira, Maio 23, 1986.

(a)DES. ROMÃO AMOÊDO NETO-Presidente

(a)DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS-Relator.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 09 de junho de 1986.

Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 11.387
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE : JOSÉ DIONISIO DO NASCIMENTO (DR.ORLANDO FONSECA)
APELADA : NEUSA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO (DR. DEUSDEDITH BRASIL)

RELATOR : DES: CALISTRATO ALVES DE MATTOS

EMENTA:APELAÇÃO CÍVEL-ALIMENTOS, CONFISSÃO FICTA.APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.VALOR DA CAUSA.AUSENTE O RÉU NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO,PRESUMEM-SE VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL.AO DECIDIR O PEDIDO , O JUIZ ADMITIRÁ COMO VERDADEIROS OS FATOS QUE , POR MEIO DE DOCUMENTO A PARTE PRETENDIA PROVAR , SE O RÉU NÃO EFETUAR A EXIBIÇÃO,NEM FIZER DECLARAÇÃO NO PRAZO DO ART.357 DO CPC.NÃO HAVENDO IMPUGNAÇÃO,PRESUME-SE ACEITO O VALOR ATRIBUIDO À CAUSA NA PETIÇÃO INICIAL (ART.261,§ ÚNICO DO CPC) PROVIDA,EM PARTE,A APELAÇÃO,UNANIMEMENTE.

VISTOS,ETC...

ACORDAM OS JUIZES DA EGRÉGIA 3a. CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO,À UNANIMIDADE DE VOTOS,EM CONHECER DO RECURSO;E,POR MAIORIA,VENCIDO O RELATOR,DESPREZAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA,NO MÉRITO,POR UNANIMIDADE DE VOTOS,DERAM,EM PARTE , PROVIMENTO A APELAÇÃO PARA FIXAR A PENSÃO ALIMENTICIA EM CINQUENTA (50)OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOURO NACIONAL (ORTNs),CONFIRMANDO A SENTENÇA NOS DEMAIS TERMOS E POR SEUS PROPRIOS FUNDAMENTOS.TURMA JULGADORA-DESEMBARGADORES ORLANDO DIAS VIEIRA,ROMÃO AMOÊDO NETO E O RELATOR

Belém,PARÁ,SEXTA-FEIRA,27 DE DEZEMBRO DE 1985.

DES:ORLANDO DIAS VIEIRA-Presidente

DES:CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-

Belém,11 DE JUNHO DE 1986

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 11.388 -A

APELAÇÃO CIVEL DA CAPITAL

APTE: JOSÉ DIONISIO DO NASCIMENTO(Dr.ORLANDO FONSECA)

APDA: NEUSA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO(DRº DEUSDETH E BRASIL)

RELATOR: : DDOR. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

EMENTA: APELAÇÃO CIVEL. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.NULIDADE.PERDAS E DANOS. A PERÍCIA É PROVA SUFICIENTE E BASTANTE PARA PERMITIR O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. NÃO SE DECRETA NULIDADE DA SENTENÇA,EM RAZÃO DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDEQUANDO NENHUMA OUTRA PROVA PODERIA POR ABAIXO PERÍCIA TECNICA SEQUER IMPUGNADA PELO APELANTE. PROVADA FRAUDE DOCUMENTAL(ADULTERAÇÃO), A NULIDADE DO DOCUMENTO SE IMPÕE: AS PERDAS E DANOS SÃO CONSEQUENCIA DO CRIME PRATICADO E DOS EVIDENTES PREJUIZOS DE QUEM SOFREU A FRAUDE. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA,REJEITADA,POR MAIORIA DE VOTOS. APELAÇÃO PROVIDA EM PARTE, À UNANIMIDADE DE VOTOS.

VISTOS, ETC.

Por tais razões.

ACORDAM os Juízes componentes da Egrégia 3a.Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso; por maioria, vencido o Relator, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença, por falta de amparo legal; no mérito, à unanimidade de votos, dêram, em parte, provimento à apelação para reformando a sentença apelada, determinar que se proceda a um levantamento para apuração de perdas e danos, honorários advocatícios e custas processuais. Turma Julgadora - Desembargador Orlando Dias Vieira, Romão Amoêdo Neto e o Relator.

Belém,Pará, sexta-feira, 27 de dezembro de 1985.

(a) DDor. Orlando Dias Vieira - Presidente

(a) DDor. Calistrato Alves de Mattos -Relator

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 10.06.86.

Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço de Registro de Acordãos.

ACÓRDÃO Nº 11.388 -B
APELAÇÃO CIVEL DA CAPITAL

APTE: JOSÉ DIONISIO DO NASCIMENTO-(DR.ORLANDO FONSECA)

APDA: NEUSA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO(DR.DEUSDETH F.BRASIL)

RELATOR.DDOR.CALISTRATOA ALVES DE MATTOS

EMENTA_ SENDO O FUNDAMENTO DA PRELIMINAR O MESMO ARGUIDO NO PROCESSO PRINCIPAL, NO QUAL FOI DESPROVIDA, NÃO PODE ELA VOLTAR A SER EXAMINADA EM PROCESSO CAUTELAR INSTAURADO NO CURSO DAQUELE, AINDA QUE O APELANTE,NO PRIMEIRO, TIVESSE DENOMINADO A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA E, NO SEGUNDO, DE NULIDADE DO PROCESSO.

Por tais razões:

ACORDAM os Juízes componentes da 3a. Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso; por maioria de votos, ainda, desprezar a preliminar de nulidade da sentença quer por julgamento antecipado da lide, quer por falta de julgamento de incidente processual; no mérito, à unanimidade de votos, confirmar a sentença por seus próprios fundamentos. Turma Julgadora Desembargadores Orlando Dias Vieira, Romão Amoêdo Neto e o Relator.

Belém,,PA, sexta-feira, 27 de dezembro de 1985

(a) Ddor. Orlando Dias Vieira-Presidente

(a) Ddor. Calistrato Alves de Mattos-Relator

Diretoria Judiciária TJE.-Belém,10-Junho-1986.

Rosalina Lima Lopes - Chefe do Serviço de Registro de Acordãos.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

APOSTILA Nº 517

Proc. Nº 278/86

Nos termos da Lei nº 7.428, de 17 de dezembro de 1985 e Resolução nº 300, de 27 de maio de 1986, deste Tribunal Regional Eleitoral, ficam os funcionários de que trata o presente ato, posicionados nas classes e referências na forma abaixo indicada, com vigência a partir de 18 de dezembro de 1985:

N O M E S	SIT.ANTERIOR	SIT.ATUAL
Tertuliano W. dos Santos	ESP.NM-23	"B"-NM-23
Raimundo Melo Paixão	"	"
Clarindo Nery Barroso	"	"
Albertina da C.A.Guimarães	"	"
Manoel Adonias de A. Júnior	"NM-21	NM-21
Maria da Conceição F. Silva	"	"
Izabela Catarina da S.Santos	"	"
Lenir Machado Sampaio	"	"
Ruth Delza Moraes dos Santos	"	"
Maria de Nazareth O. Pereira	"B"-NM-20	NM-20
Heliana de Fátima P. Therezo	"	"
Elisabete de Oliveira e Silva	"	"
Rejane Roseli C.L. de Carvalho	NM-19	NM-19
Luzia da Graça Fernandes	NM-17	NM-17
Maria da Graça D. da Anunciação	"A"-NM-16	"A"-NM-16
Iudimar Machado de Pinho	"	"
Rociclê Barbosa Almeida	"	"
Júlia Passinho Maia	"	"
Kay Dione Carrilho B.D.Romero	NM-15	NM-15
Jandira Maria Pinheiro de Lima	"	"
Adna da Costa Barbosa	"	"
Raimunda Pereira Gomes	NM-14	NM-14

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de junho de 1986.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
= Diretor Geral =

A T O Nº 3.784

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,usando da atribuição que confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 2701/86,

R E S O L V E :

conceder à funcionária RAIMUNDA CONCEIÇÃO TAVARES SOUZA, Agente de Portaria, classe "C", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, 04 (quatro) meses de licença-repouso, no período de 03.06 a 03.10.86, nos termos do art. 107 da Lei nº 1711/52.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de junho de 1986.

STÊLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
= Presidente =

A T O Nº 3.785

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,usando da atribuição que lhe confere o art.23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 2.693/86,

R E S O L V E :

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família, o dia 27.05.86, no qual a funcionária REJANE ROSELI CALLADO LOPES DE CARVALHO , Datilógrafo, classe "B" do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de junho de 1986.

STÊLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
= Presidente =

A T O Nº 3.786

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art.23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 2690/86,

R E S O L V E :

conceder à servidora MARIA LAURA PEREIRA DA SILVA, funcionária requisitada da SEXUP, ora à disposição deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde , no período de 02 a 16.06.86, de acordo com os arts.88,I; 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de junho de 1986.

STÊLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
= Presidente = G-Nº 14445

EDITAL Nº 067/86 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785/80, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de RIO MARIA, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: José Gomes da Costa, Élias José Simão, José Camargo Mariano, Valdir Pereira da Costa, Osvaldo de Jesus Gonçalves, Raimundo Campos Parente, José Francisco Mariano, José Ciro Monteiro, Maria Creuza Silva Prudência, Célio Avelino de Castro, Ricarte Carneiro da Silva, Belchior Braga de Santana, Zuleide Ribeiro Borges , João José da Costa, Maria de Lourdes França Ribeiro, Maria Lúcia Gomes, Claudemice França de Souza, Raimundo Olímpio de Araújo, Roberto Neto da Silva,João Canuto de Oliveira, Manoel Neres de Oliveira, Oneide Rosa da Silva, Olionildo Duarte de Almeida, Creuza de Souza Oliveira, Paulo Iran Maciel Milhomem, Jesuino Pereira de Souza, Joaquim Antonio Rodrigues, Edvan Coelho Barbosa, Maria do Socorro Santos Milhomem. Nilson Nascimento de Oliveira, Sebastião Vieira da Silva.

SUPLENTES: Delzuita Cabral e Silva, Rita Alves da Silva Dias, Raimunda Suimeire Santiago da Silva, Antonio Alves de Carvalho, Maria Rodrigues Alves de Carvalho, Marly Apolinária dos Santos, Nery Peregrini de Souza, Paulo de Souza Aguiar, Raimundo Rezende de Souza, Gersino Monteiro de Morais, Sebastião Fernando da Luz Neto.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco Dantas Gomes.

SUPLENTE DE DELEGADO: Agostinho Jardim da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Raimundo Olímpio de Araújo
Vice-Presidente : Roberto Neto da Silva
Secretário : Edvan Coelho Barbosa
Tesoureiro : João Canuto de Oliveira.
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Sebastião Vieira da Silva.
Suplentes : Paulo Iran Maciel Milhomem, Manoel Neres de Oliveira.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de junho de 1986.

(a) José Maria Monteiro David - Diretor Geral.

G.Nº 13439

EDITAL Nº 058/86 -S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785/80, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SALVATERRA, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Moises Barros de Acuino, Aluizio Reinaldo Figueiredo Gonçalves, Pedro Nascimento Silveira, Osvaldo Nunes, Antonio dos Santos, Maria das Graças Nascimento Farias, José Pedrosa Fernandes, José Julio Ribeiro de Souza, Sergio Luiz Macedo de Carvalho , Raimundo Pinheiro Gurgel, Juberto Bandeira do Nascimento, José Otacilio Moureo Paredes, Raimundo Belarmino Pedrosa, Maria da Conceição Fontenelle Alves, Raimundo Fontenelle Alves, José Bastos Pantoja, Ernestino de Moraes Soares, Raimundo Melo dos Santos, Carlos Alberto Paraense da Silva, Irendir de Souza Figueiredo, Raimundo José dos Santos,Rai-

PÁGINA ILEGÍVEL

mundo Penafort Ramos Alves, Elodir Miranda de Figueiredo, Jorge Fares Filho, Francisco Ramos Pedrosa, Cloves do Carmo, Nelson Alcantara Arenha, João da Silva Barros, Luiz de Lima Alves, Raimundo Angelo Moura de Souza, Olicio Amorim Garcia.

SUPLENTES: Vera Maria da Cruz Gonçalves, José Maria Brito dos Santos, Raimundo Maximo Nunes, Marcirio de Jesus Dornelas, Ronaldo da Silva Alves, Olivar Ferreira Pampolha, Moacir dos Santos Araujo, Waldemar da Conceição Gomes, Valnice Lima de Figueiredo, Ruth Léa da Silva Alves, Jaime Sandeira do Nascimento.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Moises Barros de Aquino

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Fontenelle Alves.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Moises Barros de Aquino
Vice-Presidente : Irandir de Souza Figueiredo
1º Secretário : José Otacilio Mourão Paredes
2º Secretário : Raimundo Fontenelle Alves
1º Tesoureiro : Aluizio Reinaldo Figueiredo Gonçalves
2º Tesoureiro : José Fernandes
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Aluizio Reinaldo Figueiredo Gonçalves

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de junho de 1986.

(a) José Maria Monteiro David - Diretor Geral.

G.Nº 13439

EDITAL Nº 069/86-S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785/80, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SANTA CRUZ DO ARARI, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Mário Sergio Beltrão Pamplona, Vicente Euripedes Miranda Pamplona, Carlos Vitor Moreira de Souza, Francisco José Pamplona Barbosa, Eleci Pamplona Cabral, Raimundo Lacerda dos Santos, Pedro Moraes Pereira, Manoel Gomes de Deus, Carlos Alberto Ribeiro, Prudêncio José da Silva Neto, Raimundo Dantas Filho, José Maria Barros de Almeida, Tiburcio José Beltrão da Silva, Marinalda Lacerda Pamplona, Orfélia Araujo Tavares, Manoel Mariano Leal Mendes, Belarmina Pacheco Rodrigues, Regina Celia do Egito Marques,

Angelica Barros Leal, Nilton Ribeiro, Nabor da Silva Pamplona, líder na Câmara Municipal.

SUPLENTES: Ana Maria Beltrão Pamplona, Maria das Dores Rodrigues Pereira, Arlete Gomes dos Santos, Aureliano Martins Meireles, Manoel Magno Barbosa, Iêda Maria Pamplona Ribeiro, Isaura de Souza Pamplona.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Marinalda Lacerda Pamplona

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Luis Carlos Beltrão Pamplona

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Mário Sergio Beltrão Pamplona
Vice-Presidente : Vicente Euripedes Miranda Pamplona
Secretário : Maria de Nazaré dos Santos
Tesoureiro : Olga Raimunda Pamplona Monteiro
Líder da Bancada Na Câmara Municipal: Nabor da Silva Pamplona
Suplentes : Isaura de Souza Pamplona, Eleci Pamplona Cabral, Geneia Pamplona do Espirito Santo, Felicidade da Silva Pereira

G.Nº 13439

EDITAL Nº 070/86-S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785/80, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MARABÁ, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: João Brasil Monteiro, Ernesto Almeida Coimbra, Jorge Iaghy Salame, Israel Brito Freire, Albertino Pulga Brito, Rodiney Rodrigues Amaral, Nelson Pinheiro, Pedro da Silva Oliveira, Evaldo Gaby Bechara Gantus, Carlos Eustaquio Esselin, Jorge Bechara Neto, João Brasil Monteiro Filho, José Francisco de Brito, Cicero Mendes da Rocha, Cezar Augusto Borback, Francisco Lopes de Sales, Rui Costa de Oliveira, José Cardoso Rosa Torres, José Joaquim Damasceno, José Brito de Almeida Filho, João Athi Neto.

SUPLENTES: Jorge Amury, Valtemir Pereira Lima, Rui Tupinambá Sampaio, Lovaques de Souza Freitas, Joel Pereira da Silva, Alcino Martins Barata, Célio de Melo Corrêa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Brasil Monteiro

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Ernesto Almeida Coimbra.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : João Brasil Monteiro
Vice-Presidente : Jorge Iaghy Salame
Secretário : Carlos Eustaquio Esselin
Tesoureiro : Ernesto Almeida Coimbra
Suplentes : José Francisco de Brito, Israel Brito Freire, Albertino Pulga Brito, Rui Castro de Oliveira.

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Pedro da Silva Oliveira.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de junho de 1986.

(a) José Maria Monteiro David - Diretor Geral.

EDITAL Nº 071/86 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785/80, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ALENQUER, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: José Azaury Valente, Carino de Siqueira Simões Filho, Jabert Soares Diniz, Luiz Manoel Farias de Sena, José Raimundo Sousa Martins, Francisco Pereira Malcher, Edilson Denis Farias de Aragão, Caramuru Peres de Vilhena, Manoel Fernandes Sobrinho, Nestor Ferreira de Sousa Filho, Francisco de Sousa Queiroz, José Eurico Sena da Silva, José Castro de Araújo Filho, João Lisboa Pereira, Idonaldo Marques Ponte, Gilberto Batista Tavares de Sousa, Benedito Paz de Aragão, Antonio Batista Monteiro, Rui Monteiro Bentes, Denis Simões de Aragão, Manoel Augusto Carvalho.

SUPLENTES: Romulo Gonçalves, Benedito Repolho Duarte, Wilson Pereira Pinto, Ladilson Duarte Malcher, Raimundo Lopes de Araújo Filho, Carlos Augusto Araujo, José Alberto Marinho de Araujo.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Azaury Valente.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Jabert Soares Diniz.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : José Azaury Valente
Vice-Presidente : Jabert Soares Diniz
Secretário : Carino de Siqueira Simões Filho
Tesoureiro : Luiz Manoel Farias de Sena
Suplentes : João Lisboa Pereira, Edilson Denis Farias de Aragão, Manoel Fernandes Sobrinho e José Castro de Araujo Filho.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de junho de 1986.

(a) José Maria Monteiro David - Diretor Geral.

E D I T A L Nº 072 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785/80, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente do Diretório Regional do Partido da Frente Liberal - P.F.L., Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ITUTIBANGA, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Hamilton de Almeida Simões, Mário Rodrigues da Silva, Mário Cortez Vieira, José Souza Lima, Manoel Carlos Lima, Erinilda Alves Oliveira Souza, Izar Geronço Artegal, Izaac Ferreira Gomes, Pedro Quirino, Gabriel Pereira Lima, Lauro José Moreira Passos, Ostácio Moreira de Jesus, Liana Viana Lopes, Nelson Filho Ribeiro de Souza, Gregório Sales de Oliveira, Agostinho Maracaipe da Silva, Hilda Gomes do Nascimento, Luís Estevam Santos, Francisco de Assis Carvalho, Marco Lira Mourão, Simeão Pezerra.

SUPLENTES: Eudochio Ferreira Brito, Milo Pereira Negreiros, Alcidino Barbosa Moreira, Francisco Valmir Fernandes, Ubirajara da Costa e Silva, Petrônio Rodrigues Xavier, José Pereira da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Mário Cortez Vieira.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Hamilton de Almeida Simões.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Izaac Ferreira Gomes
Vice-Presidente : Hamilton de Almeida Simões
Secretário : José Souza Lima
Tesoureiro : Osvaldo Valocal dos Santos
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Gregório Sales de Oliveira
Suplentes : Antônio Sales, Milo Pereira Negreiros, Rafael Marques Neto, Manoel Carlos Lima.

a) JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral

G-Nº 14446

ACÓRDÃO Nº 10.306

Processo nº 269/86
Classe : XI
Número : 1950
AUTOS DE : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
INTERESSADO: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará
REFERÊNCIA : Município de Santarém
RELATOR : Juiz Paulo de Tarso Dias Klautau

EMENTA: Pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Regularidade verificada. Pressupostos atendidos.-
Defere-se o registro, ante à comprovação do atendimento às normas aplicáveis.
Decisão unânime.

R E L A T Ó R I O

Pelo Presidente da Comissão Executiva Regional, o PFL requer o registro do Diretório Municipal de Santarém e respectiva Comissão Executiva.

Foi anexada a documentação prevista nas normas que regem a espécie, publicado o Edital, não havendo impugnação.

O Setor competente prestou as informações pertinentes e deu conta da regularidade dos documentos acostados à inicial e do preenchimento dos demais requisitos estatuídos em Lei e na Resolução do TSE.

O parecer da Douta Procuradoria é pelo deferimento.

É o Relatório.

V O T O

Defiro o pedido, ante à comprovação do atendimento às normas aplicáveis.

Isto posto,

ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos em deferir o pedido, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 5 de junho de 1986.

(as) Stêleo Menezes - Presidente, Paulo Klautau - Relator, Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Elzeman Bittencourt, Wilson de Jesus, Ademar Kato e o Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DE SANTARÉM, DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL.

Diretório: José Walfredo de Sousa, José Hiron Machado, Manoel Furtado de Lacerda, Francisco Pessoa Aquino, Raimundo Maciel dos Santos, Raimundo Deires Freire, Moises Machado Carneiro, Helmar Coelho Lima, Maria da Conceição de Souza Lima, Jácome Pitta Vieira, Carlos Augusto Maciel, Julio Mota Walfredo, Manoel Walfredo Pessoa, José Oliver de Azevedo, José Ivonildo Alves de Sousa, José Edmir Figueiredo, Raimunda Queiroz da Fonseca, Vicente Ferreira Silva, Hubirajara Fonseca de Lacerda, Francisco Solano Soares, Francisco Firmino de Souza.

SUPLENTES: Tomas de Aquino Lima, Benedito Ferreira de Aguiar, Bianor Francisco Batista Cunha, Altamira Ribeiro Munhoz Mendes, Vicente Gomes Coutinho, Rosinaldo Patrocinio de Oliveira, Leônida Garcia de Oliveira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL : José Walfredo de Sousa

SUPLENTE DE DELEGADO: Francisco Solano Soares

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : José Hiron Machado
Vice-Presidente : Raimundo Deires Freire
Secretário : Jácome Pitta Vieira
Tesoureiro : Manoel Furtado de Lacerda
Líder da Bancada na Câmara Municipal: José Walfredo de Sousa
Suplentes : José Oliver de Azevedo, Raimundo Maciel dos Santos, Vicente Ferreira Sales.

G.Nº 13438

ACÓRDÃO Nº 10.307

Processo nº 001/86 - B
Classe: XI
Número: 1950
Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado: P.M.D.B., Seção do Pará
Referência : Município de Cametá
Relator: WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA: Cumpridas as formalidades exigidas pela legislação vigente, defere-se pedido de registro e respectiva Comissão Executiva de Partido Político.

R E L A T Ó R I O

O presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB - neste Estado requereu, em 02 de janeiro de 1986, a este Egrégio Tribunal, o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Cametá-Pará, eleitos em Convenção e reunião do Partido, realizadas a 07 e a 09 de julho de 1985, juntando, para tal fim, a documentação necessária.

Publicado o Edital para ciência dos interessados, no prazo prescrito pelo artigo 92 da Resolução nº 10.785/80 do TSE, foi, por GENÉSIO DE SOUZA FILHO e JECVAL PEREIRA DE OLIVEIRA, interposta a impugnação de fls. 31/32, objetivando a anulação da Convenção que elegeu o Diretório Municipal e da reunião que escolheu a respectiva Comissão Executiva.

A Comissão requerente, devidamente intimada, ofereceu a resposta de fls. 40/41, instruída com a declaração de fls. 42.

Posteriormente, através do Advogado Orlando de Melo e Silva, os impugnantes GENÉSIO DE SOUZA FILHO e JECVAL PEREIRA DE OLIVEIRA ingressaram, neste Tribunal, com a manifestação de fls. 44, acompa

nhada da procuração de fls. 45 e da declaração de fls. 46, afirmando jamais terem feito qualquer impugnação, reclamação ou recurso outro contra a constituição, eleição e posse do Diretório do PMDB em Cametá, junto a este Tribunal, e assegurando serem falsas as assinaturas constantes do documento impugnatório.

Requerida, pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, a perícia grafotécnica nas assinaturas ditas como falsas, foi o exame deferido, sendo, afinal, apresentado pelo perito nomeado, Senhor WALTER COSTA, o laudo de fls.77/78, que, em sua conclusão, manifesta serem falsas as assinaturas de GENÉSIO DE SOUZA FILHO e JEOVAL PEREIRA DE OLIVEIRA, constantes do documento de fls. 32, dos autos, apesar de terem eles, nas manifestações de fls. 56 e 57, afirmado que, apenas coagidos e a pedido de Amilcar Moreira, Agenor Moreira e outros componentes do Diretório Municipal de Cametá, assinaram a documentação, através da qual negaram ter oferecido a impugnação de fls. 31/32.

Ouvida, a douta Procuradora Regional Eleitoral se manifestou, às fls. 80 verso, expondo o seu entendimento de que, realmente, são de Genésio de Souza Filho e Jeoval Pereira de Oliveira as assinaturas constantes da impugnação feita ao registro pleiteado neste processo, tendo o notário encarregado de periciar essas assinaturas faltado a seu dever de ofício, deixando de proclamar essa autenticidade. No que diz respeito ao pedido de registro, opinou o Órgão pelo seu indeferimento de vez que se acha evidenciado que a votação de que teria resultado a escolha dos Órgãos, cujo registro é pleiteado se deu em local diferente do designado para isso o que fica evidenciado, inclusive pela falta de oposição a essa acusação nas razões produzidas em revide à impugnação existente no processo, o mesmo sucedendo com putras deficiências apontadas pelos impugnantes. Sugere afinal, que seja remetida a cópia integral deste processo, do Departamento de Polícia Federal, para a devida apuração das responsabilidades de quem prestou declarações falsas ou de quem constrangeu os que fizeram declarações falsas e assim agir, e, também, do notário que faltou a seu dever de ofício, na perícia que realizou.

É o relatório.

V O T O

Desconsiderada, que seja, a opinião do Perito WALTER COSTA, em o laudo de fls. 77/78, que conclui pela falsidade das assinaturas atribuídas a Genésio de Souza Filho e Jeoval Pereira de Oliveira, constantes do documento impugnatório de fls.31/32, assumimos a responsabilidade de considerar, também, as assinaturas desses dois filiados ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro, em Cametá, constantes do documento exibido, em xerocópia autenticada, às fls. 42, assim como do instrumento de mandato de fls. 45 e da própria declaração original de fls. 46.

Todas essas assinaturas evidenciam identidade gráfica que nos leva a considerá-las, na falta de dados técnicos de maior profundidade, autênticas.

Entendo, também, como o digno Procurador Regional Eleitoral, que as assinaturas da impugnação de fls. 31/32 são, realmente, daqueles que se identificam como Genésio de Souza Filho e Jeoval Pereira de Oliveira, porém considero, igualmente, como deles, as assinaturas da declaração de fls46 e da procuração de fls. 45 e, ainda, aquelas das manifestações de fls. 56/57.

Ora, nessas condições, temos diante de nós, regularmente firmadas, manifestações contraditórias desses senhores Genésio de Souza Filho e Jeoval Pereira de Oliveira, ora denunciando irregularidades e impugnando o registro pleiteado; ora declarando que nunca fizeram qualquer impugnação; e, afinal, declarando que firmaram a impugnação em apreço.

Procuram desculpar-se da declaração de fls.46 e da manifestação de fls. 44, esta formalizada através de Advogado que constituíram e nomearam pelo instrumento de procuração de fls. 45, alegando o Senhor Jeoval, ameaça, e o Senhor Genésio, instigação insistente dos senhores Amilcar Moreira, Agenor Moreira e outros.

Muito fácil é alegar coação e induzimento, simplesmente, sem qualquer comprovação, como é o caso que se examina.

Por outro lado, além das meras irregularidades que teriam ocorrido, na Convenção que elegeu o Diretório Municipal cujo registro se aprecia, aquela que justificaria, realmente, a anulação dessa Convenção, segundo a denúncia dos impugnantes Genésio de Souza Filho e Jeoval Pereira de Oliveira, qual seja a realização da Convenção em outro prédio que não aquele anteriormente designado pelo Edital de Convocação, se comprova como não verdadeira, eis que, do Edital de Convocação de fls. 3, consta, como local dos trabalhos, o prédio de nº 3.200 da rua 13 de maio, na cidade de Cametá, e, na ata, cuja cópia autêntica consta das fls. 17/18, está registrada a realização da Convenção, com a presença do Observador designado pela Justiça Eleitoral, Senhor Raimundo Rodrigues Moia, nesse mesmo endereço.

Pelo exposto, considerando as manifestações todas dos Senhores Genésio de Souza Filho e Jeoval Pereira de Oliveira, pelas suas repetidas contradições, pouco dignas de crédito, e, também, serem frágeis, não comprovados e um deles até mesmo falso os motivos expostos em a impugnação de fls.31/32, não adotando, na totalidade, o parecer do digno Doutor Procurador Regional Eleitoral, DEFIRO o registro pleiteado e, também, o encaminhamento, ao Departamento de Polícia Federal, de cópia deste processo, para as diligências sugeridas em o parecer de fls. 80, verso.

Isto posto,

ACORDAM os Juízes Membros do T.R.E. do Pará, à unanimidade em deferir o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata anexa aos autos, encaminhando-se cópias das peças necessárias para que a Polícia Federal apure, através de inquérito, a falsidade das assinaturas ou a coação alegada.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de junho de 1986.

(aa) Stéleo Menezes-Presidente, Wilson de Jesus-Relator, Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Elzaman Bittencourt, Paulo Klautau, Ademar Kato e Paulo Meira-Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DE CAMETÁ DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO -PMDB SEÇÃO DO PARÁ

DIRETÓRIO: Nilson Machado dos Santos, Alvin Ferreira da Silva, Lídio Gonçalves Silva, Miguel Gonçalves Silva, Agenor Penassuly Moreira, Xantipa Raniere, Hermudina Moreira Guimarães, Manoel Alvin Batista da Silva, Atílio Raniere, Manoel Machado dos Santos, Deoclécio Filgueira Pontes, Joaquim Maria Dias de Castro, Ivan do Socorro Veloso, Ruy Nelson Parijós, Hermógenes Pereira Filho, João Clímaco Moreira da Silva, Benedito Garcia Braga, José Maria de Freitas Caldas, Antônio Clodoal do Trindade, Raimundo Pereira de Leão, Abdon Francês Filho, Bianor Mendes de Leão, Manoel Prata de Miranda, Raimundo Américo de Farias, Cornélio de Menezes Machado, Hugo Rabelo Guimarães, Sebastião Pompeu Moreira, Moisés da Silva, José Maria do Velo, Cornélio Batista da Silva, Jorge Pereira da Gama.

SUPLENTES: Raimundo Otoni Valente Portilho, Antônio Luis Pompeu Moreira, Raimundo Moraes de Souza, João Carlos Pereira da Silva, Davina Pompeu Moreira, Benedito Gonçalves Silva, Wanderlinda Batista da Silva, Benedita Andrade dos Santos, Maria Medeiros Silva, Maria de Jesus Gonçalves Silva, Marieta do Cármo Farias Ribeiro.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Alvin Ferreira da Silva, Agenor Penassuly Moreira, Ivan do Socorro Veloso.

SUPLENTES DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Américo de Farias, Nilson Machado dos Santos, Joaquim Maria Dias de Castro.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Agenor Penassuly Moreira
Vice-Presidente : Nilson Machado dos Santos
Secretário : Lídio Gonçalves Silva
Tesoureiro : Abdon Francês Filho
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Raimundo Américo de Farias.

G.Nº 13438

ACÓRDÃO Nº 10.308

Processo nº 281/86
Classe : XI
Número : 1954
Autos de: Alteração de Registro de Diretório e Comissão Executiva Regional.
Interessado: P.F.L. - Seção do Pará.
Relator : Juiz Calistrato Alves de Mattos.

EMENTA: Alteração de Registro de Diretório e Comissão Executiva Regional. Ocorrendo vaga no Diretório Regional do Partido, serão convocados tantos suplentes quantos sejam necessários, para suprir as lacunas, em obediência ao Estatuto partidário.

R E L A T Ó R I O

Tratam os presentes autos de alteração de registro de Diretório e Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - PFL Seção do Pará, por terem ocorrido três vagas no Diretório Regional do Partido, com o afastamento dos cidadãos Edson de Souza Batista, Ronan Manoel Liberal Maia e Gervásio de Brito Melo Filho, resolveu o Partido, usando da faculdade que lhe confere o art. 53, letra "J", e face ao que dispõe o art. 39, § 2º, do Estatuto do Partido convocar os suplentes Felisberto Justino Diniz, Renato Meireles de Moura e Valentim Aquino, para integrarem, como titulares, o Diretório Regional.

O Setor competente deste Egrégio TRE, prestou informações de que o signatário do pedido não juntara ao mesmo, cópia da Resolução nº 001/86, que aludira no pedido. Anexou a nominata do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva, em que aparecem os nomes dos três membros já citados e para cujos lugares foram convocados os suplentes.

O Ddor. Presidente despechou mandando que o PFL trouxesse para os autos a cópia da Resolução 001/86, o que foi cumprido às fls. 09 (Resolução nº 001 de 16.05.86). Cumprida a diligência, o Douto Órgão opinante deu parecer pelo deferimento do pedido. É o relatório.

V O T O

Cumpridas as formalidade que a lei determina, defere-se o pedido de alteração de registro do Diretório e Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal, Seção do Pará.

Isto posto,

A C O R D A M os Juízes componentes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, em deferir o pedido de alteração de registro de Diretório e Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - P.F.L. Seção do Pará, em conformidade com a nominata constante dos autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de junho de 1986.

(aa)- Stéleo Menezes - Presidente, Calistrato Mattos - Relator, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Paulo Klautau, Ademar Kato e Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral

G.Nº 13438

ACÓRDÃO Nº 10.309

Processo nº 295/86
Classe : XV
Número : 93
AUTOS DE : Pedido de Avaliação, aprovação e arquivamento de Orçamento-Programa para 1986.
INTERESSADO : Diretório Regional do P.T., Seção do Território Federal do Amapá.
RELATOR : Juiz Calistrato Alves de Mattos

EMENTA : Não se conhece da apresentação de Orçamento - Programa de Partido Político, por falta de previsão legal.

R E L A T Ó R I O

O Presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional do P.T., Seção do Território do Amapá encaminha a esta Corte o Orçamento-Programa do Partido, para o exercício de 1986, pleiteando sua avaliação, aprovação e arquivamento, sem especificar para que efeitos.

O Setor competente da Secretaria desta T.R., prestou as informações devidas, destacando que a documentação em apreço, permanecera arquivada naquele setor, aguardando que a referida Agremiação Política, intimada, se manifestasse a respeito, uma vez que fizera a remessa pura e simples da peça correspondente, sem qualquer expediente esclarecedor.

O Douto Procurador Regional, com vista dos autos opinou pelo arquivamento do pedido.

É o relatório.

V O T O

Os Partidos Políticos estão obrigados a enviar à Justiça Eleitoral, Balanço Financeiro correspondente ao exercício findo, até o dia 31 de março do ano seguinte, por disposição expressa da Lei 5.682/71, art. 90 e Resolução nº10.785 TSE, art. 151, IV.

Entretanto a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, deixou à livre disposição das Agremiações, a organização e administração financeira que devem figurar nos respectivos estatutos (art. 89, caput).

Pelas razões expostas, entendo que o assunto escapa à competência deste Tribunal, além de não existir previsão legal sobre a matéria, pelo que preliminarmente, não conheço do pedido.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, sem discrepância de votos e preliminarmente, não conhecer do pedido por falta de previsão legal.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de junho de 1986.

(aa) Stéleo Menezes-Presidente, Calistrato Mattos-Relator, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Paulo Klautau, Ademar Kato e Paulo Meira-Proc.Reg.Eleitoral.

G.Nº 13438

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 096/86

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 03.06.86.

OFÍCIOS:

Nº 009/86 : Dr. Alcides Diniz da Silva -Diretor Administrativo do CJF.
Assunto : Encaminhamento (Fax) cópia de Provimentos sobre Distribuição de Processos.
DESPACHO : Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa. em 03.06.86. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 109/86 : Dra. Yvette Lúcia Pinheiro -Juíza de Direito de Breves.
Assunto : Devolução (Fax) Mandado de Notificação, Proc.nº14.305.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em .. 03.06.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 1197/86 : Bel. Aurélio Calheiros de Melo -Delegado de Polícia Federal/PA.
Assunto : Encaminhamento (Fax) nos autos do IPL nº 78/86-SR/DPF/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:

Petição de Adriano Walter de Oliveira Coelho
Advog. : Dr. Walter Machado Puget
Assunto : Presta esclarecimentos, Proc. nº .. 27.857.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Roosevelt de Mesquita Santos Brasil
Advog. : Dr. Adalberto A. de Sousa
Assunto : Vem desistir da Defesa Prévia, Proc. nº 15.716.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da Dra. Darcy Ramos Dias - Advogada.
Assunto : Presta esclarecimentos, Proc.nº5323.

DESPACHO : N. A. Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 03.06.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Manoel Diniz de Nazaré Matias
Advog. : Dra. Joselisa Corte Kauffman
Assunto : Requer providências, Proc. nº28.147.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 03.06.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Edmilson Jaques Pinheiro
Advog. : Dr. Brasil Rodrigues de Araújo
Assunto : Presta esclarecimentos e requer providências, Proc.nº28.375.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petições da Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Maria Amélia Franco
Assunto : Requer providências nos autos dos Processos nºs: 4.865, 5.701 e 19.979.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Izabel dos Santos Cardoso
Advog. : Dr. Walter Machado Puget
Assunto : Requer providências, Proc.nº3.460.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Hermógenes Marinho Sodré
Advog. : Manoel Pedro Costa
Assunto : Requer Revogação da Prisão Preventiva Proc. nº 28.715.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petições da Fazenda Nacional
Proc. : Dr. José Augusto Potiguar
Assunto : Vem complementar petição inicial dos Proc. nºs: 29.737, 29.739, 29.741, 29.743, 29.745, 29.747, 29.749, 29753, 29.755, 29.757, 29.759, 29.761, 29763, 29.768, 29.770, 29.772, 29.774, 29776, 29.778, 29.780, 29.782, 29.784, 29786, 29.796, 29.798, 29.800, 29.802, 29804, 29.806, 29.808, 29.810, 29.812, 29814, 29.816, 29.818, 29.820, 29.822, 29824, 29.826, 29.828, 29.830, 29.974, 29976, 29.978, 29.980, 29.982, 29.984, 29986, 29.988, 29.990, 29.992, 29.995, 29997, 29.999, 30.001, 30.003, 30.005, 30007, 30.009, 30.011, 30.013, 30.015, 30017, 30.019, 30.021, 30.023.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petições do Conselho Regional de Odontologia/PA.
Advog. : Dr. José Lobato Maia
Assunto : Requer prosseguimento dos Proc. nºs: 28.965, 28.967, 28.970, 28.972, 28.974, 28.976, 28.980, 28.984 e 28.988.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

AÇÃO ORDINÁRIA
PROCESSO : Nº 4.628
Autores : Filomena Cordovil Pinto e outra.
Advog. : Dr. Afonso Vitor Cardoso
Réus : União Federal e Socilar
Advog. : Dr. Paulo Meira e Dra. Glória Maroja
DESPACHO : Nomeio perito o Eng. Cível Paulo Gilberto Murta Costa, com endereço nesta cidade, e faculto as partes a indicação de Assistentes Técnicos e a formulação de quesitos. Belém, Pa. em 03.06.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 6.575
Autor : I N P S
Advog. : Dra. Marilena Silva Castro
Réu : Agripino Lameira da Silva
Advog. : Dr. Waldemar F. Vianna
DESPACHO : Sobre o pedido de fl. 42, diga o Dr. Procurador da República e, bem assim, o demandado. Belém, Pa. em 03.06.86.a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PROCESSO : Nº 6.713
Autor : I N P S
Advog. : Dra. Marilena Silva Castro
Réu : Empresa Zás-Traz Limpadora e Conservadora.
DESPACHO : Estando findo o processo por força da sentença proferida à fl. 38, já transitada em julgado, indefiro os pedidos de fls. 41 e 42. Voltem os autos ao arquivo. Belém, Pa. em 03.06.86.a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ªVara.

PROCESSO : Nº 8.078
Reqte. : Helio Pereira Feio e outros.
Advog. : Antônio Zacarias Lindoso
Reqda. : União Federal
DESPACHO : Dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa. em 03.06.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 9.007
Reqte. : Valorama - Distribuidora de Títulos Imobiliários Ltda.
Advog. : Dr. Raimindo Costa
Reqda. : S U D A M
Advog. : Dr. Nelson José de Souza
SENTENÇA : Vistos, etc. ... Julgo extinto este processo, sem apreciação do mérito. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa. em 03.06.86. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 10.074
Reqte. : Cibrasa
Advog. : Marcílio Vianna
Reqda. : União Federal
Advog. : Dr. Paulo Meira
DESPACHO : Dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa. em 03.06.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 13.673
Reqte. : Empresa de Portos do Brasil S/A
Advog. : Dr. Ismar Alves Rodrigues e outra.
Reqda. : Frota Amazônica S/A
Advog. : Dr. Roberto Seixas Simões
DESPACHO : 1. Sejam desapensados e arquivados os processos nºs. 14.485 e 14.101, relacionados com o Agravo de Instrumento e com a Exceção de Incompetência, respectivamente. 2. Digam as autoras sobre o pedido de fl. 298. Belém, Pa. em 03.06.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 14.533
Reqte. : Waldemar Pereira Cavalcante
Advog. : Pedro Paulo Campos
Reqdo. : I N P S
Advog. : Waldemar Dória de Vasconcelos
DESPACHO : Considerando os pronunciamentos de fls., defiro o pedido de fl. 118, devendo a causa prosseguir com relação aos herdeiros do falecido. Belém, Pa. em 03.06.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA
PROCESSO : Nº 28.315
Impte. : João Oswaldo Souza da Silva e outros
Advog. : Dra. Terezinha de Jesus B.Pinheiro
Impdo. : Fernando Carlos Chagas Diniz -
: Capitão de Mar e Guerra(Comandante do CIABA).
DESPACHO : Feita a conta e pagas as custas processuais, se devidas, remetam-se os autos, com as cautelas legais, ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa. em 03.06.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA
PROCESSO : Nº 30.095
Deprte. : Juiz de Direito da 1ª Vara de Campina Grande/PB.
Deprdo. : Juiz Federal da 1ª Vara do Pará
DESPACHO : 1. Comunique-se ao Juiz deprecante o cumprimento da Carta. 2. Ouça-se o Dr. Procurador da República. 3. Conclusos. Belém, Pa. em 03.06.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.257
Deprte. : Juiz Federal do Amazonas
Deprdo. : Juiz Bederal da 1ª Vara do Pará
DESPACHO : 1. Comunique-se ao Juiz deprecante o cumprimento da Carta. 2. Ouça-se o Dr. Procurador da República. 3. À conta. 4. Conclusos. Belém, Pa. em 03.06.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
PROCESSO : Nº 19.131
Reclte. : Raimundo Jorge do Carmo
Advog. : Dra. Paula Frassinetti
Recldo. : E B C T
Advog. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães
DESPACHO : 1. Considerando o despacho de fl. 32, torno inválida a designação constante do despacho de fl. 34. Belém, Pa. em 03.06.86. a)A.Santiago -Juiz Federal da 1ª Vara.

x.x.x.x.x.x.x.x.x

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 03.06.86

Ofício nº 1193/86-CART/SR/DPF/PA, de 02.06.86, do Dr. Aurélio Calheiros de Melo -Delegado de Polícia Federal.
Assunto: Encaminha os autos do Inq. Policial nº 139/85-SR/DPF/PA, devidamente relatado.
DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 030686. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição da: COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN.
Advogada: Dra. Leila de Fátima Miranda Monteiro.
Assunto: Pede providências nos autos da Ação Declaratória que move contra a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 030686. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de: FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO(Adv.)
Assunto: Vem juntar mandato e desistir do Habeas Corpus Preventivo impetrado em favor de Milton Alves da Silva.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de: ANTÔNIO MARIA SOUZA SOBRAL.
Advogado: Dr. Antônio Ferreira Magalhães.
Assunto: Vem atender a despacho nos autos de Homologação de Opção em que é Requerito o INAMPS (Proc. nº 29173).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de: BRAHIM JOSÉ DARWICH ZACHARIAS.
Advogado: Dr. Antônio Ferreira Magalhães.
Assunto: Vem atender a despacho nos autos de Homologação de Opção em que é requerido o INAMPS (Proc. nº 29.175).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº P.A. 004/86 — PEDIDO DE LICENÇA
Reqte: Renato Guimarães Bentes.
Advogado: Dr. Walmir S. Bandeira de Souza.
DESPACHO: Oficie-se ao Presídio São José. Belém, 030686. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 5360 — EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: INPS (Adv.: Dr. José Maria F. Rôlo)
Exedde: Nagib José Tuma.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 030686. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28440 — EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).
Advogado: Dr. Franklin R. da Silva.
Execda: AGROTAU - Agropecuária Rio Tauá S/A.
SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do contido a fls, julgo extinta a presente Execução. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 030686. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

xxxxx

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES/ DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariada: Maria Annunciada de Freitas Lobato. Inventariante: Marcello de Miranda Lobato. Despacho: // "Sejam avaliados, pelo Avaliador do Juízo, a quem competir a distribuição, os bens descritos no termo de fls. 18/21, expedindo-se o competente mandado. Se o Senhor Avaliador não estiver em condições de proceder à avaliação dos bens imóveis e semoventes, que se encontram fora desta Cidade, que o declare em manifestação dirigida a este Juízo, para os fins devidos." (12.06.86) Advogado: Dr. Daniel Coelho de Souza.

2a. Vara Cível - Orfãos. ARROLAMENTO. Inventariado: Salim Khayat. Inventariante: Olga de Campos // Khayat. Despacho: "Informe o Senhor Escrivão, através de certidão hábil, por qual motivo não foi cumprida, até a presente data, a determinação constante do despacho de fls. 25 verso." // (12.6.86) Advogado: Dr. José Guilherme de Campos Ribeiro.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: Zuleide Monteiro da Silva. Ré: Rosa Barros Egues. Despacho: "Designo, para o dia 08 do mês de setembro do corrente ano, às 10.00 horas, a audiência de justificação, determinando que, por mandado, seja citada a ré da designação, para comparecer à audiência marcada e intimadas a autora e as testemunhas arroladas às fls. 6." (12.6.86) Advogado: Dr. Wilson Gaia Farias.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: EMC. Cia. de Crédito, Financiamento e Investimento.

Devedores: Raimunda Aceli dos S. Machado e João Edno Gomes de Lima. Despacho: "Informe o Senhor Oficial de Justiça, através de certidão / hábil, complementando as informações constantes do auto de resistência que lavrou às fls. 20 / verso, que bens iria penhorar quando horve a / resistência denunciada." (12.06.86) Advogados: Carlos Ferro e Silva, Francisco Brasil Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ilhéus-Ba. Objeto: Avaliação do Terreno edificado sob o nº 767, antigo 385, sito à trav. Dom Romualdo de Seixas, entre ás ruas Cônego Jerônimo Pimentel e Bernal do Couto, / nesta Cidade. Despacho: "Determino, no cumprimento da Carta Precatória de fls. 2, que o senhor Avaliador do Juízo, a quem competir a distribuição, proceda à avaliação do imóvel, cuja matricula consta das fls. 7, expedindo-se o competente mandado." (12.6.86)

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Espólio de Manoel Martins Costa. Ré: Bar e Restaurante Elite Ltda. Substituido por Superlojas Ltda (Petição de fls. 32/33) Despacho: "Sobre os documentos de fls. 68/69, diga a ré , no prazo de cinco (5) dias." (12.6.86) Advogados: Drs. Sérgio do Carmo, Wilson Dahás Jorge Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO . Agravante: Segismundo Santiago de Brito. Agravado: Walter Salles Couto. Despacho: "Sejam estes autos remetidos, ao Cartório do Contador/ do Juízo, para a elaboração da conta, devendo o agravante efetuar o preparo, no prazo prescrito pelo artigo 527 do Código de Processo Civil, sob pena de deserção." (12.06.86) Advogados: Drs. Fernando da Silva Gonçalves, Wilson Jorge Dahas Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE NULIDADE. Autor: Marco Antônio Martins Réu: Mário Theophilo Chaves da Cruz. Despacho: "Sobre o documento de fls. 96, digam, querendo, no prazo comum de cinco (5) dias, autor e réu." (12.06.86) Advogados: Drs. Pedro Bentes Pinheiro, Moacir Morais Filho, Manoel Vitalino Martins.

2a. Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: José Roberto Silva Felipe de Castro. Requerente: Fernando Felipe de Castro. Despacho: "Para proceder ao exame médico do interditando, nomeio perito o Doutor Antônio Carlos Vieira da Silva, o qual mantem consultório, nesta cidade, à Avenida Serzedelo Correa, nº 370, Sala 405, determinando seja o laudo respectivo apresentado, em Cartório, até o dia 14 do mês de junho próximo vindouro." (12.06.86) Advogado: Dr. Daniel Coelho de Souza.

2a. Vara Cível. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autores : Valdomiro Dos Santos Miranda, Dalva de Oliveira Miranda, Mario Augusto Miranda, Maria José de Souza Miranda, Abel dos Santos Miranda e outros. Réus: José Raimundo Miranda Veloso e esposa. Despacho: "Sejam remetidos estes autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração da conta, devendo os apelantes efetuarem o preparo, no prazo prescrito pelo artigo 519 do Código de Processo Civil, sob pena de deserção." (12.06.86) Advogados: Drs. Pedro Daltro Cunha, Ronaldo Koury Maués

2a. Vara Cível e Orfãos. TUTELA. Menores: Paulo Benedito da Silva Corrêa, Sandra Helena da Silva Corrêa, Alexandre da Silva Corrêa, Marcio Roberto da Silva Corrêa. Tutor: Henrique de Santa Helena Corrêa. Falecido Tutor: Mario Wilson da Silva Helena Corrêa. Despacho: "Considerando a informação constante da certidão supra e o despacho de fls. 20 verso, ratifico o deferimento ao pleito, manifestado em os requerimentos de fls. 17 e 22, determinando seja averbada essa decisão, no livro próprio, à margem do termo de compromisso respectivo." (13.6.86) Advogado: Dr. Armando Soutello Cordeiro.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Lia da Conceição Costa Marinho. Réu: José Lício dos Santos Barbalho. Despacho: "Sobre o documento de fls. 36, diga a autora, no prazo de cinco (5) dias." (13.6.86) Advogados: Drs. José / Lívio dos Santos Barbalho, Thales Eduardo R. / Pereira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE PROCEDIMENTO SUMARISSIMO DE COBRANÇA. Autora: Lundgren Tecidos S/A. - Casas Pernambucanas. Ré: Evanilza Gouvea Duarte. Despacho: "Defiro, em atendimento ao pedido de fls. 14, nos termos do artigo 265, II, do Código de Processo Civil, a suspensão deste processo por cento e oitenta (180) dias." (12.06.86) Advogado: Dr. Claudio Humberto F. Vidal

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Carlos Mantovani. Inventariante: Evonira do Nascimento Mantovani. Despacho: "Sobre a manifestação de fls. 61, diga a inventariante, no prazo de cinco (5) dias." (13.6.86) Advogados: Drs. Haylton de Souza Reis, Suzana Christina Dias da Silva, Waldemir Teixeira, Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Econômico de Investimento S/A. Devedores: Copala Indústrias Reunidas S/A., José Maria da Costa Mendonça e Iranildo Batista de Paiva. Despacho: "Vistos, etc. Considerando a norma do artigo 569 do Código do Processo Civil, homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 20 e, em consequência, declaro extinto este processo da Execução que, no valor de Cz$1.037.538,45, O Banco Econômico de Investimento S/A. propôs contra Copala Indústrias Reunidas S/A., José Maria da Costa Mendonça e Iranildo Batista de Paiva. Custas pela desistente. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (13.6.86) Advogado: Dr. Oswaldo B. de A. Trindade.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autor: Eduardo José Salame. Rés: Juarez de Souza Távora. Sentença: "Vistos, etc. Seja o réu intimado, por mandado, da obrigação de pagar, a partir deste mês, ao autor, em seis prestações de Cz$1.338,46 cada, além do novo aluguel mensal fixado para o imóvel de que trata este feito, a quantia total de Cz$8.030,76, segundo o cálculo de fls. 50, que, não sendo impugnado , homologo, por Sentença para que produza os seus legais efeitos e do qual deve ser fornecida ao réu, uma xerocópia. P. e R.." (13.06.86) Advogados: Drs. Reynaldo Andrade da Silveira. Sentença: "Vistos os presentes autos de Ação Ordinária Revisional de Aluguel que Eduardo José Salame propôs contra Juarez de Souza Távora, em que, tendo sucumbido, o acionado foi condenado, pela sentena de fls. 45/46, a qual transitou em julgado, a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios, estes devidamente fixados. Instaurada a execução da sentença, procedeu-se à liquidação indispensável, sendo elaborado o cálculo de fls. 51, a que não se opuseram as partes. Assim, homologo, por sentença, o cálculo de fls. 51, em referência, fixando o valor da execução em Cz$4.350,55 (quatro mil , trezentos e cincoenta cruzados e cincoenta e cinco centavos) Expeça-se o competente mandado executivo, observada a determinação constante do parágrafo único do artigo 605 do Código de Processo Civil. P.eR.." (13.6.86) Advogado: Dr./ Reynaldo Andrade da Silveira.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Libra Organização Técnica de Balanças Ltda. Devedora: Gonçalves Araújo & Cia. Ltda. Sentença: "Vistos, etc. Considerando a norma do artigo 569 do Código de Processo Civil, homologo, por Sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 16, e, em consequência, declaro extinto este processo da Execução que, no valor de Cz$1.771,20, Libra-Organização Técnica de Balanças Ltda. propôs contra Gonçalves Araujo & Cia. Ltda. Custas / pela desistente. Publique-se e registre-se , dando-se baixa na distribuição." (13.06.86) / Advogada: Dra. Maria Malalena Garcia Quites.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Maria das Graças Gomes Baptista Nelo. Réu: Anselmo Antônio Rendeiro. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 13, admitindo que o réu Anselmo / Antônio Rendeiro pague, até o dia 30 do mês / corrente, às 12.00 horas, em Cartório, nos termos do artigo 36 da Lei nº 6.649, de 16.5.1979, os alugueis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento; a multa / contratual; os juros de mora; as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo, de plano, em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito. Sejam remetidos estes autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para, independentemente de preparo e em carater prioritário, ser elaborado o cálculo do "quantum" a ser pago pelo réu, em termos de purgação da mora. Feito que seja, regularmente, o pagamento, autorizo o Senhor Escrivão do feito a receber a respectiva importância, entregando-a, posteriormente e mediante as cautelas legais, à locadora Maria das Graças Gomes Baptista Nelo, a qual deverá recebê-la, sob pena de depósito." (13.6.86) Advogados: Drs. Antonio Lopes Lourenço, Alberto Fares Akel.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Elza de Vasconcelos Braga. Ré: Jacinta da Costa Borges. Despacho: "Contados e preparados , à Conclusão." (13.6.86) Advogados: Drs. Jorge Lopes de Farias, Djalma de Alcantara G. Chaves

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Maria de Lourdes de Araújo Lobato. Réu: Paulo Roberto de Azevedo Maia. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (13.6.86) Advogado : Dr. Raphael Siqueira.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A. Devedor: Guilherme Ambrósio de Oliveira Nascimento. Despacho: "No que diz respeito à pretensão de nova penhora, mantenho, na integra a decisão constante do despacho de fls. 49. Quanto à responsabilidade do devedor, como depositário da embarcação penhorada, tem procedência o pleito / da credora de fls. 50, em razão do que, deferindo-o, mando que seja o executado Guilherme Ambrósio de Oliveira Nascimento, na qualidade de depositário da embarcação descrita no auto de fls. 19 e verso, intimado, por mandado, a entregar dita embarcação ou deposita-la em Juízo, no prazo de cinco (5) dias, sob pena de ser decretada a sua prisão civil, admitida pelo parágrafo 17 do artigo 153 da Constituição Federal." (13.6.86) Advogados: Drs. Orlando Fonseca.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE / POSSE. Autores: Epaminondas Justino Diniz e / Eliakim Pimenta Diniz. Réu: Carlos Alberto dos Santos. Despacho: "Remarco, para o dia 12 do / mês de novembro do Corrente ano, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento , determinando sejam renovadas as diligências ordenadas em o despacho de fls. 125." (12.6.86)/ Advogados: Drs. Augusto Roberto Klautau de Araujo. Lafayetti de Farias Bentes Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM / PAGAMENTO. Autora: Regina Coeli Hamuta Benmiara Franco. Réu: Jaime Gomes da Silva. Despacho: "Seja o réu citado para, em o Cartório do 2º / Ofício Cível desta Comarca, instalado no 3º andar do Palácio da Justiça (Prédio do Forum de Belém), sala 332, no dia 27 do Mês corrente, às 11.00 horas, vir ou mandar receber a quantia / dita, no pedido inicial, como a ele devida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, podendo oferecer contestação, nos termos do artigo 896 do Código de Processo Civil." (13.6.86) Advogado: Dr. Raul Ferreira Sirotheau Corrêa.

Belém-Pa., 13 de junho de 1986

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JUNHO DE 1986 - 6ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA

Proc.nº 42/86 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut:- Eliana Câmara de Pinho
Adv:- Antonio M. Medeiros
Réu:- Edmundo Carlos Castro de Pinho
Adv:- José Maria Vianna Oliveira
DESP:- Em provas.

Proc.nº 162/86 SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Req:- José Antonio Almeida dos Santos
e
- Maria de Fátima Hortêncio dos Santos
Adv:- Maria Avelina I. Hesketh
DESP:- Defiro o pedido de fls. 23.

Proc.nº 473/85 EXECUÇÃO
Ex :- Taciel da Rocha Macedo
Adv:- Carmen E. Aragão Addário
Ex :- Ruy Alfredo Pindo de Araújo
DESP:- Manifestem-se os interessados sobre o laudo de fls. 15.

Proc.nº 480/85 IMISSÃO DE POSSE
Aut:- Otávio Melo Lucena Neto
Adv:- Marcos Benedito Dias
Réu:- Edmar F. Pontes
Adv:- José Antonio Coelho
SENT:- ...Isto posto: Julgo procedente a ação, no sentido de ser o autor Otávio Melo Lucena Neto , imitido na posse do imóvel situado na Travessa WE-37, ângulo de uma Passarela, no Conjunto Residencial Cidade Nova IV- Coqueiro - Ananindeua , nº 301, após, o pagamento ao réu Edmar F. Pontes da importância de Cz$ 2.680,00 (DOIS MIL, SEIS - CENTOS E OITENTA CRUZADOS), a título de indenização pelas benfeitorias. Custas nas devidas proporções, entre as partes litigantes, e honorários advocatícios pelos respectivos demantes, digo , demandantes. P.R.I.

Proc.nº 395/84 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut:- Felinto de Souza Lima
Adv:- José Fernandes Chaves
Ré :- Francisca da Silva Lima
Adv:- Carlos Platilha
SENT:- ... Isto posto: Julgo procedente a ação , em parte, para Decretar a Separação Judicial de Felinto de Souza e Francisca da Silva, por culpa recíproca dos cônjuges, perdendo a mulher o nome do marido, voltando a assinar Francisca Lopes da Silva. Os filhos do casal deverão continuar a viver sob a guarda da mãe, podendo o pai visitá-los, quando lhe aprouver, levando-se em consideração a conveniência dos menores. Custas devidas igualmente entre os cônjuges e honorários advocatícios a cargo de cada um respectivamente. Decorrido o prazo legal, proceda-se às Averbações no Registro Civil. P.R.I.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES

4ª VARA

Procs.ns. 473/85; 42/86; 131/86; 162/86.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS

Proc.nº 33/86 - Despejo
Maria de Lourdes Vinhas Nilsson
Maria Helena Galvão Monteiro

0317

Proc.nº 604/85 - Despejo
Dário Ferreira Rodrigues
Júlia Maria da Silva e Souza

Proc.nº 190/86 - Execução
Francisco José de V. B. Mergulhão
Eduardo José Lima de Lima e outro

Proc.nº 301860003294 - C. Precatória
Oriunda do R. de Janeiro - p/citar Raimundo Nonato C. da Mota e req. de Maria de Andrade Mota.

RECEBIDOS
Proc.nº 191/86 - Busca e Apreensão
Wilton dos Santos Brito
Ademar da Silva Cardoso

Proc.nº 199/86 - Separação Consensual
Reinaldo José Cavalcante Silva
Marta Maria Navegantes Silva

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDO
Proc.nº 201/86 - Despejo
Isaac Barcessat
Norberto Ferreira
OBS:- Entregue ao Of: Bandeira

RECOLHIDOS
Proc.nº 38/86 - Execução
Bruden Equipamentos Ltda
Adriano Santos Produtos Veterinários Ltda

Proc.nº 497/86 - Execução
Heliodoro Crispim de Azevedo Scalercio
Aureliano Tavares Nascimento

Proc.nº 282/86 - Execução
Credireal Financeira S/A
Norberto Cândido Gonzaga da Igreja

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REMETIDOS
Proc.nº 274/86 - Divórcio Consensual
Manoel da C. Rodrigues Vilhena
Maria Elizabeth da S. Vilhena

Proc.nº 277/86 - Separação Consensual
Aloiso Conceição do Nascimento
Maria Socorro S. Nascimento

RECEBIDOS
Proc.nº 132/86 - Separação Judicial
Roseana Leal Valente
Raimundo Nonato Duarte Valente Júnior

Proc.nº 219/86 - Alimentos
Darcelene Maria Begot da Luz
José Maria de Oliveira Luz

PETIÇÃO INICIAL

Proc.nº 334/86 - Execução - 301860004086
Shop Tintas Comercial Ltda
Adv:- Ma. Madalena Garcia Quitos
Construtora Barroso Ribeiro Ltda
DESP:- A. Cls. VALOR:- 2.800,14

Proc.nº 335/86 - Execução - 301860003971
Agrobanco-Banco Agropecuário S/A
Adv:- Angela de Oliveira Monteiro
Anselmo Antônio Rendeiro
DESP:- A. Cls. VALOR:- Cz$-1.420,62

Proc.nº 336/86 - Consignação em Pagamento -
Farmácia Popular Ltda - 301860003195
Adv:- Laércio Almeida Laredo
Adauto de Souza Melo
DESP:- A. Cls. VALOR: Cz$-10.011,12

Proc.nº 337/86 - Execução - 301860003070
Companhia Rela de Investimento-Cred.Fin. e Inv.
Adv:- Paulo Rubens Xavier de Sá
Antonia Maria das Merces Assis
DESP:- A. Cls. VALOR: Cz$-21.250,00

A U D I Ê N C I A

Não houve.

PETIÇÕES RECEBIDAS

4ª VARA
Brascopnil-Brasil Comercial Produtos Nacional Internacional Ltda., por seu advogado dr. José Paulo Queiroz, nomeando bem a penhora na ação de Execução que lhe move o Banco de Credito Real de Minas Gerais S/A.

Ronaldo Cardoso Paes, por seu advogado dr. Altemar da S. Paes, expondo e requerendo purgação da mora na ação de Despejo que lhe move Terezinha Dias Trindade.

Sebastião Paulo do Nascimento, por seu advogado dra. Eriêdina B. Paulo, expondo e requerendo o prosseguimento da ação de Execução movida contra Jovito Trindade Lopes.

Vulcão Metalurgica Ltda, por seu advogado dr. Wilson D. Jorge, requerendo a extinção o o arquivamento da ação da Flimentar movida contra Macar-Madeiras de Mat de Constução Ltda.

José Ribamar de Oliveira, por seu advogado dr. José A. de Figueiredo, requerendo a purgação da mora na ação de despejo que lhe move Maria Rosa Ferreira Pereira.

Antonio dos Santos Ferreira Neto, perito na ação de Medida Cautelar (vistoria) que Maria Lucia Coelho de Barros Pereira move contra João Pinheiro da Silva, apresentando o laudo pericial e requerendo sejam arbitrados seus honorarios profissionais.

Maria José Ramos Roldão, por seu advogado dra. Norma Esteves, (Defensoria Publica) apresentando contestação na ação de Reintegração de Posse que lhe move Raimundo Levi das Chagas.

Francisco de Moura Veras, por seu advogado dr. Reinaldo A. da Costa, requerendo o pagamento da ação de execução que lhe move Manoel Anastacio Dias Pacheco.

Wanda Nazaré Gonçalves Palheta, por seu advogado dra. Solange M. F. Couta Dantas, ratificando suas provas já requeridas na contestação apresentada na ação de Busca e Apreensão de Menor que lhe move Miguel Angel Sastre.

Banco Bamerindus do Brasil S/A, por seu advogado dr. Haroldo S. Silva, requerendo extinção da ação de execução movida contra F. J. da Silva Negrão.

J.J.M.Pereira, por seu advogado dr. Mauricio de Oliveira Carneiro, requerendo juntada de substabelecimento de procuração na ação de Execução movida contra Hermilio Maria Pantoja.

Reinaldo Garcia Farias, por seu advogado dr. Ophir Coutinho, requerendo gratuidade da justiça e purgação da mora na ação de Despejo que lhe move Pedro Pereira de Carvalho.

Lindaura Pereira Ribeiro, por seu advogado dr. José Acreano Brasil, manifestando-se sobre o documento de fls. na ação de Separação Judicial que lhe move José Flavio de Carvalho Ribeiro.

Manoel Francisco da Cruz Neto e s/mulher, por seu advogado dr. Armando Soutello Cordeiro, expondo e requerendo desistencia da ação Ordinaria movida contra Claudio Roberto Veloso Moura e s/mulher.

Terezinha de Souza Alves, por seu advogado dr. José Fernandes Chaves, apresentando Contestação na ação de Conversão de Separação Judicial em Divorcio movida por Laercio Alves.

Francisco Rodrigues dos Santos, por seu advogado dr. Eurico F. de Moura, requerendo o deposito do mês de Maio p.p. na ação de Consignação em Pagamento movida contra Izaura Teixeira Batista.

Sulamita Chagas de Sales, por seu advogado dr. Jair Albano Loureiro, prestando esclarecimentos na ação de Divorcio proposta contra Carlos Jaime Pompeu Sales.

João Gualberto da Silva Pamplona, por seu advogado dr. Alberto F. Akel, apresentando rol de testemunhas na ação de Reparação de Danos movida por Farid de Melo Salman.

Of.nº 0438/86, de 11/6/86, da Corregedoria G. da Justiça, encaminhando os autos de ação de consignação em pagamento que Altair de Jesus Carvalho move contra Maria Soares Lima, para que dê cumprimento ao despacho exarado as fls. 12v. dos autos. DESP: N.A. Cumpra-se o despacho da Eg. Corregedoria. Após devolva os autos à mesma Corregedoria.

RESENHA DO DIA 13 DE JUNHO DE 1986.
CARTÓRIO PEPES- 5º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

5ª Vara- Processo nº Apenso - RECONVENÇÃO - Requerente: IRENE DOS SANTOS FERREIRA AGUIAR adv. Moacyr G. Pamplona - Requerido: DANIEL VILHENA FARIAS (adv.)- Despacho:" Data vênia, o despacho a fls. 14 restringuí-se a decisão sôbre a competencia dêste juizo em função da conexão e o deferimento do beneficio de justiça gratuita sem qualquer menção a contestação da reconvenção, daí, impossível a decretação de revelia. Isto posto, intime-se o reconvindo na conformidade do art. 316 do CPC. a no prazo legal manifestar-se sôbre a reconvenção."

5ª Vara-Processo nº316.11.86- ALIMENTOS - Requerente: ELAINE CRISTINA LIMA CASTILHO adv.Antonieta Sodré Teles - Requerido: MOZANIEL DE CASTRO CASTILHO (adv.)- Despacho:" Apenso a outra ação que tramitaria por este juizo conforme alegação retrò."

5ª Vara- Processo nº361.01.84-INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - Requerente: FABIO GUERREIRO AMARO adv.José Maria P. Lourinho- Requerido:CLOVES MARQUES DA SILVA (adv.)-Despacho:" Após manifestação do Ilmo. Dr. Representante do M.Público. Intimem-se."

5ª Vara -Processo nº512.165.85- EXECUÇÃO- Exequente: FINANCIADORA BCN-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO adv. João José Maroja - Executados JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS e LUIZ OTÁVIO BRAGA MENDES DUTRA (adv.)- Despacho:" Manifeste-se o Exequente no prazo legal sôbre a certidão expedida à fls. retro pelo Ilmo. Sr. Oficial de Justiça. Intimem-se."

5ª Vara- Processo nº50.20.86- EXECUÇÃO - Credor: BAMERINDUS S.A. FINANCIAMENTO, CRÉDITO E INVESTIMENTO adv. José Acreano Brasil - Devedores:ALBERTO ANDRADE RAIOL e S/AVALISTA ABEL DE SOUZA SANTIAGO (adv.)- Despacho:" Defiro o pedido da retro e na conformidade do art.791 item III do CPC. declaro suspensa a execução proposta.Intimem-se."

5ª Vara- Processo nº493.159.85- EXECUÇÃO - Credor: JOSÉ MARIA COELHO MOITA adv.Sebastião H.Soares Habr- Devedor: JOSÉ MARIA DE LIMA MESQUITA JR. (adv.)- Despacho:" Manifeste-se o Exequente sobre a informação de fls. 18 e sobre as alegações do Executado propondo a composição do débito.

5ª Vara - Processo nº492.159.85- débito. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nºApenso - EMBARGOS À EXECUÇÃO Embargante: ARIPUANÃ COMPENSADOS S/A adv.Carlos Platilha - Embargado: BANCO DO BRASIL S/A- adv. José Coriolano da Silveira - Despacho:"Intime-se o Embargante a no prazo legal proceder o pagamento das taxas de preparo dos autos para o julgamento ex vi art.267 item III e paragrafo 1º do CPC."

5ª Vara- Processo nº263.101.86- EXECUÇÃO - Exequente: ARARA COMÉRCIO DE METAIS LTDA. adv. João Bosco Carvalho- Executado: ANTONIO VALINOTO NETO (adv.)- Despacho: " N.data.Expeça-se o competente mandado. Cite-se."

5ª Vara- Processo nº191.78.86- EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE - Credora: JOSÉ ALVES S/A. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO adv. Ivaneide dos Santos Trindade - Devedora: A. SANTOS COSTA (adv.)Despacho:" Defiro o pedido de fls. retro.Oficie-se."

5ª Vara-Processo nº209.84.86- EXECUÇÃO - Exequente:COMÉRCIO AVÍCOLA PARAENSE adv. Adel Sleiman Banna - Executado:" JOSÉ ALBERTO SOZINHO SOARES ADV; Hermenegildo A. Crispino - Despacho:" Conheço os pedidos de fls. 15/16 Acolho a recusa do Exequente aos bens nomeados, devòlvendo-lhe o direito à nomeação. Proceda-se a penhora.I."

5ª Vara- Processo nº95.32.85- EXECUÇÃO - Exequente: MARIA CARLOTA VASCONCELOS MOITA adv.Antonio Carlos da Costa Oliveira- Executada:DILENE LOPES TEIXEIRA (adv.)- Despacho:" Designe a Sra, Escrivã dia e hora para venda dos bens descritos no auto de penhora a fls. publicando-se edital na forma da lei. Intimem-se."

5ª Vara- Processo nº39.04.86- CARTA PRECATÓRIA - Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MANAUS AM. Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM.PA.- Ação Executiva- A. Banco Econômico de Investimento S/A- BEIR. Fabriljuta -Cia. Fabril de juta Paritins e S/ avalistas -Despacho:" Defiro o pedido de fls. retro.I."

5ª Vara - Processo nº252.19.86- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMANTO - Requerente: WALDOMIRO MORAES DA SILVA ADV; José Amélio Coutinho - Requerido: SARA LOBATO BOULHOSA adv. Maria D'Assunção M. Tavares Sentença:" Vistos, etc. Considerando o têrmo de quitação a fls. retro declaro extinta a presente ação de Consignação em Pagamento proposta por Waldomiro Moraes da Silva contra Sarah Lobato Boulhosa ambos, identificados a fls. 02, o que faço com fundamento no artigo 269 item II do CPC. Pagas as custas, devolvam-se os documentos mediante cautelas dê-se baixa e arquive-se. PRI. Em, 11 junho 1986."

5ª Vara- Processo nº29.04.86- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Requerente: MARIA LUIZA DE BRITO adv.Pedro Daltro Cunha - Requerido: MURILO DA SILVA FERREIRA adv.José Carlos D. Castro - Despacho:" Proceda-se o depósito do valor consignado em caderneta de poupança perante o Banco do Estado do Pará em conta vinculada ao Juizo e ao presente feito e junte-se comprovante nos autos. Diga o A sôbre a contestação e documentos. Intimem-se."

5ª Vara -Processo nº248.01.86- AÇÃO DECLARATÓRIA- Requerente: ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO - adv. Manoel Garcia da Costa - Requerido: CARTÃO NACIONAL adv. José Aloysio Campos - Despacho: "Proceda-se o depósito do valor consignado em Caderneta de Poupança do Banco do Estado do Pará, em conta especial do juizo vinculada ao presente feito.Junte-se comprovante nos autos. Manifeste-se o A. no prazo legal sôbre a contestação e documentos. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº232.25.86- AÇÃO DE DESPEJO - Requerente: CBHI AYAN adv. Suzana Cristina Dias da Silva - Requeridos: JOSÉ MARIA FIGUEIREDO GONÇALVES e SERAFIM PEREIRA adv. Maria do Amparo Gonçalves -Despacho:"Diga o A. no prazo legal sôbre a contestação e documentos. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº240.26.86- DESPEJO - Requerente: ANTONIO CARLOS PUGA REBELO adv.Glória de Fátima T. de Barros - Requerido: ALBERTINA SOARES LABAD adv. Clelia Conte da Silva -Despacho:" Diga o A. sôbre a contestação e documentos."

5ª Vara- Processo nº527.23.85 - BUSCA E APREENSÃO Requerente: FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A -CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS adv. Haroldo Souza Silva - Requerida: HILDA GOMES DOS REIS (adv.)- Despacho:" Manifeste-se o A. sôbre a certidão expedida pelo Ilmo.Sr. Oficial de Justiça à fls. retro.Intimem-se."

5ª Vara- Processo nº75.03.85- BUSCA E APREENSÃO Requerente: FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A adv. Haroldo Silva - Requerido: JOSÉ ANIBAL LIMAÕ - (adv)- Despacho:" Manifeste-se o A no prazo legal sôbre a certidão expedida pelo Ilmo.Sr. Oficial de Justiça à fls. retro."

5ª Vara- Processo nº491.04.85- PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO - Requerente: JOAQUIM ALCIDES COELHO QUEIROZ adv. Laurênio M. da Rocha - Requerido: GILBERTO ARAÚJO NASCIMENTO (adv.) -Despacho:" Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a conta elaborada a fls. retro.I."

5ª Vara - Processo nº319.01.86-RESSARCIMENTO DE DANOS - Rito Sumaríssimo - Requerente: CARLOS MARTINS DOS SANTOS adv.Wilson M. de Figueiredo Requerido: JOSÉ CARLOS ARANHA(adv.)- Despacho: "Designo o dia 09-09-86 às 10,00 hrs. para a realização da audiência de instrução e julgamento.Faculto as provas a serem produzidas.Cite-se o suplicado na conformidade do art. 278 do CPC. para comparecer e produzir defesa sob pena de revelia.Intimem-se."

5ª Vara- Processo nº207.01.86- AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE - Rito Sumaríssimo - Requerente:MANOEL FERREIRA DA COSTA adv.Carlos Platilha - Requerida: IZABEL LIEGE VIEIRA DE LIMA adv.José Sant'Ana de Sousa Pereira - Despacho:" Manifeste-se o A. no prazo legal sôbre a exceção oposta ex vi art. 308 do CPC. Intimem-se."

5ª Vara- Processo nº299.112.86- EXECUÇÃO- Exequente: C.C.A.- CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA adv.Adelmira Carneiro Maia - Executado: HELIO FRANCISCO DOS SANTOS GRAÇA adv.Deusdedith Brasil -Despacho:" Tem razão o suplicado em seus fundamentos na impugnação ao rito pretendido na inicial eis que o titulo executado não se encontra revestido dos quesitos de certeza, liquidez e exigibilidade. Isto posto, chamo à ordem e determino a citação mediante o rito ordinário. Intimem-se."

5ª Vara- Processo nº357.06.85- AÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL -Requerente: RAIMUNDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA adv.Manoel Pedro Paes da Costa - Requerida: AUTO-LOCADORA TÁGIDE LTDA. e VOLKSWAGEN LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL adv.José Figueiredo de Souza - Despacho:" R.n.data. Remarco a audiência para o dia 30 de setembro, único disponível às 10,00 horas. Cumpram-se as diligencias ordenadas em despacho anterior.Intimem-se."

5ª Vara- Processo nº230.02.86- MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA PERICIAL ad Autor: ERNANI AUGUSTO ANDRADE BERBARY adv. Ernani Augusto Andrade Berbary - Despacho:" Intime-se o A. no prazo legal cumprir a providencia solicitada a fls. 19 pelo Ilmo. Dr. Perito do Juizo ex vi art. 33 do C.P.C."

5ª Vara- Processo nº613.11.83- SEPARAÇÃO JUDICIAL Requerente: ANA CLÁUDIO CAL MONTEIRO adv. Sergia Cal - Requerido: ALCIDES ARY ALVES MONTEIRO - adv. Carlos Alberto de M. Sá - Despacho:" Após manifestação do Ilmo. Dr, Representante do M. Público. Conclusos."

5ª Vara- Processo nº271.08.86- ALVARÁ - Requerente: JOSEFA ROBERTA DO NASCIMENTO ALVES adv.Raimundo Nonato F. Braga - Despacho:" Intime-se a suplicante a no prazo legal cumprir a diligência solicitada pela Ilma. Dra. Curadora."

5ª Vara- Processo nº462.11.85-CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO- Requerente: EDSON SALES ABRAHIM adv.Raimundo Olavo da Silva Araújo - Requerida: WALKYRIA BRANDÃO SEABRA (adv.)-Despacho:"Manifeste-se o Ilmo. Dr. Representante do M. Público. I."

5ª Vara- Processo nº447.02.85- SEPARAÇÃO DE CORPOS Requerente: WALDO DO NASCIMENTO MORAES adv.José Maria do Nascimento - Requerida: SILVIA REGINA DE LIMA MORAES adv.Miguel Brasil Cunha -Despacho: Manifeste-se a Ré no prazo legal sôbre a petição a fls. retro ex vi art.267 § 4º do C.P.C Intimem-se." Republicado por sair imperfeito na publicação anterior.

5ª Vara - Processo nº41.02.86- SEPARAÇÃO JUDICIAL Requerente: GRACIO PAULO PESSOA SERRA adv.Francisco de Assis C. Rodrigues - Requerida: MARILZA VASCONCELOS SERRA adv. Laurênio M. da Rocha Despacho:" Intime-se o Ilmo. Dr. Patrono do A. a manifestar-se sôbre a certidão expedida a fls. retro."

5ª Vara - Processo nº319/01/85- REDUÇÃO DE PENSÃO Alimenticia - Requerente: ELY BENEVIDES DE SOUZA adv.José Maria da Consolação - Requerida:ELVIRA GOUVEIA BELÉM DE SOUSA adv. Odete Rotterdan Lisboa - Despacho:" Após manifestação da dra. Curadora.Conclusos."

5ª Vara- Processo nº256.02.82 - SEPARAÇÃO JUDICIAL Requerente: EDILSON SOARES BATISTA DA COSTA e MARIA CARMERINA MIRANDA DA COSTA adv. Waldete Silva de Sousa -Despacho:" Defiro o pedido de fls. retro. Intimem-se."

5ª Vara-Processo nº483.15.85- AÇÃO DE ALIMENTOS - Requerente: SUELY SERFATY FONSECA adv.Jorge Luiz Borba Costa - Requerido: LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA FONSECA (adv.)- Despacho: Remarco a audiência para o dia 23 de setembro único disponível às 10,00 horas. Intimem-se."

5ª Vara- Processo nº155.05.83- ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO JUDICIAL - Requerente:NILZA VIANNA SOARES Adv. Eunice Ruth B. de S. Sá -Requerido: JOÃO BATISTA SOARES (adv.)- Despacho:"Incabível o pedido à fls. retro eis que a própria A.não tomou providencias para o cumprimento da instrução ordenada.Isto posto remarco a audiencia para o dia 17.09.86 às 9,30 horas.Ciente o M. Público.Intimem-se."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 13 DE JUNHO DE 1986

Juízo da 6a.Vara-CONSIGNAÇÃO
Requerente:- SILAS RIBEIRO DE ASSIS-Adv.Abrahan Assayag
Requerido :- JOSÉ DE SOUZA RABELO-Adv.Ilvona Cursino da Silva
Despacho :- Encaminhe-se os autos à distribuição, para os fins supra-citados e,ainda, compensação deste juizo.
****

APELAÇÃO
Requerente:- DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO-Adv.Euler Aranha Martins
Requerido :- MACEDO IND E COM-Adv.Paulo Klautay
Despacho :- À conta, para o calculo dos honorarios advocatícios, conforme o estabelecido na sentença e venerando acordão,aplicando-se ainda o art 1º da Lei nº 6.899/81, até o dia 28 de fevereiro do corrente ano, conforme o novo decreto presidencial
****

CAUTELAR
Requerente:- TELMA MENEZES GIRARD DA SILVA-Adv.Mariza de Nazaré dos Santos
Requerido :- ANTONIO MIGUEL GIRARD BARROS DA SILVA Adv. Jose da Rocha Moreira
Despacho :- Acolho o parecer de fls 76, verso do MP.Intime-se a requerente e seu procurador.Na forma do art 803, § unico do CPC, designo o audiência de instrução e julgamento para o dia 03 de novembro vindouro, às 10 hs, devidamente intimadas as partes e o MP
****

Requerimento de INOCÊNCIO DA CRUZ PAMPLONA,na Ação de INTERDITO que lhe move JOÃO BATISTA CERQUEIRA , falando no processo-Adv. Oscar Jorge Silva
OBS:Recebido em 10/06/86
****

Requerimento de PETRÓLEO SABBÁ S/A, por seu advogado,na Ação de EXECUÇÃO que promove contra LOPES E CIA LTDA,apresentando os comprovantes de entrêga de mercadorias-Adv.Antonio Dionysio Paixão
OBS:Recebido em 11/06/86
****

Requerimento de CARMEN MARIA GOMES DE SOUZA, por seu advogado,na Ação de CONSIGNAÇÃO que promove contra, requerendo deposito-Adv.José Antonio Ferreira Cavalcante
OBS:Recebido em 11/06/86
****

Requerimento de LAVRONORTE-PRODUTOS PARA LAVOURA LTDA,por seu advogado,na Ação de NULIDADE que move contra SOTAVE NORTE S/A, requerendo desistência do feito-Adv.Bernardino da Costa Neto e Waldomiro de Azevedo Ferreira
OBS:Recebido em 10/06/86
****

Requerimento de ROBERTO ZAHLUTH DE CARVALHO,na qualidade de procurador de AMENAIDES VIEIRA SIQUEIRA, dizendo que a autora liquidou deu débito.

Juizo da 6a.Vara
Requerimento de LUIZ PAULO SOUZA DE MIRANDA JUNIOR por seu advogado,na Ação de ALIMENTOS que move contra LUIZ PAULO SOUZA DE MIRANDA, falando no processo-Adv. Cleia Santos de Abreu
OBS:Recebido em 12/06/86
****

Requerimento de BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A, por seu advogado,na Ação de EXECUÇÃO que move contra UNIVERSAL COM E IND LTDA, requerendo seja oficiado a telepará-Adv.Reynaldo A. da Silveira
OBS:Recebido em 12/06/86
****

Requerimento de SUL AMÉRICA ENGENHARIA, por seu advogado,na Ação de EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS proposta contra ESTACIONAMENTO BATISTA CAMPOS,falando no processo-Adv. Iacy Salgado Santos
OBS:Recebido em 12/06/86
****

Requerimento de CONSÓRCIO NACIONAL HONDA, por seu advogado,na Ação de BUSCA E APREENSÃO que move contra LUIS CARLOS SANTOS DO NASCIMENTO, dequerendo a devolução da carta-Adv.Vera Lucia Freitas
OBS:Recebido em 13/06/86
****

Requerimento de LENICE MARIA MAIA SAMPAIO, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move VALDIR MATOS PEREIRA, apresentando contestação-Adv. Ana Autora Hurley Martins
OBS:Recebido em 12/06/86
****

Juízo da 1a.Vara
Requerimento de CHILDERICO FERNANDES, por seu advogado,na Ação de ANULAÇÃO DE CONTRATO, requerendo seja oficiado ao Cartorio de Registro de Imoveis - Adv. Maria da Conceição Sousa Fernandes
OBS:Recebido em 09/06/86
****

Juízo da 2a.Vara
Requerimento de ANTONIO FARIAS COELHO, por seu advogado,na Ação de EXECUÇÃO que promove contra EXPEDITO DE ARAUJO PONTES e outros, retificando a inicial-Adv.Adherbal Meira Mattos
OBS:Recebido em 12/06/86
****

Juízo da 11a.Vara
Requerimento de MARIA DO CARMO ALFUSO MOCARCHA,por seu advogado,na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE, dizendo que desistem da ação-Adv.Normando do Carmo Borges e Carlos Platilha
OBS:Recebido em 12/06/86
****

MARIA INEZ BARATA
-Escrevente-

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO/
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 13/JUNHO/1986
RESENHA Nº 75/86

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE/ DIREITO DA 7ª VARA CIVEL DESTA COMARCA DE BELÉM/

Proc. nº 0097 - DESPEJO
Reqte =: ALDEMIRA MENDES CHAGAS
Advg. =: DR.a. ROSANGELA ALIVERTI NOVO FARIA
Reqdo =: PAULA CARVALHO DA SILVA
Advg. =: DRA. ANA CECILIA C. ARAUJO DE ALENCAR
Desp. =: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 17 DE PURGAÇÃO DA MORA, NA FORMA DO ART. 36 DA LEI 6.649/79 DEVENDO O SUPLICADO EFETUAR O PAGAMENTO DOS ALUGUEIS EM ATRAZO, INCLUSIVE OS QUE SE VENCEREM // ATÉ A EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, JUROS DE MORA, // CUSTAS E DESP. JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCAT., QUE ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DO DÉBITO. DESIGNO AS 10 HORAS DO DIA 26 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, P/ PURGAÇÃO DA MORA, FICANDO O SR. ESCRIVÃO DO FEITO AUTORIZADO A RECEBER A RESPECTIVA IMPORTÂNCIA, ENTREGANDO-A POSTERIORMENTE AO AUTOR COM AS CAUTELAS LEGAIS. BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA/ DO JUIZO.
="

Proc. nº 8985 - BUSCA E APREENÇÃO
Reqte =: BANCO DO BRASIL S/A
Advg. =: DR. CARLOS A MIRANDA GOMES
Reqdo =: CONTINENTAL DE PESCA LTDA
Advg. =: DR. ARTHUR ALVES RAMOS
Desp. =: DIGA A AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO.
="

Proc. nº 9026 - SEPARAÇÃO DE CORPOS
Sepdos =: CELIMAR RUI NONATO DOS SANTOS SILVA e LUCILIA MARIA LEMOS SILVA
Advg. =: DR. PAULO DE TARSO D. KLAUTAU
Desp. =: parte final ... ASSIM É QUE MANDO /// AGUARDAR EM CARTÓRIO O PRAZO PREVISTO EM LEI, // ART. 806, DO CPC, PARA PROPOSITURA DE AÇÃO PRINCIPAL E DEIXO DE HOMOLOGAR O PEDIDO. I.
="

Proc. nº 8055 - ALIMENTOS
Reqte =: MYRIAM CANTANHEDE BEZERRA
Advg. =: DR. ABEL GUIMARÃES
Reqdo =: GUILHERME PINHEIRO BEZERRA
Advg. =: DR. HAROLDO GUILHERME P. DA SILVA
Desp. =: AO M.P.
="

Proc. nº 0120 - EXECUÇÃO
Exqte =: JOÃO F. JORGE
Advg. =: DR.a. MARIA DE NAZARÉ CHAAR CHAVES
Excdo =: JOSÉ GOUVEIA MONTEIRO E OUTRO
Desp. =: MANDANDO CITAR O R. PELA VIA ORDINÁRIA E P/ CONTESTAR EM 15 DIAS.
="

Proc. nº 0146 - DESPEJO - COD.301860002684
Reqte =: MITSUYA IGARASHI
Advg. =: DR. NELSON G. M. GUIMARÃES
Reqdo =: RUI RODRIGUES FERREIRA
Desp. =: AS PARTES RESIDEM EM ANANINDEUA, O // IMÓVEL ESTA LOCALIZADO EM ANANINDEUA, ASSIM A // COMPETÊNCIA É DO FORO DA COMARCA DE ANANINDEUA.ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À COMARCA DE ANANINDEUA.
="

Proc. nº 0144 - SUMARISSIMA - COD.301860002742
Reqte =: WELLINGTON DE MELO E SILVA JUNIOR
Advg. =: DRA. ROSANGELA A. N. FARIA
Reqdo =: MARIA JUDITH DA COSTA MACIEL
Desp. =: DESIGNO AUDIÊNCIA P/ AS 10 HORAS DO // DIA 13/08/86. CITE-SE O R. P/ COMPARECER A MESMA, OCASIÃO EM QUE PODERÁ SE DEFENDER DESDE QUE POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, FICANDO DESDE JÁ CIENTE// DE QUE NÃO COMPARECENDO OU COMPARECENDO E NÃO SE/ DEFENDENDO, INCLUSIVE POR NÃO TER ADVG. PRESUMIR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL. I.
="

Proc. nº 0145 - CONSIGNAÇÃO - COD. 301860002569
Reqte =: MARIA CRISTINA VALLE PEREIRA
Advg. =: DR. GLAIRSON D. FIGUEIREDO
Reqdo =: MARIA CLARA CARVALHO PINHEIRO
Desp. =: DESIGNO ÀS 10 HORAS DO DIA 26/06/86 P/ CONSIGNAÇÃO. CITE-SE O R. P/ RECEBER EM CART. SOB PENA DE SER EFETUADO O RESPEC. DEPOSITO. HONORÁRIOS DE 10% DO DÉBITO E AS CUSTAS DE SUA RESPONSABILIDADE DEVERÃO SER RE IDOS NO ATO, DESC. DO MONTANTE DO PAGAMENTO. HAVENDO PREST. PERIODICAS, // UMA VEZ CONSIGNADA A 1ª, PODERÁ O A. CONTINUAR A/ CONSIGNAR SEM MAIS FORMALIDADES ALÉM DO TERMO,AS/ QUE SE FOREM VENCENDO, DESDE QUE OS DEPOSITOS SEJAM EFETUADOS ATÉ 5 DIAS, CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO DE CADA UMA. OBSERVE QUE O PRAZO P/ CONTESTAR SERÁ DE 10 DIAS CONTADOS DA DATA DA CONSIGNAÇÃO VALIDAMENTE EFETIVADA E QUE NÃO CONTESTADA A/ AÇÃO PRESUMIR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS DA INICIAL. I.
="

Proc. nº .... - ALIMENTOS
Reqte =: CONCEIÇÃO LOURENÇO DA SILVEIRA
Advg. =: DR.a. IZABEL OZÓRIO
Reqdo =: CLAUDIO ROBERTO FEIJÓ DA SILVEIRA
Advg. =: DR. LEONAN CRUZ
Desp. =: O PROC. FOI DISTRIBUIDOS À 9ª VARA CIVEL E REDISTRIBUIDOSA A ESTA SEM MOTIVO JUSTIFICADO. ASSIM VOLTEM OS AUTOS À 9ª VARA CIVEL DESTA/ COMARCA.
="

Proc. nº 8867 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Sepda =: MARIA DE FÁTIMA FREIRE DUARTE
Advg. =: DR. DIDIO CRUZ NETO
Sepdo =: LUISCEMIR LEÃO DUARTE
Desp. =: RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
="

Proc. nº 0065 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Reqte =: SILVANA LUCIA DE SOUZA ALLEN
Advg. =: DR. ABEL GUIMARÃES
Reqdo =: RAYMUNDO VICTOR LOBATO T. JR
Advg. =: DR. ADALBERTO A DE SOUZA
Desp. =: EM PROVAS.
="

P/ ESCRIVÃO:-

0319

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 13*06*86
10ª VARA

DESPEJO - Proc. nº 230/86
Reqte: José Boulhosa
Adv: Hilário Monteiro Jr
Reqdo: Pedro Conceição Cidônio
Adv: Rosinei Silva
Desp: Manifeste-se o A. 09-06-86.(a) IZABEL VIDAL / DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 215/86
Reqte: Aldenira Mendes Chagas
Adv: Justiniano Alves Jr
Reqda: Maria de Fátima da Silva Souza
Adv: Vera Lúcia Marques
Desp: Concedo o benefício da Justiça gratuita. Para purgação da mora, designo o dia 30 de Junho, às 11 horas, em cartório. 12-06-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 203/86
Reqte: Santos Tavares Ferreira
Adv: Oneide Santos
Reqdo: Raimundo Pinto dos Santos
Adv: Mairton Marques Carneiro
Desp: Diga o A., sobre a contestação. 12-06-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 149/86
Reqte: Aliete Maria Franco Morgado
Adv: Ambrosina Maia Sampaio
Reqdo: Timóteo Garibaldi Parente
Adv: Edvan Capucho Couteiro
Desp: Determino que o réu comprove os meses já pagos por intermédio de uma certidão do Escrivão. / Após voltem os autos conclusos. 11-06-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 251/86
Reqte: Timóteo Garibaldi Parente
Adv: Edvan Capucho Couteiro
Reqda: Aliete Maria Franco Morgado
Adv: Ambrosina Maia Sampaio
Desp: Apense ao processo de despejo. Conclusos. 12-06-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 008/86
Reqte: Maria de Nazaré Carvalho da Cunha
Adv: Pojucan Tavares Jr
Reqdo: Lóris Vilas Boas da Silva
Adv: Lóris Vilas Boas
Desp: Deposite o mês de Abril. Em provas. 11-06-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA - Proc. nº 133/86
Reqte: Saturnino Ferreira de Almeida
Adv: Ivelise Pinheiro Pinto
Reqdo: Manuel Lopes Rodrigues
Adv: Afrânio Vieira da Costa
Desp: Manifeste-se a parte contrária. 10-06-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 117/86
Exeqte: Banco Real S/A
Adv: Paulo Sá
Execda: Elizabeth Soares Paixão
Desp: À Conta. 11-06-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

FALÊNCIA - Proc. nº 143/86
Reqte: Banco Mercantil de Crédito S/A
Adv: Paulo Sá
Reqda: Bermasa - Madeiras Tropicais S/A
Adv: Reinaldo Miranda
Desp: Junte as duplicatas que foram descontadas no Banco. 11-06-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABELIANO LOBATO- 11º OFICIO
Belém, 13 de Junho de 1986

AÇÃO:-Inventário - 4a.Vara - nº 196/81
Inventariado:Valdir Acatauassu Nunes.
Inventariante:Domingos Amaral Acatauassu / Nunes e herdeiros(Adv.Ademar Kato).
Interessado:Álvaro Henrique Viegas(Adv.Alírio Franco Daguer).
Despacho:Defiro o pedido de fls.242.Expe-/ça-se o alvará, com as cautelas legais.

AÇÃO:-Ratificação de Protesto Marítimo - 11a.Vara - nº 241/86
Requerente:João Eridias dos Santos(Adv.Ferdinando Gabriel Domingues).
Despacho:I-Designo o dia quatro(04)do mês/ de setembro, às 9:30 hrs, neste Juízo,// para a audiência de justificação requerida na inicial de fls.02;II-Cite.se o comandante da embarcação referida na peça/ exordial e notifiquem-se as testemunhas/ arroladas no referido pedido dessa designação, para comparecer à audiência ora / marcada.Intime-se o R.do Ministério Público para se fazer presente à mencionada audiência, na qualidade de curador de ausentes.Intime-se.

AÇÃO:-Justificação - 11a.Vara - nº 129/86
Requerente:Pedro Brasil da Cunha(Adv.Miguel Brasil Cunha).
Despacho:I-Designo para o dia dois(02)do / mês de setembro/86, às 9:30 hrs, a audiência de justificação para o fim re-/ querido às fls.10v9;II-Cite-se o interessado I.N.P.S., na pessoa de seu re-/ presentante legal(art.862 do CPCivil)para, querendo, participar da audiência / para efeito do disposto no art. 864 do/ C.P.Civil.Intime-se o autor.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 421/82
Autor:Benedito Cardoso do Vale Júnior // (Adv.José de Freitas Leite).
Réus:João Emílio Nobre de Macêdo e outro (Adv.-).
Despacho:Diante da impugnação feita pelo/ credor-exequente, à conta de fls.21, // voltam os autos ao cartório da Contadora do Juízo, para em três(3)dias esclarecer sobre a aplicação da correção monetária à dívida principal, fazendo um/ comparativo entre a conta feita às fls. 21 e o cálculo apresentado pelo credor-exequente às fls.23.Intime-se.

AÇÃO:-Manutenção de Posse - 11a.Vara- nº 269/86
Autores:Raimundo de Souza Lameira e s/mu-/ lher(Adv.Wilson Gaia Farias).
Ré:Antonia Magalhães de Oliveira(Adv.-).
Despacho:Venha o autor justificar prévia-/ mente o alegado na inicial de fls.02, em/ audiência que designo para o dia vinte e seis(26)do mês de agosto, às 9:30 hrs, / na sala deste Juízo.Cite-se a ré Antonia Magalhães de Oliveira, para comparecer à audiência ora designada.Intime-se o autor.

AÇÃO:-Carta Precatória- 11a.Vara- nº 205/86
Deprecante:Juízo de Direito da 13a.Vara Cível da comarca de São Paulo-SP.
Deprecado:Juízo de Direito da 11a.Vara Cível de Belém-Pa.
Despacho:A presente carta precatória não / se encontra revestida das formalidades / legais, faltando à mesma o instrumento / do mandato, conferido ao advogado(II, // art.202 do C.P.Civil), razão pela qual,/ deixo de dar cumprimento à referida.Assim, com base no disposto no art.209, I/ do C.P.Civil, devolva-se esta ao Juízo / deprecante.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº 276/86
Autora:Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial // (Adv.João José Maroja).
Réus:Geraldo Ferreira Mendes Neto e s/mulher(Adv.-).
Despacho:A petição inicial(fls.02), não / preenche os requisitos exigidos no art. 282 do C.P.Civil, devendo a requerente, de acordo com o disposto no art.284 do mencionado diploma legal, corrigir a // mesma, no prazo de dez(10)dias, sob as/ penas da lei.Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 725/85
Autor:Paulo Yoshiro Kato(Adv.Francisco // Caetano Milêo).
Réus:Minoru Ito e s/mulher(Adv.Raimundo / D. Raiol).
Despacho:À apreciação do credor-exequente o pedido feito em a manifestação do devedor-executado, às fls.26 destes autos.Intime-se.

RESENHA DO DIA 13 DE JUNHO DE 1986
CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA. A.C. - A.J.C.
1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza de Direito, em exercício pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
REQTS: EUNICE RODRIGUES DA SILVA e FRANCISCO GOMES DA SILVA
ADV. : FRANCISCO CAETANO MILÉO
SENT : ... Considerando satisfeitas as exigências legais, julgo por sentença o acordo de vontades dos cônjuges, decretando-lhes a separação consensual, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Transitada esta em julgado, expeçam-se os mandados que forem necessários e arquive-se o processo.P.R.I. Em,03.06.86.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - EM CONSENSUAL:
AUT. : SAMUEL CARDOSO DA SILVA
ADV. : RUTH DE ALMEIDA MEDEIROS
RÉ . : TEREZINHA VIEIRA DA SILVA
SENT : ... Ante o exposto, julgo por sentença o acordo de vontade dos requerentes, decretando-lhes o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no acordo requerido. Transitada em julgado, expeçam-se os necessários mandados, arquivando-se após. P.R.I. Em,03.06.86.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:
AUT. : PLÍNIO DE JESUS FARIAS DE FREITAS
ADV. : JOSELISA KAUFFMAN
RÉ . : MARIA LUIZA MOURA DE FREITAS
ADV. : FERNANDO DA SILVA GONÇALVES
DESP : ... A, MMa. Juíza determinou, digo, concedeu prazo de 05(cinco) dias, para apresentação de memoriais. Em,04.06.86.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO SUMARÍSSIMA (USO NOCIVO DA PROPRIEDADE):
AUT. : TEREZINHA DE JESUS AMARAL TORRES
ADV. : ONEIDE DE LIMA ALMEIDA
RÉ . : IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR (PRECE PODEROSA)
ADV. : JOSÉ FERNANDES CHAVES
SENT : ... Considerando tudo o mais, que o Direito dispõe, julgo procedente o pedido de fls.. 02, condenando a ré, a cessar os ruídos provenientes do culto, determinando que sejam fechadas as quatro janelas, que possui em direção a casa da requerente.
Condeno mais, a re ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.R. .Em,16.05.86.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE REVISIONAL DE ALIMENTOS:
REQT : EMILSON RUBERVAL SILVA
ADV. : MAURÍLIO EUGÊNIO DOS SANTOS MOURA
REQD : MARIA CELY SILVA SILVA
ADV. : MARIA DE NAZARÉ R. NOGUEIRA
DESP : Diga o A. sobre a contestação. Em,03.06.86.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:
REQTS: JOSÉ ESTEVAM DA SILVA TAVARES e JOVANITA DA SILVA TAVARES
ADV. : MIGUEL MACÊDO
DESP : Tome-se por termo as declarações, dizendo' após o M.P. Em,03.06.86.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

COBRANÇA DE AUTOS - INV. DE PAT. C/C ALIMENTOS:
AUT. : OLGARINA SOUZA PACHECO, repr. LUCELIA S.PACHECO.
ADV. : WILSON G. FARIAS
RÉU. : AUGUSTO AMANDIO DOS SANTOS RIBEIRO
ADV. : FERNANDO SILVA GONÇALVES
DESP : J.A. Intimem-se. Em,03.06.86.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE SEP. JUD. CONSENSUAL:
REQTS: MARIA FILOMENA DE F. ALCÂNTARA e MARCIRO GERALDO ALCÂNTARA
ADV. : NELSON JOSÉ DE SOUZA
DESP : Aguarde-se a presença dos requerentes. Em, 03.06.86.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:
AUT. : MARIA NATALINA FEIO FEITOSA
ADV. : FRANCISCA G. MOURA DE AZEVEDO
RÉU. : IVAL MENEZES FEITOSA
DESP : Diga o M.P. Em,03.06.86.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL:
AUT. : IZABEL CATARINA FERREIRA DA COSTA
ADV. : HENRIQUE DE MELO FILHO
RÉU. : STÉLIO JOSÉ MORAES DA COSTA
DESP : Oficie-se conforme o pedido. Designo o dia 24 de setembro, às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento. Intime-se, inclusive o M.P. Em,03.06.86.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : MARIA BERNADETE RODRIGUES DA PAIXÃO
ADV. : FRANCISCO H. DE OLIVEIRA
RÉU. : EVERALDO DA PAIXÃO LOBATO
ADV. : REINALDO ANTÔNIO DA COSTA
DESP : Aguarde-se a realização da audiência. Em , 03.06.86.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO:
AGVT : NICOLAU DA SILVA OLIVA
ADV. : LUIZA HELENA A. LEÃO
AGVD : BRUNO SERRÃO FRANCO
DESP : A. Conclusos. Em,03.06.86.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:
REQTS: DEMOSTENES ALVARO DE OLIVEIRA e CÉLIA GARCIA DE OLIVEIRA
ADV. : RAIMUNDO NONATO DE O. NERY
DESP : ... A, MMa. Juíza determinou que fosse dado vistas dos autos a Promotora para dar o seu parecer. Em,03.06.86.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE PROCEDIMENTO CAUTELAR DE NOTIFICAÇÃO:
REQTS: DEUZA NAZARÉ BRITO DOS SANTOS e HILTON SANTOS
ADV. : RAIMUNDO WILSON F. DA ROCHA
REQD : CLEDEOMAR SOARES
DESP : À conta. Em,03.06.86.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA FURTADO
ADV. : ANA CÉLIA BASTOS
RÉU. : MANOEL OLEGÁRIO FURTADO
DESP : Designo o dia 30 de setembro, às 10 horas, para audiência de conciliação prévia,digo, Cite-se, intime-se, inclusive o M.P. Em , 03.06.86.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : ANA MARIA DE SOUZA LIMA
ADV. : MOACIR G. PAMPLONA
RÉU. : EDILSON DA SILVA LIMA
DESP : Aguarde a iniciativa da parte. Em,03.06.86.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. D.P.2997:
AUT. : AUGUSTO BRAGA DA SILVA
ADV. : EPITÁCIO SANTANA
RÉU. : RAIMUNDO LIMA DA SILVA
DESP : Tendo sido criada a Comarca de Ananindeua' e o requerente reside no referido município, faça-se a redistribuição dos presentes autos a Comarca referida. Em,03.06.86.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : LUIZA ELÁDIA BRABA DA COSTA
ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
RÉU. : BARBOSA FERREIRA DA COSTA
DESP : Designo o dia 25 de setembro, às 10 horas, para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se, intime-se, inclusive o M.P. Oficie se conforme o pedido. Em,03.06.86.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : KEILA SOARES DE CARVALHO VASCONCELOS
ADV. : ALBERTO F. AKEL
RÉU. : LUIZ CLÁUDIO COELHO VASCONCELOS
DESP : Designo o dia 07 de outubro, às 10 horas, para audiência de conciliação e julgamento.Cite-se, intimem-se, inclusive o M.P. Em,09.06.86.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUTS : CYNTHIA LORENA COUTINHO ROCHA, menor repr. por sua mãe SÍLVIA LORENA COUTINHO ROCHA.
ADV. : MANOEL TOCANTINS LOBATO
RÉU. : SÉRGIO ALONSO FERREIRA ROCHA
ADV. : ANA AURORA H. MARTINS
DESP : Para evitar tumulto processual deve o requerente solicitar redução de verba alimentícia em processo próprio. Em,03.06.86.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE REVISIONAL DE ALIMENTOS:
AUT. : CARLOS MANOEL COELHO GOMES
ADV. : MILTON F. DE ARAÚJO,digo, Mª JOAQUINA P.
RÉ . : DOLORES FIGUEIREDO MARQUES
DESP : Designo o dia 02 de outubro, às 10 horas,para audiência de instrução e julgamento. Cite-se, intime-se, inclusive o M.P. Em,05... 06.86.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO:
INVT : IDÁLIA CORDEIRO CELSO
ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
INVD : EVERALDO MARTIN CELSO
DESP : Deve a requerente fazer prova da quitação dos impostos. Em,05.06.86.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE SEP. JUD. CONSENSUAL:
REQTS: EDSON DOS SANTOS FERREIRA e MARIA DE NAZARÉ MIRANDA FERREIRA
ADV. : ABRAHAM ASSAYAG
DESP : Oficie-se à Eletronorte. Quanto ao menor filho do casal, deve a requerente requerer em ação própria. Em,05.06.86.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE INVT. DE PAT. C/C ALIMENTOS. D.P.-4677:
AUT. : ALINE GUIMARÃES DE SOUZA, menor repr, por sua mãe LÍDIA CLARA GUIMARÃES DE SOUZA.
ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
RÉU. : EMÍLIO ALVES MASSON
ADV. : ALIAS NUNES DOURADO
DESP : As partes são legítimas. Designo o dia 01 de outubro, às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento. Cite-se, intime-se, inclusive o M.P. Em,05.06.86.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO:
REQT : MARIA DE NAZARÉ MOURA DE SOUZA
ADV. : MARIA ISMÉRIA M. DA SILVA
REQDS: FRANCISCO DAS CHAGAS C. DE SOUZA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA
DESP : Intime-se a R. para apresentar provas, querendo. Em,05.06.86.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : RAIMUNDA DE CARVALHO FARIAS
ADV. : TÂNIA MARA M. DE SOUZA
RÉU. : REINALDO LOUREIRO DE FARIAS
DESP : Diga o M.P. Em,05.06.86.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT : RUTH HELENA FIGUEIRA
ADV. : CARLOS AUGUSTO DE ALBUQUERQUE
DESP : Diga o M.P. Em,04.06.86. Expeça-se o Alvará, devendo a requerente receber o prêmio o seguro e depositar em Caderneta de Poupança a parte referente aos menores, bem como regularizar a situação dos menmo junto ao Ministério da Marinha. Em,05.06.86.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : VALDEMIR DOS SANTOS RODRIGUES, menor repr. por sua mãe MARIA BENEDITA MACIEL DOS SANTOS RODRIGUES.
ADV. : Mª JOAQUINA PEREIRA
RÉU. : WALDEMIR DA SILVA PEREIRA RODRIGUES
DESP : Oficie-se ao Sr. Secretário de Segurança Pública, solicitando força policial, para ajudar o sr. Oficial de Justiça a cumprir a diligência. Em,09.06.86.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA. D.P.-5165:
AUT. : J.K.M., menor repr. por sua mãe I.F.D.M.
ADV. : MARILENA CARMONA
RÉU. : J.B.P.
DESP : Cite-se através de Precatória. Em,09.06.86.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍEEIS DE INVT. DE PAT. C/C/ALIMENTOS:
AUT. : MARIA DAS GRAÇAS ROCHA MELO
ADV. : JOSELISA KAUFFMAN
RÉU. : WAGNER ROGÉRIO DE ASSUNÇÃO BARBOSA
DESP : Expeça-se Carta Precatória citatória. Em,. 09.06.86.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE INV. DE PATERNIDADE:
AUT. : DANIELA CRISTINA GÓES, repr. por sua avó MARIA DE NAZARÉ BARATA BARRA
RDV. : SERGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS
RÉU. : HERD. DE AIMIR BARATA BARRA
DESP : Diga a A. Em,09.06.86.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE MAJORAÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.4973:
AUTS : DEBORA CRISTINA FREITAS DA CUNHA, menor repr. por sua mãe AURISTELA CORDOVIL DE FR FREITAS.
ADV. : MARIA ARLETE CUNHA
RÉU. : CÉSAR JOSÉ MARTINS DA CUNHA
ADV. : MILTON F. DAS CHAGAS
DESP : Diga a A. Em,09.06.86.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO; D.P.-4287:
AUT. : ZENILDA RODRIGUES GUIMARÃES
ADV. : VANISE P. DE SOUZA
RÉU. : RAYMUNDO NONATO GUIMARÃES
DESP : Designo o dia 06 de outubro, às 10 horas,para audiência de conciliação. Cite-se e intime-se, inclusive o M.P. Em,09.06.86.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO DIRETO:
AUT. : ADALBERTO DE CAMPOS CABRAL
ADV. : NELSON JOSÉ DE SOUZA
RÉ . : CLARISSE FERNANDES CABRAL
DESP : Diga o M.P. Em,09.06.86.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL. D.P.-2154:
REQTS: EDIVALDO PIMENTA PINHEIRO e MARIA DE FÁTIMA LUZ PINHEIRO
ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
DESP : Determinou a doutora Juíza, que fosse dado vistas dos autos a representante do M.P.Em, 09.06.86.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : REGINA ENGRACIA ALVES TOCANTINS
ADV. : CONSUELO R. DE MELO
RÉU. : ... O Alimentante pensionará seus filhos menores Paulo Sanderson e Jean Anderson Cláudio, com a quantia mensal equivalente a 30%(Trinta por cento) de seus salários líquidos, a partir do corrente mês, a ser descontada em folha de pagamento na Empresa Transportes Esperança Ltda., através de ofício. Em,09.06.86.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE:
APLT : MARIA AMÉLIA BEGOT DE FREITAS
ADV. : SULEIMA H. DANTAS
APLDS: TERCEIROS INVASORES, na pessoa de VENÂNCIO PEREIRA DE SÁ e OTÁVIO de tal.
ADV. : DÉRCIO DOS SANTOS P. ZOLI
DESP : Tendo sido criada a Comarca de Ananindeua , e a aréa referida situada na Comarca, faça-se redistribuição dos autos para a mesma comarca. Em,03.06.86.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
1ª PRETORIA. DRA. MARIA LÚCIA X. HANAQUE:
AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE:
AUT. : RAIMUNDA FAUSTINA PINHEIRO
ADV. : MARGUI LIMA GASPAR,digo, FLORISBELA CANTAL.
RÉU. : FRANCISCO R. DA SILVA
DESP : Diga Salatial Cipriano da Silva, sobre as alegações de fls. 53/54 dos autos. Int. Em, 05.06.86.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

RESENHA DO CARTORIO SAMPAIO DO DIA 13-06-86.
13º Ofício.

Autos Cíveis de REINTEGRAÇÃO DE POSSE: Autor:ENEAS DA CONCEIÇÃO SILVA (Adv.Francisco Gomes da Costa) Réu: NEY LOPES LEÃO (Adv.Elias Pinto de Almeida) Despacho: Renovem-se as diligências para a audiência a ser realizada em 21-08-86, às 11 horas. Ciente os interessados. Em, 12-06-86. a)Humberto de Castro.....

Autos Cíveis de DESPEJO- Autora: IVANA MARIA PAULA DE VALMONT PINTO MARAIA (Adv. Egidio Machado Sales Filho) Réu: ALANAR REGIS CARVALHO. Despacho À Conta. Em, 12-06-86. a)Rosa Maria Celso Portugal.....

Autos Cíveis de DESPEJO: Autora- MARIA DE JESUS NEVES TOCANTINS (Adv.Rui Vilar Sampaio) Réu:BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO. Despacho: À conta. Em,12- 06-86. a) Rsa Maria Celso Portugal.

Autos Cíveis de REVISIONAL DE ALUGUEL- Autor:MARIA AMÉLIA MONTEIRO DE OLIVEIRA (Adv.Reinaldo Antonio da Costa) Réu:NEWTON AZEVÊDO CORREA. Despacho- À Conta. Em, 12-06-86. a) Rosa Maria Celso Portugal.....

Autos Cíveis de CARTA PRECATÓRIA- Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Manaus: (ALTAMIR DE OLIVEIRA PEDROSA (Adv. Adelmira Carneiro Maia) X XXX (CAMPOLAR S/A (Adv.Antonio José Dantas Ribeiro)- Despachos:Defiro o pedido retro, cumpra-se a presente Carta Precatória, observando-se as formalidades e cautelas legais, em face a decisão do Corregedor ; desentranhe-se os Embargos. Em, 12-06-86, a) Humberto de Castro.....
2-Recolha-se o Mandado devidamente cumprido, em face a certidão de fls-7.Cumpra-se a presente Carta Precatória,observando-se as formalidades legais, em face a decisão do Corregedor.Belém,12-06-86,. a) Humberto de Castro.....

Autos Cíveis de MEDIDA CAUTELAR INCIDENTE- Autor: NORCON ENGENHARIA (Adv.Iranelio Rocha) Réu: SERVENG CIVILSAN (Adv.Almerindo Trindade) Despacho: DIGA O AUTOR SOBRE O CÁLCULO. Em, 11-06-86. a)Humberto de Castro.-,-,-,-,-,-,-,-,-,-,-,-,-,-,-,-,-,

Autos Cíveis de USUCAPIÃO- Requerente: MARIA DE NAZARÉ SOUZA (Adv.Raimundo Nonato de Oliveira Nery) Requerido:MITSURU CHIBA (Adv.Pedro Claudionor M.Bastos) INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ (Adv.Florin da Furtado Gomes) Despacho: Fica designado o dia 27 de junho do corrente ano, às 10 horas para ter lugar a audiência de inquirição de testemunhas, feitas as necessárias diligências. Belém, 11-06-86. a) Maria do Ceu Duarte.:?:?:?:?:?:?:?:?:?:?:

O ESCRIVÃO,
EDMILTON PINTO SAMPAIO.
15º OFICIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS
15ª VARA

RESENHA DO DIA 13.06.1986
-CARTº ANA CASTELO

Proc. nº 55/86 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.(Adv. Ophir Cavalcante Jr.)
Executados: MODULARES LTDA, ESALFERRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS.(Adv. Edison Almeida).
Despacho: Intime-se o Sr. Oficial de Justiça para proceder a penhora de bens dos devedores. Ofice-se à Telepará. Em, 12.06.86.Dra. Rosa Portugal, Juíza não titular de vara no exercicio da 15ª Vara.
xxxxxxxxxxxxxxxxx

Proc. nº 18/86-SISCOM-301860003476 de EXECUÇÃO FISCAL
Autora: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.(Adv. Geraldo Lima
Réu: MODELO MATEIRAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.(Adv.).
Despacho: Cite-se. Em, 12.06.86.Dra. Rosa Portugal, juíza não titular de vara no exercicio da 15ª Vara.
xxxxxxxxxxxxxxxxx

Proc. nº 19/86-SISCOM-301860003492 de EXECUÇÃO FISCAL
Autora: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.(Adv. Geraldo Lima
Réu: SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA.(Adv.).
Despacho: Cite-se. Em, 12.06.86.Dra. Rosa Portugal, juíza não titular de vara no exercicio da 15ª Vara.
xxxxxxxxxxxxxxxxx

Proc. nº 20/86-SISCOM-301860003450 de EXECUÇÃO FISCAL
Autora: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.(Adv.Geraldo Lima)
Réu: FARIAS E SILVA.(Adv.).
Despacho: Cite-se. Em, 12.06.86.Dra.Rosa Portugal , juíza não titular de vara no exercicio da 15ª Vara.
xxxxxxxxxxxxxxxxx

Proc. nº 21/86-SISCOM-301860003435 de EXECUÇÃO FISCAL
Autora: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.(Adv.Geraldo Lima)
Réu: CESTE COM. ESTRÊLA LTDA.(Adv.).
Despacho: Cite-se. Em,12.06.86.Dra. Rosa Mª Celso Portugal, juíza não titular de vara no exercicio da 15ª Vara.
xxxxxxxxxxxxxxxxx

Proc. nº 22/86-SISCOM-301860003419 de EXECUÇÃO FISCAL
Autora:FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.(Adv.Geraldo Lima).
Réu: DROGANOVA LTDA.(Adv.).

Despacho: Cite-se. Em, 12.06.86.Dra. Rosa Portugal, juíza não titular de vara no exercicio da 15ª Vara
xxxxxxxxxxxxxxxxx

Proc. nº 23/86-SISCOM-301860003393 de EXECUÇÃO FISCAL
Autora: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.(Adv.Geraldo Lima
Réu: PALMAZON S/A.(Adv.).
Despacho: Cite-se. Em, 12.06.86.Dra. Rosa Portugal juíza não titular de vara no exercicio da 15ª Vara
xxxxxxxxxxxxxxxxx

Proc. nº 24/86-SISCOM-301860003377 de EXECUÇÃO FISCAL
Autora: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.(Adv.Geraldo Lima
Réu: LOJA DO DISCO LTDA.(Adv.).
Despacho: Cite-se. Em, 12.06.86.Dra. Rosa Portugal juíza não titular de vara no exercicio da 15ª Vara
xxxxxxxxxxxxxxxxx

Proc. nº 25/86-SISCOM-301860003351 de EXECUÇÃO FISCAL
Autora: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.(Adv.Geraldo Lima
Réu: COMAGRO COMERCIAL AGROP NORTE PARANAENSE LTDA (Adv.).
Despacho: Cite-se. Em, 12.06.86.Dra. Rosa Portugal juíza não titular de vara no exercicio da 15ª Vara
xxxxxxxxxxxxxxxxx

Belém, 13 de Junho de 1986
Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho
Escrivã

ALERTA JUNINO

O Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Planejamento iniciou a primeira de uma série de campanhas no que se refere a Defesa Civil. É o alerta junino, que tem por objetivo conscientizar a população ao uso de fogos, balões e fogueiras durante os festejos juninos

Nesta época é muito comum, principalmente crianças, brincarem com foguetes e acenderem balões e fogueiras, o que se feito de maneira indiscriminada pode causar incêndios em prédios ou até mesmo queimaduras humanas. Vale ressaltar que com este alerta a SEPLAN não está querendo proibir os festejos juninos, já que como cultura popular deve ser incentivada, mas sim preservar a vida humana e os bens materiais.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará